

UNIVERSIDADE DE LISBOA  
FACULDADE DE LETRAS



# **Inimigos da Nação?**

Uma visão sobre dez anos de relações luso-alemãs (1916-1926)

Jorge Oliveira

Tese orientada pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Teresa Cadete, especialmente elaborada para a obtenção do grau de Mestre em Estudos Alemães.

2018

**Resumo:** Esta presente dissertação tenta dar luz às relações luso-alemãs num período abrangido por dez anos de governo da I República Portuguesa (1916-1926). Começaremos por um enfoque nas políticas restritivas das liberdades dos cidadãos alemães após a declaração de guerra por parte da Alemanha (Cap. 1) e o conseqüente êxodo de alemães residentes em território nacional, assim como o confisco dos seus bens através da criação de um organismo criado com esse propósito – a Intendência dos Bens dos Inimigos; Prosseguiremos com o período imediato ao final da guerra abordando os primeiros passos reconciliatórios entre Portugal e a Alemanha (Cap. 2) com especial menção para a imigração de nacionais deste último país para Angola; Terminaremos com uma última parte dedicada à evolução das relações luso-alemãs nos anos 20 (Cap. 3) apresentando exemplos de sucesso, assim como o contrário, na aproximação destes dois países, em especial para o complexo caso das reparações devidas a Portugal por haver participado na guerra.

**Palavras-chave:** *Primeira Guerra Mundial – Alemães – Primeira República Portuguesa – Intendência dos Bens dos Inimigos – Relações Luso-Alemãs – Anos 20 – Reparções de Guerra*

**Abstract:** This present thesis tries to address the subject of the Portuguese-German international relations encompassing a period of ten years of the First Portuguese Republic (1916-1926). We'll start by focusing on the restrictive policies against the rights of German citizens after the declaration of war from Germany (chap. 1) and the consequently flight of German residents from Portuguese territory, as well as the seizure of all their belongings and property through the creation of a state official department – Intendência dos Bens dos Inimigos; We'll proceed with the Post-War period and the first reconciliatory measures between Portugal and Germany (Chap. 2) with a special highlight on the matter of the German immigration towards Angola. The last part of this work will address the evolution of the Portuguese-German international relations throughout the first half of the 1920s (Chap. 3) mentioning the successful, and not so successful, examples regarding the tightening of communication between both countries, especially on the matter of the war reparations owed to Portugal for having participated in the war.

**Keywords:** *First World War – Germans – First Portuguese Republic – Intendência dos Bens dos Inimigos – Portuguese-German International Relations – 1920s – War Reparations*

## ÍNDICE

<b>0. Abreviações .....</b>	<b>4</b>
<b>1. Notas introdutórias.....</b>	<b>5</b>
<b>2. Os anos da guerra (1916-1918) .....</b>	<b>8</b>
2.0.1. Os antecedentes .....	8
2.0.2. As embarcações alemãs e a declaração de guerra .....	10
2.0.3. A expulsão dos alemães.....	13
<b>2.1. A Intendência dos Bens dos Inimigos .....</b>	<b>16</b>
2.1.1. A organização da Intendência .....	18
2.1.2. Rendas de imóveis e o problema dos bens móveis.....	18
2.1.3. A falta de funcionários .....	21
2.1.4. As mudanças de vogais .....	23
2.1.5. O incêndio e o financiamento.....	26
2.1.6. Firma O. Herold & C <sup>a</sup> .....	29
2.1.7. Germania Lda. ....	35
2.1.8. A epopeia do ‘Cheruskia’ .....	39
<b>2.2. Os cônsules alemães .....</b>	<b>48</b>
2.2.1. O cônsul alemão em Lisboa .....	50
<b>3. O Pós-Guerra (1918-1920).....</b>	<b>53</b>
3.0.1. Os primeiros passos para a paz.....	53
3.0.2. A passos largos .....	58
3.0.3. A urgência dos vistos.....	60
<b>3.1. A corrida por Angola.....</b>	<b>64</b>
3.1.1. A ascensão.....	65
3.1.2. O começo dos problemas.....	69
<b>4. As relações entre Portugal e Alemanha (1921-1926) .....</b>	<b>74</b>
4.0.1. O comércio .....	77
<b>4.1. A epopeia das reparações.....</b>	<b>81</b>
4.1.1. O Sonho .....	81
4.1.2. A Realidade .....	85
4.1.3. A Decepção .....	88
<b>4.2. A Intendência dos Bens dos Inimigos entrando nos anos 20 .....</b>	<b>94</b>
<b>5. Conclusão.....</b>	<b>100</b>
<b>6. Bibliografia .....</b>	<b>106</b>
<b>7. Anexos.....</b>	<b>I</b>
Anexo 1 – Carta de resposta de Friedrich Rosen, Ministro da Alemanha em Portugal, ao apresamento dos navios em Lisboa .....	I
Anexo 2 – Relação das casas autorizadas a continuar a laboração .....	II
Anexo 3 – Vencimentos dos membros da Intendência dos Bens dos Inimigos ao longo .....	III
Anexo 4 – Lista do corpo consular em território português até à data de Novembro de 1916 ...	V
Anexo 5 – Carta do prisioneiro de guerra nº 1653 .....	VII
Anexo 6 – Anúncio pianos alemãs .....	X
Anexo 7 – Cartoon representando o perigo alemão .....	X
Anexo 8 - Salão de Novidades Alemãs .....	XI
Anexo 9 – O que podemos fazer com a indemnização a receber da Alemanha.....	XII
Anexo 10 – Cartoon sobre as reparações alemãs .....	XIV

## 0. Abreviações

AGCT – Administração Geral dos Correios e Telégrafos

D-A – Depositário-Administrador

DGA – Direcção Geral das Alfândegas

IBI – Intendência dos Bens dos Inimigos

MF – Ministério das Finanças

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

MTPS – Ministério do Trabalho e Providência Social

PCL – Polícia Cívica de Lisboa

TCL – Tribunal Comércio Lisboa

**O mestrando escreveu esta dissertação tendo em conta a escrita do português anterior ao mais recente acordo ortográfico.**

## 1. Notas introdutórias

O período compreendido pela 1ª República Portuguesa (1910-1926) representa um campo muito abrangente para o estudo nas mais variadas ciências sociais e humanas. A jovem República enfrentou desafios nunca antes vistos no decorrer dos anos: tanto no contexto externo, ao ser confrontada pelos mais variados estratos da sociedade, desde monárquicos, católicos ou anarquistas; como também internamente, com a cisão do Partido Republicano Português (PRP) em dois grandes partidos de maior expressão, o Partido Democrático e o Partido Evolucionista, que subiram ao poder alternadamente durante este período. Após 1910 o país dedicou bastantes recursos à causa internacional procurando o reconhecimento da recém-formada república no meio de um continente maioritariamente ainda regido por monarquias herdeiras do imperialismo do séc. XIX. Um dos meios para alcançar esse reconhecimento internacional teve que passar pelo apoio nacional dado às potências europeias em caso de necessidade, como aconteceria com o caso inglês.

Pelo ano de 1914, com o começo da Primeira Guerra Mundial, Portugal viu-se numa situação paradoxal: por um lado, a neutralidade inicial que o país assumiu, e que foi defendida por parte da sociedade, foi um risco para o legado colonial português, legado esse que os alemães ambicionaram conquistar; por outro o “Partido da Guerra”, como foi apelidado o Partido Democrático, influenciado pelo governo inglês, acabou por ser o principal instigador da entrada de Portugal na guerra ao corresponder aos pedidos e jogadas do velho aliado.

A entrada de Portugal no primeiro conflito mundial não aconteceu sem que houvesse contestações no meio público onde se defenderam caminhos alternativos, como o exemplo espanhol da neutralidade plena, ou mesmo quem defendesse a “solidariedade espiritual” para com os alemães como foi o caso de Fernando Pessoa<sup>1</sup>. Com a participação de Portugal na guerra, os residentes com nacionalidade alemã foram expulsos do território nacional e todos os seus bens confiscados criando-se, como consequência, a Intendência dos Bens dos Inimigos, organismo estatal que, posteriormente, encarregou-se da gestão dos mesmos. Num total de mais de mil e seiscentos processos, todos os bens destes cidadãos foram confiscados e legados a Depositários-Administradores, portugueses que representaram estas mesmas pessoas na sua ausência durante a guerra e anos seguintes.

---

<sup>1</sup> BARRETO, José. **Fernando Pessoa – Germanófilo ou Aliadófilo? Um debate com João de Barros que não veio a público.** Pessoa Plural – Revista de Estudos Pessoaanos: n° 6, 2014. Pp. 155.

Muitos dos processos foram arquivados nos primeiros anos da década de 20, sendo que os mesmos têm a sua devida importância histórico-social no contexto do retorno de cidadãos e famílias de origem alemã ao território nacional durante o período do pós-guerra. Face a estas variadas, e dispersas, fontes de informação, esta dissertação tentará debruçar-se sobre os impactos mais visíveis no quotidiano português e nas vidas destas famílias de origem ou ascendência alemã.

Numa primeira parte abordaremos o período da participação de Portugal na Primeira Guerra Mundial (1916-1918) e as consequências dessa entrada para os cidadãos alemães residentes no país à data da declaração de guerra. Um dos tópicos mais desenvolvidos deste primeiro capítulo será dedicado à Intendência dos Bens dos Inimigos, à sua fundação, organização e desafios. Concluiremos este capítulo com a apresentação de três exemplos, muito diferentes, de bens pertencentes a alemães e da evolução desses mesmos processos ao longo dos anos por parte da mesma intendência.

De seguida, um segundo capítulo introduzirá o período imediato do pós-guerra (1918-1920). Pouco mais de dois anos caracterizados pela instabilidade política e pela falta de resoluções concretas em relação aos cidadãos alemães. Mesmo assim, abordaremos as pequenas políticas reconciliatórias e, em especial, o interesse estratégico de Angola como ponto de emigração para alemães.

Por fim, um último capítulo introduzirá o tema das relações luso-alemãs no início dos anos 20 (1921-1926). Esta última parte debruçar-se-á sobre os diferentes tratados comerciais firmados entre ambos os países e, em especial, as reparações devidas a Portugal por parte da participação na guerra que deveriam ser pagas pela Alemanha. Foi um dos temas mais sensíveis deste período e coincidente com outros tópicos já introduzidos, nomeadamente a Intendência dos Bens dos Inimigos. Concluiremos este capítulo abordando mais uma vez este órgão estatal entrando numa última fase de conclusões.

Assim, procuraremos mostrar um lado da historiografia da Primeira República Portuguesa que tem ainda muito para ser debatido, como por exemplo: o local de residência predominante destes cidadãos durante a guerra, as suas resoluções em voltar, ou não, ao território nacional, assim como o futuro dos seus negócios e património aquando do retorno ao nosso (seu) país.



## 2. Os anos da guerra (1916-1918)

### 2.0.1. Os antecedentes

Antes de abordar a questão principal das relações luso-alemãs em Portugal após o começo da guerra é importante contextualizar a época e os anos anteriores à entrada do país no conflito.

O início das hostilidades portuguesas contra a Alemanha acabou por ser apenas uma formalidade diplomática num jogo de forças que já tinha sido tecido entre Portugal e as outras nações muito meses antes. A vontade de alguns círculos da sociedade portuguesa em participar na guerra, do lado aliado, era mais que conhecida e comentada nos meios sociais do país e além-fronteiras. Além do mais, eram já conhecidas as intenções alemãs em relação às colónias africanas portuguesas. As riquezas dessas terras já há muito que eram cobiçadas pelo governo alemão que, na procura incessante de recursos naturais para a manutenção do seu recente império, levou a incursões perigosas que deixaram grandes preocupações da parte do governo republicano português. Logo no início do conflito em 1914, territórios portugueses africanos haviam sido alvos de ataques alemães, como por exemplo os ataques a Naulila, a sul de Angola, ou os dois ataques coordenados ao posto fronteiriço de Maziúá, em Moçambique<sup>2</sup>. Apesar do reforço militar das colónias de então, o esforço diplomático português para entrar na guerra não encontrava ainda apoiantes no seu mais velho aliado. O governo inglês, logo após o estalar da guerra, pediu ao seu homólogo português para não se precipitar numa declaração de neutralidade, pedindo que esperasse um pouco mais pelo desenrolar dos acontecimentos. O caminho da neutralidade foi escolhido pela vizinha Espanha, que teve um papel futuro importantíssimo no acolhimento e defesa dos direitos dos alemães ex-residentes em Portugal, como se verá mais adiante.

Os meses seguintes foram pautados por uma instabilidade constante. A finais de 1914, a França pediu ao governo português por peças de artilharia, pedido ao qual o governo declinou alegando que as peças só poderiam vir acompanhadas dos respectivos artilheiros. Sobre este período de quase dois anos até à entrada na guerra, António José Telo<sup>3</sup> apresenta-nos uma visão geral e detalhada de todos estes acontecimentos. O executivo em poder ordenou a criação, no

---

<sup>2</sup> TELO, António. **Primeira República II – Como Cai Um Regime**. Lisboa: Editorial Presença, 2011. Pp. 426; 428.

<sup>3</sup> TELO, António. **Primeira República I – Do Sonho à Realidade**. Lisboa: Editorial Presença, 2010. Pp. 371.

papel, de uma ‘Divisão Auxiliar’ que seria atempadamente comunicada ao governo inglês. Porém, ao informar o governo inglês sobre a criação hipotética deste organismo, governo português que nenhuma divisão estaria pronta antes do ano seguinte devido à importância de enviar tropas para Angola em primeiro lugar.

O ano de 1915 começou com alguma turbulência política. Pimenta e Castro subiu ao poder, após a sua revolta militar haver sido bem-sucedida, governando em ditadura nos meses que se seguiram. Durante estes meses, o projecto da ‘Divisão Auxiliar’ foi colocado de lado até à chegada do Partido Democrático de novo ao poder em Maio desse ano. Mais uma vez voltou-se a falar da entrada de Portugal na guerra, mas sem qualquer concretização física ou material até ao ano seguinte, visto que a defesa territorial de África continuou no topo das prioridades. Era conhecida a opinião belicista do Partido Democrático, chefiado pelo famoso político Afonso Costa. Faltava apenas um motivo que levasse os portugueses a entrar na guerra. África encontrava-se numa esfera geográfica longínqua, e mesmo enviando tropas para as colónias havia sempre outros factores que ter em conta, nomeadamente a opinião mais experiente, e sobretudo poderosa, do velho aliado inglês. Portugal, de certo modo, procurava afirmar-se perante as outras grandes potências. Graça Andrade Ramos, na sua investigação sobre a 1ª Guerra Mundial<sup>4</sup>, afirma que “a entrada na guerra favorecia a sobrevivência e a autoridade do regime republicano”. Também sobre este assunto, o jornal ‘ABC’ de Madrid mencionava que: “Em verdade, o povo é o menos. O essencial para os políticos portugueses é agradar à Inglaterra, para que esta sustente a República no país e a eles no poder”<sup>5</sup>.

No ano de 1916 e com a guerra bem longe fisicamente de Portugal continental, o executivo publicava em Diário do Governo a Lei nº 480 destinada a “promover o abastecimento do país de matérias primas ou mercadorias de primeira necessidade e a normalizar os mercados internos”<sup>6</sup>. A base nº 10 dessa mesma lei afirma que o Estado “poderá requisitar em qualquer ocasião as matérias primas e os meios de transporte que forem indispensáveis à defesa ou economia nacional, que se encontrem nos domínios da República.”<sup>7</sup>

Esta lei foi o pilar fundamental para os eventos que ocorreram em Março desse mesmo ano e que levaram à entrada de Portugal na Primeira Guerra Mundial. A soma de todos estes

---

<sup>4</sup> RAMOS, Graça Andrade. *Porquê e como foram apresados os navios alemães em 1916* disponível em: < [rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/porque-e-como-foram-apresados-os-navios-alemaes-em-1916\\_es919087](http://rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/porque-e-como-foram-apresados-os-navios-alemaes-em-1916_es919087) > acesso em: 24 Novembro 2017.

<sup>5</sup> “*En verdad, el pueblo es lo menos. Lo esencial para los políticos portugueses es agradar a Inglaterra, para que ésta sustente la República en el país y a ellos en el Poder.*” – Madrid: Jornal ABC. 11 de Março de 1916. Pp. 6.

<sup>6</sup> Diário do Governo, Lei nº 480: 07 de Fevereiro de 1916.

<sup>7</sup> Diário do Governo, Lei nº 480: 07 de Fevereiro de 1916.

eventos leva-nos à introdução de um outro tópico, contemporâneo a todos eles: os navios alemães ancorados em território português à data de 1914.

### 2.0.2. As embarcações alemãs e a declaração de guerra

As embarcações alemãs sitas à data em Portugal eram das mais variadas em termos de tonelagem, número de homens, carga a bordo ou mesmo dos portos de destino e de partida. Em Fevereiro de 1916, dezenas de embarcações estavam atracadas em Portugal; todas elas encontravam-se já há quase dois anos em águas portuguesas, a grande maioria no estuário do Tejo, aguardando por notícias do seu país. Com o começo desse ano, eram muitos os rumores de que era certa a participação de Portugal na Grande Guerra do lado dos aliados e que seria apenas uma questão de tempo até à declaração de guerra.

Instigado pelo clima que se fazia sentir, era publicada uma peça jornalística no jornal ‘A Capital’<sup>8</sup> onde apresentava uma série de entrevistas a alguns dos membros desses navios alemães atracados na capital portuguesa. A peça apresentava três entrevistas transcritas, realizadas a 17 de Fevereiro de 1916, a três alemães, cada um no seu barco, todos atracados no Mar da Palha em Lisboa. O primeiro alemão entrevistado acreditava que Portugal não entraria na guerra:

“Não acredito, não acreditamos nós, tripulantes do <<Westerwald>> que essa posse se efective; se assim fosse, já a esta hora era um facto [...] Depois [...] que tripulantes tem Portugal para os nossos navios? Nem os marinheiros portugueses e espanhóis reunidos seriam suficientes para constituírem as suas frotas.”<sup>9</sup>

Este era o sentimento geral da população alemã a bordo destes navios: mesmo que Portugal apressasse os navios, que faria com eles? O país não tinha recursos humanos suficientes para os ocupar. Que opções restariam? O auxílio da Inglaterra, no sentido de ser-lhe entregue os navios para que assim lhes fosse conferido algum uso? Essas eram algumas das questões que pairavam no ar por esta altura. Os entrevistados seguintes continuavam estas linhas de pensamento; um segundo tripulante afirmava que “as nossas [deles] mercadorias podem vir a

---

<sup>8</sup> Lisboa: Jornal ‘A Capital’. 17 de Fevereiro de 1916 apud RAMOS, Graça Andrade. **Porquê e como foram apresados os navios alemães em 1916** disponível em: < [rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/porque-e-como-foram-apresados-os-navios-alemaes-em-1916\\_es919087](http://rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/porque-e-como-foram-apresados-os-navios-alemaes-em-1916_es919087) > acesso em: 24 Novembro 2017.

<sup>9</sup> Idem.

aproveitar aos ingleses que andam namorando muitas d'elas"<sup>10</sup>. Após estas entrevistas e a sua publicação no jornal 'A Capital', estes alemães não esperaram muitos mais dias para testemunhar os acontecimentos disruptivos que levaram ao apresamento dos seus navios.

Em 23 de Fevereiro, poucos dias após esta série de entrevistas, o governo ordenou o apresamento de todas as embarcações alemães sitas em território português aquém e além-mar. No dia seguinte, era publicado em Diário do Governo o Decreto-Lei nº 2.236, o primeiro de muitos do mesmo género, que exigia que fossem "requisitados para serviço do Estado os navios abaixo mencionados, surtos no porto de Lisboa..."<sup>11</sup>. A este seguiram-se outros semelhantes, relativos aos barcos fundeados nos portos do Porto, S. Miguel, Faial, Setúbal, Mormugão, Luanda, Cabo Verde, Madeira e Moçambique, respectivamente<sup>12</sup>. Ora esta enumeração de portos serve apenas para exemplificar a quantidade e a complexidade do apresamento destes navios: primeiro, não se limitou a Portugal continental, o que é bastante compreensível, visto que as hostilidades alemãs começaram nas colónias, pelo que era mais que natural apreender todos os navios, sem qualquer excepção, em todo o território imperial português; segundo, todos estes Decretos-Lei, à excepção do último relativo aos portos de Moçambique, foram criados até à data de 6 de Março, ou seja, antes da declaração de guerra alemã. Foi muito difícil para a diplomacia alemã não ver estes acontecimentos como um acto de hostilidade.

O governo deu ordens ao Ministro de Portugal em Berlim, Sidónio Pais, para comunicar ao governo do *Kaiser* que estas acções não podiam ser consideradas pelos alemães como um acto hostil. Este gesto mostrou, uma vez mais, a falta de versatilidade e coerência política dos órgãos governativos. Portugal quis tomar posse dos navios, sem sofrer as consequências de uma eventual declaração de guerra.

Nas suas memórias, o Ministro da Alemanha em Portugal, Friedrich Rosen, relembra a influência de Jaime Leote do Rego, deputado democrático do período pós-Pimenta de Castro e capitão-de-mar-e-guerra, que liderou o apresamento dos navios e levou à precipitação de Portugal para a guerra:

"Desde que Leote do Rego ganhara uma influência considerável, a tensão tinha-se tornado cada vez mais forte, agudizando-se ao final, com a intenção dos portugueses, por instruções de Londres, de apoderar-se dos 36 vapores ancorados no Tejo"<sup>13</sup>

---

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.236: 24 de Março de 1916.

<sup>12</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.240; 2.243; 2.251; 2.257; 2.258; 2.259; 2.260; 2.332;

<sup>13</sup> "*Seitdem Leote do Rego maßgebenden Einfluß gewonnen hatte, war die Spannung eine immer stärkere geworden und hatte sich zuletzt dadurch zugespitzt, daß die Portugiesen auf Weisung aus London hin die Hand auf die 36 Dampfer legen wollten,*

Leote viu o seu desejo de confisco dos barcos alemães realizado, mas não soube gerir da melhor forma o destino mais proveitoso para os mesmos. Após o dia 23 de Fevereiro, o governo alemão tentou, através dos meios diplomáticos e da acção enérgica do seu ministro Friedrich Rosen, apurar responsabilidades sobre o confisco das suas embarcações:

“Após a minha habitual saída (da legação alemã) a 23 de fevereiro, fui surpreendido com o disparo de uma saudação vindo do porto de Lisboa. Imediatamente disse a mim mesmo que se tratava da apreensão de navios alemães. Já a caminho, vários compatriotas que me encontraram confirmavam-me o sucedido. Imediatamente relatei o incidente a Berlim por telégrafo e fui instruído para protestar enérgicamente contra esta violação da lei. A minha nota foi a seguinte:

Senhor Ministro:

O meu Alto Governo incumbiu-me de protestar contra a única violação de lei que o Governo Português cometeu contra o Reich alemão, apreendendo os navios alemães nos portos portugueses, sem qualquer julgamento prévio por meio de um acto violento. Ao mesmo tempo, em nome do meu governo, tenho a honra de honrar a Vossa Excelência ao solicitar a retirada imediata dessa medida.

Aprove sua Excelência nesta ocasião, etc.”<sup>14</sup>

Esse contacto foi rejeitado. Na imprensa mencionava-se essas mesmas tentativas de diálogo, mas o governo preferiu ocultar a existência de qualquer comunicação entre os dois países. Ao governo do *Reich*, representado pelo senhor Rosen, só lhe restava uma opção.

A 9 de Março de 1916, Friedrich Rosen dirigiu-se ao gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Soares, para comunicar-lhe a declaração de guerra por parte da Alemanha. No jornal ‘A Capital’<sup>15</sup> foi redigida uma transcrição fantasiosa do que aconteceu no interior do gabinete. Mencionava-se a declaração de guerra e o pedido do ministro alemão para que Augusto Soares concedesse os passaportes para si e para a sua mulher, assim com para os membros da legação alemã em Lisboa, com o intuito de sair do país o mais rápido possível.

---

*die im Tejo verankert lagen*“ in ROSEN, Friedrich. *Aus einem diplomatischen Wanderleben – Bukarest & Lissabon*. 1932. Berlin: Transmare Verlag. Pp. 235

<sup>14</sup> Para observar a nota original em alemão enviada por Friedrich Rosen ao Governo Português, veja-se o anexo 1. Qualquer tradução presente nesta dissertação é da autoria do próprio mestrando.

<sup>15</sup> Lisboa: Jornal ‘A Capital’. 10 de Março de 1916. Apud RAMOS, Graça Andrade. **A Alemanha declara guerra a Portugal** disponível em <[www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/a-alemanha-declara-guerra-a-portugal\\_es920850](http://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/a-alemanha-declara-guerra-a-portugal_es920850)> consultado a 24 de Novembro de 2017

Os dados factuais que hoje se podem consultar mostram-nos que, no dia seguinte, o ministro alemão em Lisboa rumou num comboio especial com destino a Madrid, passando por Valência de Alcântara<sup>16</sup>. Na estação do Rossio várias pessoas, entre eles alemães e outros embaixadores, despediram-se do ministro alemão e da sua esposa; este episódio ficou escrito nas suas memórias: “Na estação fomos recebidos por uma inesperada "despedida" (um adeus solene), todos os nossos amigos de Lisboa, um mar de gente, alguns deles com buquês de flores”<sup>17</sup>. Rosen regressou à Alemanha e não retornou mais a Portugal. A sua vida foi preenchida de sucessos no campo diplomático, tendo-se tornado um ‘orientalista’ por excelência, fazendo parte activa da Sociedade Oriental Alemã<sup>18</sup>.

Este foi o começo de uma longa ‘peregrinação’ do povo alemão residente em Portugal nos meses e anos que se seguiram a estes eventos, muitos como Frierich Rosen não voltaram a pisar o solo português, mas para este tema interessar-nos-á, em parte, os que aqui voltaram.

### 2.0.3. A expulsão dos alemães

Mencionámos acima o clima sentido por uma ínfima parte dos alemães que se encontravam em Portugal, todos eles não residentes; a ocupação dos navios alemães por parte do governo português, o aprisionamento dos seus ocupantes e a consequente declaração alemã de guerra. Neste próximo capítulo abordaremos a série legislativa que levou às restrições de liberdade dos indivíduos alemães, residentes em Portugal, e à sua consequente expulsão do território nacional.

A 12 de Março de 1916, era publicada em Diário do Governo a Lei nº 491 conferindo “ao Poder Executivo todas as faculdades necessárias ao estado de guerra com a Alemanha”<sup>19</sup>. Neste momento, muitas questões surgiram e foi necessária a criação de um rol legislativo que pudesse exemplificar com mais exactidão as consequências desta lei. Primeiramente, a 4 de Abril de 1916<sup>20</sup>, foi redigido o Decreto-Lei nº 2.313 que regulava a entrada, saída ou

---

<sup>16</sup> Madrid: Jornal ‘ABC’. 12 de Março de 1916. Pp. 10.

<sup>17</sup> “Am Bahnhof wurde uns noch eine unerwartete „Despedida“ (feierlicher Abschied) zuteil. Alle unsere Lissaboner Freunde und dazu noch eine Menge Thalassas waren erschienen, einige davon mit Blumensträußen.“ in ROSEN, Friedrich. *Aus einem diplomatischen Wanderleben – Bukarest & Lissabon*. 1932. Berlin: Transmare Verlag. Pp. 238.

<sup>18</sup> Em alemão - *Deutsche Morgenländische Gesellschaft*.

<sup>19</sup> Diário do Governo, Lei nº 491: 12 de Março de 1916.

<sup>20</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.313: 4 de Abril de 1916.

permanência de todos os súbditos alemães<sup>21</sup> em território português. A partir desse momento, era proibida a entrada de alemães em território português assim como a todos os seus aliados. Qualquer cidadão de uma outra nacionalidade tinha de apresentar o seu passaporte para entrar no país. Também passava a ser obrigatória a existência de fotografia nesse mesmo documento. Ao longo deste extenso Decreto-Lei, vemos uma série de outros artigos regulando igualmente os comerciantes espanhóis com negócios na raia portuguesa, ou mesmo os locais onde seriam verificados os passaportes para controlo efectivo da fronteira. O ponto mais importante é sem dúvida o art. 11º que estipulava a obrigatoriedade de qualquer residente estrangeiro em Portugal, no prazo de oito dias, solicitar um título de residência que não seria superior a seis meses e poderia ser prorrogável. Mesmo assim, não foi com este decreto que os alemães viram a sua vida mudada, mas sim com o Decreto-Lei nº 2.350, datado de 20 de Abril de 1916. Este novo documento é talvez dos mais importantes no que toca à mudança de estatuto dos alemães em Portugal, ora vejamos:

“Artigo 1º São banidos do continente da República todos os súbditos alemães de ambos os sexos, os quais deverão sair pela fronteira terrestre, munidos do competente passaporte, no prazo de cinco dias, contados da publicação deste decreto.

§1º Exceptuam-se os do sexo masculino que tiverem mais de dezasseis e menos de quarenta e cinco anos, os quais serão conduzidos para o lugar que for designado pelo Governo.”<sup>22</sup>

Todos os alemães saíram de Portugal exceptuando-se os homens adultos que estivessem aptos para combater do lado alemão – por isso a restrição aos membros masculinos entre os dezasseis e os quarenta e cinco anos. Sabemos hoje que estes homens foram enviados para ‘campos de concentração’ sítios em Peniche ou Angra do Heroísmo – a título de exemplo – e que a grande maioria passou os restantes anos da guerra nesses mesmos locais, com o estatuto de prisioneiros, ultrapassando o tempo oficial da guerra. Também surge mencionado na mesma transcrição que os visados neste decreto apenas poderiam sair do país por via terrestre, ou seja, o cruzamento de Espanha era inevitável.

A neutralidade de Espanha neste episódio da história portuguesa foi crucial. Muitos alemães, os mais abastados, com capacidades para o fazerem, fixaram-se em cidades espanholas à espera da alteração do seu estatuto de inimigos. Sobre o tema da expulsão dos cidadãos alemães, Catarina Liberato apresenta-nos uma publicação de extrema importância, com o

---

<sup>21</sup> A partir deste momento será recorrente o uso da expressão ‘súbditos alemães’ ou ‘inimigos’, por ser essa a terminologia usada durante este período histórico.

<sup>22</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.350: 20 de Abril de 1916.

desenvolvimento de um caso de estudo com incidência no norte de Portugal<sup>23</sup>. A grande maioria da população alemã do Norte que conseguiu sair do país, antes ou depois dos decretos de expulsão, concentrando-se na cidade de Vigo, devido à importância comercial desta cidade galega para os comerciantes alemães da altura. Seguindo o fio condutor deste trabalho de investigação observámos que a cidade de Madrid, com conexões ferroviárias directas a Lisboa, recebeu a maior parte dos refugiados desta nacionalidade. Veremos mais à frente um exemplo referente a uma família alemã refugiada nessa cidade.

Sobre os aspectos económicos dos Decretos-Lei de expulsão mencionamos a interrupção do comércio directo com efeitos imediatos; os direitos de importação foram mantidos, a título provisório, e quaisquer contratos celebrados antes do começo das hostilidades foram considerados nulos. A propriedade industrial e comercial foi igualmente revogada a estes indivíduos. Estas medidas tiveram um impacto enorme após a sua entrada em vigor, não só para as importações portuguesas, já tão frágeis e sem capacidade de negociação, como também para as empresas nacionais. Os conselhos de administração das empresas portuguesas que apresentavam alemães na sua gestão foram igualmente implicadas nos processos de averiguação e confisco por parte do Estado, vejamos o art. 16º do Decreto-Lei nº 2.350, já mencionado na página anterior:

“Art. 16º Aos súbditos do Estado inimigo são equiparadas para os efeitos deste decreto:

- a) As pessoas jurídicas que devam considerar-se nacionais do mesmo Estado;
- b) As sucursais com sede em território inimigo, seja qual for a nacionalidade das sociedades que representem;
- c) As sociedades em nome colectivo, em comandita, ou por cotas, e em geral todas as sociedades de pessoas, em que entrem súbditos inimigos, quer funcionem em Portugal, quer em país estrangeiro.”<sup>24</sup>

Algumas empresas portuguesas inseriam-se no disposto na alínea c) funcionando em comandita, ou seja, partilhando responsabilidades mistas, com elementos a prestarem serviços e outros membros que apenas investiam o seu capital. Algumas empresas tinham um ou mais elementos alemães na sua gestão, o que automaticamente as colocava sob este Decreto-Lei. Após a publicação destes documentos, as empresas tiveram os mesmos oito dias para

---

<sup>23</sup> “LIBERATO, Catarina. **A expulsão dos alemães em 1916: O caso do Porto**. Omni Tempore - Encontros da Primavera, 2016. Pp. 249-276.

<sup>24</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.350: 20 de Abril de 1916.

especificar as diferentes nacionalidades dos seus trabalhadores, incluindo administradores e proprietários.

Passados três dias, era publicado o Decreto-Lei nº 2.355<sup>25</sup> a clarificar algumas das dúvidas surgidas com o documento anterior. A partir desse momento, quaisquer cidadãos portugueses naturalizados de pais alemães eram considerados igualmente inimigos e o casamento entre súbditos destas duas nações estritamente proibido. Também era mencionado o dia 28 de Abril de 1916 como baliza máxima para a expulsão de todo o corpo consular alemão que ainda se encontrasse em Portugal. Este mesmo decreto voltava a mencionar as empresas em comandita com alemães na sua gestão, mas deixava uma abertura a concessões às mesmas, que poderima ver “autorizada[s] ou ordenada[s] a [sua] continuação da exploração das sociedades [...] desde que nisso haja interesse público”<sup>26</sup>. Veremos que esse interesse público foi demasiadas vezes arbitrário e sem parâmetros definidos.

Se a empresa não tivesse qualquer interesse público seria dissolvida, os seus bens entregues a um Depositário-Administrador e, futuramente, esses mesmos bens eram liquidados em hasta pública. O mesmo aconteceria com os bens de pessoas individuais. Com isto, surge-nos uma questão: Que organismo público iria neste momento proceder ao confisco de todos os bens deixados pelos cidadãos alemães em Portugal, assim como fiscalizar e proceder à dissolução das empresas portuguesas em caso de existência de gestão, total ou parcial, alemã? A resposta é simples. Para efeitos de fiscalização e confisco seria criado um organismo estatal que trataria de todos esses assuntos. O seu nome – Intendência dos Bens dos Inimigos. Nas páginas seguintes dedicar-nos-emos atentamente à fundação deste organismo, assim como a todos os desafios resultantes da gestão do mesmo.

## 2.1. A Intendência dos Bens dos Inimigos

Este subcapítulo referente à Intendência dos Bens dos Inimigos é, talvez, dos mais substanciais nesta dissertação sobre as relações luso-alemãs; não só pela sua complexidade e quantidade de documentos em análise, mas também devido à importância deste organismo ao longo destes dez anos referentes à I República Portuguesa.

---

<sup>25</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei 2.355: 23 de Abril de 1916.

<sup>26</sup> Para observar a lista completa de empresas, às quais lhes foi permitida a continuação da sua laboração veja-se o anexo 2.

Logo após os decretos-lei de Abril de 1916 que proibiriam a entrada de alemães e a sua expulsão do território português, era necessária a criação de um decreto que abrangesse toda uma série de questões derivadas dessas recentes acções para com estes indivíduos. Era urgente criar um organismo a nível nacional que tutelasse os bens deixados por estas mesmas pessoas, assim como de quaisquer processos, burocracias ou negócios relacionados com a vida das mesmas no país. A 4 de Maio de 1916, apenas duas semanas após a expulsão dos súbditos alemães, era publicado um novo Decreto-Lei<sup>27</sup>, procedente do Ministério das Finanças, anunciando a criação da Intendência dos Bens dos Inimigos. A sua função principal, descrita no ponto 1º do art. 2º, era de “superintender na administração dos bens arrolados no continente da República e nas ilhas adjacentes”<sup>28</sup>. Caberia a este órgão, a partir deste momento, entrar em contacto com os mais diferentes agentes na gestão destes bens. Ou seja, esta Intendência seria responsável pelo contacto directo com empresas, tribunais de comércio, serviços postais, familiares ou qualquer outro indivíduo ou instituição que tivesse, directo ou indirectamente, contacto com os bens alemães a serem confiscados.

Seguindo os censos de 1911, havia 969 alemães residentes no país, sendo 826 só em Portugal continental. A maior fatia estava concentrada na capital com um total de 549 alemães. O Porto alcançava os 229. A enumeração descrita serve apenas como fio condutor ao pensamento da importância da criação deste organismo na gestão de milhares de bens – desde o tapete à casa de verão – que haveriam de ser catalogados e confiscados.

Nos arquivos nacionais da Torre do Tombo, no tomo dedicado à Intendência dos Bens dos Inimigos (IBI)<sup>29</sup>, na secção do Ministério das Finanças, existe um total de mil setecentos e três processos. Desse mesmo total, encontram-se alguns processos com a designação de “Não localizado” ou “Informação Não Disponível”. Apontamos para o facto de o número total de processos não corresponder ao número total de súbditos inimigos à data em Portugal, ou seja, não podemos fazer a correlação entre os quase mil alemães que viviam no país em 1911 e os mais de mil e setecentos processos existentes em arquivo. A título de exemplo, alguns destes processos encontram-se conectados aos navios alemães apresados pelo governo português; assim como às mercadorias encontradas no seu interior; tripulação dos mesmos; etc. Dito isto, resta-nos examinar este órgão e o seu papel fundamental nos meses que se seguiram à declaração de guerra.

---

<sup>27</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.366: 4 de Maio de 1916.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> Poderá ser por vezes utilizada a sigla “IBI” a partir deste momento, para uma maior fluência na leitura do texto.

### 2.1.1. A organização da Intendência

A inícios de Maio de 1916, formou-se a Intendência dos Bens dos Inimigos, adjunta ao Ministério das Finanças, funcionando no mesmo edifício sito na Praça do Comércio. A sua representação inicial era composta pelos seguintes vogais: Abranches Ferrão, presidente; Daniel Rodrigues, secretário; Mário Calisto; e Costa Gonçalves. Nenhum destes quatro elementos recebia um salário pelo que estavam salvaguardados pelos serviços públicos que mantinham noutros departamentos do Estado. Após estes quatro nomes, que tinham um estatuto honorário, a IBI era composta por um outro grupo de pessoas, funcionando como secretaria, nomeadamente: António Raimundo do Patrocínio Bana, director a título temporário; Manuel Rodrigues d'Oliveira, arquivista; Álvaro Soller, guarda-livros; António Augusto, contínuo; e Pascoal dos Santos, guarda. Toda esta informação é-nos dada, de novo, através da consulta do processo referente ao salários e funcionários que ao longo dos anos pertenceram a este organismo, presente nos arquivos do Ministério das Finanças<sup>30</sup>. Assim, podemos retratar, nas seguintes linhas, um quadro geral sobre os desafios que a IBI encontrou ao longo da sua existência.

### 2.1.2. Rendas de imóveis e o problema dos bens móveis

Em Abril de 1916, encontravam-se já poucos alemães em Portugal. As suas casas estavam abandonadas e muitos objectos de valor pessoal e monetário encontravam-se ainda dentro das suas habitações. A recém-criada intendência teve nas suas mãos o enorme esforço de organizar-se; montar uma estrutura coerente e exequível, que conseguisse actuar nos mais diversos focos necessários; e, numa segunda fase, ser rápida e objectiva a ordenar as primeiras tarefas e executá-las a nível nacional. Com isto, era imperativo nomear cidadãos portugueses da sociedade de então capazes de administrar o património alemão deixado no país. Perante a lei, passaram a chamar-se Depositários-Administradores (D-A). Muitos deles chegaram a representar mais do que um súbdito inimigo. Esta prestação de serviços era paga ao final, caso a totalidade dos bens administrados fosse vendida em hasta pública. Este processo era longo e

---

<sup>30</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos.

demorado. Para os bens de cada alemão era escolhido um D-A. Após esta escolha, seguia a ordem de arrolamento que era emanada pelo Tribunal de Comércio da comarca específica onde os bens estavam inseridos. A ordem seguia de um dia oficial para o arrolamento, ou seja, com a presença do próprio depositário e representantes do tribunal e cada objecto, pertencente ao visado alemão, era transcrito para papel e, mais tarde, comunicado à IBI.

Muitos dos alemães no nosso país dedicavam-se ao comércio. Nos mesmos censos de 1911, do total de alemães residentes em Portugal, quase novecentos eram letrados. Havia exemplos de grande sucesso profissional e financeiro no meio desta comunidade em Portugal, alemães com posses e donos de grandes empresas no país. Havia também o exemplo do alemão de classe média, proprietário de um pequeno comércio local ou assalariado. O que acaba de ser mencionado serve de base para um dos primeiros grandes problemas que a IBI teve de enfrentar – a questão das rendas. Muitas destas pessoas eram arrendatárias de apartamentos nas grandes cidades. Com a ausência das mesmas, as rendas não foram pagas e os proprietários dos apartamentos protestaram para que o governo encontrasse uma solução para este novo problema. Como foi referido, todos estes bens estavam sobre a alçada de um respectivo D-A que tinha todo o poder, e autoridade, para trocar correspondência entre proprietários dos imóveis e a IBI. Quando a Intendência recebeu as primeiras reclamações de não cumprimento por parte dos arrendatários deu ordem para que nenhum pagamento fosse feito por parte do D-A até ordem em contrário. A 17 de Maio de 1916, Decreto-Lei 2.393<sup>31</sup> focava esse problema prometendo resolvê-lo, não deixando de ser ambíguo na sua resolução, ora vejamos:

Artigo 1º Não se considera fundamento para a rescisão do contrato de arrendamento e consequente despejo a falta de pagamento da renda em relação aos prédios arrendados a súbditos inimigos... cujos bens estejam sujeitos a depósito e administração...”

§ 1º ...aplicável às relações jurídicas entre senhorios e arrendatários... até que os respectivos administradores se declaram habilitados ou sejam autorizados pela Intendência dos Bens dos Inimigos a pagar as rendas.

§ 2º O senhorio será, em todo o caso, considerado credor das rendas devidas e dos juros legais desde o vencimento, podendo sempre fazer valer os seus direitos como qualquer credor comum.

Após este Decreto-Lei muitos proprietários portugueses reclamaram e, através dos D-A, a Intendência acabou por anuir em pagar as rendas de muitos imóveis sob o pretexto de que era fundamental conservar os objectos móveis que se encontravam nestas casas, visto que o

---

<sup>31</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.393: 17 de Maio de 1916.

Estado não tinha meios físicos onde os colocar. Este foi o segundo grande problema da Intendência, os bens móveis, nomeadamente animais ou quaisquer outros objectos de difícil conservação. Entre o Tribunal do Comércio do Porto (TCP) – a título de exemplo – e a Intendência chegaram a ser trocados vários telegramas sobre esta nova situação: “entre bens arrolados várias casas alemãs há animais domésticos como cavalos, vacas, cães e aves de dispendiosa conservação rogo por isso me seja concedida urgentemente autorização para promover a sua venda hasta publica”<sup>32</sup>. A Intendência anuiu ao pedido. Afonso Costa, por altura Ministro das Finanças do famoso governo da ‘União Sagrada’, num parecer datado de 20 de Maio de 1916<sup>33</sup> aponta para o art. 14º do Decreto-Lei nº 2.355, que menciona:

“Para mais pronta liquidação dos bens dos súbditos inimigos, postos em depósito e administração... o Ministério das Finanças poderá dar instruções ao Ministério Público para que promova a venda em hasta pública, dos bens sujeitos a deterioração ou de difícil ou dispendiosa guarda e conservação, depositando-se o produto líquido na Caixa Geral de Depósitos com indicação da proveniência.”<sup>34</sup>

A partir de Maio de 1916, os primeiros bens começaram a ser vendidos. Por ordem da IBI, o Depositário-Administrador tinha a liberdade de pagar um pequeno anúncio num dos jornais em circulação a anunciar hasta pública dos mesmos. O dinheiro utilizado para este fim saía da conta do súbdito inimigo e era apresentado pelo D-A à intendência para o registo financeiro da despesa. A quantia arrecadada da venda destes bens era posteriormente depositada na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Ministro das Finanças, com indicação da proveniência, ou seja, com o nome do súbdito a quem pertenceram os bens. Uma das razões plausíveis para esta urgência em vender os bens móveis, e mais tarde os imóveis, pode ter estado conectada com o problema da falta de áreas residenciais em igual período, como apontam Oliveira Marques e Joel Serrão<sup>35</sup>. Segundo estes dois autores houve um decréscimo de 625 prédios construídos e menos 277 prédios ampliados se compararmos os anos de 1910 com 1920. Podemos apontar para uma relação, mesmo que remota, para que estas medidas pesassem na decisão da intendência de vender, o mais rápido possível, estes bens imóveis ou, em caso de

---

<sup>32</sup> **Processo nº 6 – Resoluções e Despachos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem nº folha

<sup>33</sup> Idem.

<sup>34</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei 2.355: 23 de Abril de 1916.

<sup>35</sup> MARQUES, de Oliveira; SERRÃO, Joel. 1991. **Nova História de Portugal: Portugal – Da Monarquia para a República**. Lisboa: Editorial Presença, 1991. Pp. 63.

contratos de arrendamento, os concessionasse a cidadãos portugueses. No entanto, falamos de processos que, salvo poucas excepções, levaram meses ou anos a ser resolvidos.

Um dos grandes desafios deste organismo estatal continuava a ser a falta de empregados, tópico que analisaremos de seguida.

### 2.1.3. A falta de funcionários

Devido ao problema urgente das rendas e da venda de alguns bens móveis, a IBI deparou-se com um volume de trabalho enorme comparado com as primeiras semanas da sua criação. Os poucos funcionários que trabalhavam nesta intendência não chegavam para suprir a chegada de novos processos. Eram comuns os exemplos de autos de arrolamento por confirmar ou as decisões de tribunais sobre hastas públicas à espera de resposta. Ao longo do mês de Maio de 1916, através de variada correspondência entre o Ministério das Finanças e a IBI, pedia-se com urgência a contratação de novos membros. A resposta foi afirmativa. Ainda nesse mês foi contratado Raul Moreira Corrêge. Raul entrou ao serviço no dia 31 de Maio de 1916, mas, através de uma carta enviada pelo próprio presidente da IBI, Abranches Ferrão, ao Ministério das Finanças, sabemos que o descontentamento para com esta pessoa foi geral<sup>36</sup>. As razões para tal descontentamento surgiam pela falta de honestidade de Corrêge, que acabou por faltar no próprio dia 31 de Maio, o seu suposto primeiro dia de trabalho, alegando ter ficado em casa a cuidar da sua mulher que se encontrava doente. O problema foi que, no próprio dia, o mesmo Corrêge teria sido visto ao final do dia no café Martinho em plena baixa lisboeta<sup>37</sup>. A parceria não correu bem e o funcionário acabou por ser dispensado das suas funções a 20 de Junho de 1916. Os processos acumulavam-se pelo que era necessário um reforço, mais uma vez urgente, de pessoal. A 14 de Junho desse ano uma carta da IBI enviada ao Ministério das Finanças, assinada por Daniel Rodrigues, oferece-nos dados interessantíssimos sobre o modo como operavam:

---

<sup>36</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 40 – 2 de Junho de 1916 – Carta de Abranches Ferrão, presidente da IBI para o Ministro das Finanças.

<sup>37</sup> **Café Martinho** fundado por Martinho Rodrigues em 1845 no largo D. João da Câmara (Rossio). Proprietário que, mais tarde compraria o café Arcada, sito na Praça do Comércio ficando este segundo espaço conhecido como o “Martinho da Arcada”. O café Martinho referido no presente texto refere-se ao primeiro antigo café situado junto Rossio. Informação disponível em < [estosedecoleccao.blogspot.com/2014/06/cafe-martinho.html](http://estosedecoleccao.blogspot.com/2014/06/cafe-martinho.html) > acesso em: 2 de Dezembro de 2017.

“Os serviços da Intendência dos Bens dos Inimigos estão assumindo um desenvolvimento e uma complexidade que requerem uma urgente remodelação da secretaria respectiva. O chefe dessa repartição precisa de ser um bacharel com o curso jurídico [...] reconhece, também a Intendência a necessidade de se contratar uma pessoa (de preferência uma mulher) que escreva à máquina e que se dedique, exclusivamente, a esse serviço [...] A Intendência abre às 8 e nunca fecha antes das 20 horas, havendo dias em que se trabalha aqui até as 21 e 22 horas! As despesas a fazer com a administração dos bens dos inimigos é de justiça que sejam pagas pelos inimigos [...] mas seria absolutamente indispensável que esse Ministério adiantasse as quantias necessárias...”<sup>38</sup>

Neste excerto acima transcrito surge uma série de dados de elevada importância. Em primeiro lugar, a informação sobre as horas de trabalho a que estes funcionários estavam sujeitos. Todos os dias da semana chegavam a perfazer por vezes 12 horas diárias sem salário que valesse o esforço laboral<sup>39</sup>. Um segundo ponto relevante é a menção à falta de experiência do director. No final do mês de Junho de 1916 este assunto foi resolvido com a saída de Patrocínio Bana do cargo de director e a entrada do Dr. Ernesto Andrade. Em terceiro lugar, a necessidade de uma dactilógrafa do sexo feminino. Apesar de haver alguns amanuenses, que escreviam à mão, era necessário alguém com capacidade e destreza para mover mais rapidamente a burocracia. Olinda Ferreira foi o elemento feminino a incorporar a IBI logo a partir de Junho. Foi dos únicos membros a permanecer até ao fim desta instituição em 1928. Nos meses seguintes fez-se um novo requerimento para incorporar novos membros. Especificamente dois nomes vieram, não da região de Lisboa, mas de serviços concelhios externos, como se pode observar pela contratação de António Maria de Paiva Carvalho, pertencente ao órgão concelhio do Vimioso e Frederico Braga, vindo de Óbidos. Também para auxiliar nos assuntos fiscais temos o nome de Gonçalo Pereira da Silva Braga, à data sub-chefe fiscal dos impostos, que a partir de meados do mês de Julho de 1916 está também representado na IBI.

Este tópico, que agora termina, menciona apenas os membros da Secretaria da Intendência dos Bens dos Inimigos. A contratação de todas estas pessoas teve o objectivo claro de auxiliar na burocracia e trabalho excessivos que a intendência acumulou longo dos primeiros meses da sua existência. De seguida entraremos no tópico dos restantes membros da

---

<sup>38</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 47 – 14 de Junho de 1916 – Carta do presidente da IBI, Abranches Ferrão, para IBI

<sup>39</sup> No mesmo processo acima referido, o chefe/director da secretaria auferia 100\$ escudos mensais; sendo seguido, com um valor bastante inferior, pela dactilógrafa com 25\$ escudos mensais. Para observar a lista completa de rendimentos veja-se o anexo 3.

Intendência – os vogais – que apesar de terem um carácter meramente honorário, devido às suas filiações políticas acabaram por influenciar, indirectamente, as acções da IBI.

#### 2.1.4. As mudanças de vogais

A partir de Agosto de 1916, a intendência funcionava relativamente bem e sem grandes percalços. O ano terminou com a grande maioria dos processos de arrolamento devidamente encaminhados para os seus Depositários-Administradores. O ano seguinte de 1917 seguiu o mesmo curso. Dois novos nomes foram adicionados à secretaria: primeiro Lindorfo Pinto Barbosa, capitão reformado do Exército Colonial, que passou a ter o cargo de guarda-livros com um rendimento mensal de 50\$ escudos mensais. O segundo nome, também conectado ao exército, foi o do oficial Luís de Sousa Nápoles, sem sabermos que cargo ocupou efectivamente. Cada vez mais processos eram concluídos e arquivados. Mas, à medida que esta investigação prosseguiu houve, sem dúvida, um aspecto que saltou à vista em qualquer processo por nós observado: o que aconteceu no ano seguinte de 1918?

Colocando em comparação o ano de 1917 e 1918 vemos um decréscimo considerável na quantidade de correspondência expedida, resolução de processos e realização de hastas públicas. Com a continuação da observação de arquivos encontrados na Torre do Tombo foi-nos possível avançar alguns passos para a resolução desta pequena lacuna. Assim, em termos históricos, o ano de 1917 termina de uma forma inesperada, Sidónio Pais havia sido bem-sucedido no seu golpe de estado de 5 de Dezembro. Havia sido criada uma Junta Revolucionária e o seu governo de ditadura rmava-se algumas semanas mais tarde. Os órgãos governativos de então foram removidos e substituídos por quadros da sua confiança. O mesmo passou-se no interior do Ministério das Finanças e, conseqüentemente, na Intendência dos Bens dos Inimigos.

Em 11 de Janeiro de 1918, uma carta da IBI apresentava os seus novos vogais, não constando um único nome dos anteriormente mencionados (sub-capítulo 2.1.1.). Assim, a Intendência passava a ser representada por: Basílio da Veiga, presidente; Dr. Afonso Melo Pinto Veloso, secretário; Dr. Manuel Fernandes Brito Pinto; Dr. Alexandre de Albuquerque Vilhena de Moura Pegado; José Maria Pereira. Podemos questionar-nos sobre esta mudança total e se a sua causa teve que ver com motivações políticas. Um exemplo que pode ilustrar essa mesma teoria será uma carta procedente da IBI, e datada de Fevereiro de 1918, com destino ao comandante da Polícia Cívica de Lisboa, em que se perguntava “se como, consta, está efectivamente preso o Capitão Lindorfo Barbosa, visto ser Depositário-Administrador dos bens

de vários súbditos inimigos e, portanto, isso interessar à IBI”<sup>40</sup>. Lindorfo Barbosa ocupava simultaneamente duas funções: a primeira de guarda-livros, como havíamos já referido; e a segunda de Depositário-Administrador de vários bens de súbditos inimigos, daí a urgência em saber o seu paradeiro. Como militar esteve numa situação complicada com a subida de Sidónio ao poder. A resposta não tardou e a polícia cívica informou a IBI: “nesta repartição não consta que esteja preso o capitão Lindorfo Barbosa, afirmando-se que anda fugido”<sup>41</sup>. Da pouca correspondência que chegou aos nossos dias relativa ao ano de 1918, apenas pode-se mencionar a vontade de aumentar salários. Em Março de 1918, através de uma carta da intendência, sabemos que o Estado e demais entidades particulares, como por exemplo o banco Monte Pio Geral, subsidiavam os seus empregados “atento(s) a que em virtude da crescente carestia da vida os vencimentos daqueles não chegam para as subsistências dos mesmos”<sup>42</sup>. A intendência procurou aumentar os seus salários coisa que acabou por acontecer. Este quadro administrativo durou apenas o tempo em que Sidónio Pais esteve no poder. O fim do ano de 1918 trouxe o assassinato de Sidónio Pais e a queda do seu regime.

No início do ano de 1919 deu-se a mudança para o quadro original de vogais da Intendência dos Bens dos Inimigos. Muitos cargos políticos foram atribuídos aos mesmos representantes que os ocupavam anteriormente ao período sidonista. A IBI não fugiu à regra. Todo o quadro de vogais que havia sido colocado nesse ano seria exonerado. Em Março de 1919 voltou-se a ter o mesmo quadro com Abranches Ferrão como presidente e Daniel Rodrigues como secretário. Sobre Lindorfo Pinto Barbosa sabemos que, apesar de pertencer à secretaria e não aos vogais da IBI, foi o membro mais perseguido desta instituição no tempo de Sidónio Pais. No final de 1919, através de uma carta endereçada à intendência, o mesmo fala de perseguição política e da sua estada na prisão, sem afirmar qual, até à data de 25 de Janeiro de 1919. Mencionava também que após a sua libertação incorporara as tropas republicanas no combate à insurreição do Movimento Monárquico do Norte. Pedia, por isso, que lhe fosse concedida uma gratificação de igual valor a todos os meses de salário às funções de guarda-livros que foi privado de exercer na intendência até Janeiro desse ano de 1919. Não nos foi possível encontrar qualquer resposta da IBI relativa a este pedido, pelo que não sabemos se chegou a efectivar-se.

---

<sup>40</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 110 – 9 de Fevereiro de 1918 – Carta da IBI para a PCL.

<sup>41</sup> Idem. Fl. 111 – 14 de Fevereiro de 1918 – Carta da PCL para IBI.

<sup>42</sup> Idem. Fl. 117 – 12 de Março de 1918 – Carta da IBI para o MF.

Voltemos de novo ao período sidonista e às consequências que teve para as resoluções da intendência através de uma carta datada de Janeiro de 1921:

“todo o serviço de liquidação daqueles bens tinha parado, com excepção de alguns de difícil guarda ou conservação. [...] tinha-se dado aos trabalhos uma orientação absolutamente oposta à primeiramente seguida [...] para promover à suspensão da venda em hasta pública dos bens dos inimigos”<sup>43</sup>

Em 1918, a IBI, representada por novos vogais, tinha dado instruções aos tribunais para suspender as vendas de bens alemães em hasta pública. Mais tarde em 1919, com o retorno da antiga rotatividade parlamentar e a restituição dos antigos vogais da IBI aos seus anteriores cargos, a intendência sentiu, no entanto, uma grande resistência por parte dos Tribunais de Comércio para avançar com todos os processos acumulados, pelo que decidiu “tomar providencias para evitar a morosidade do andamento dos processos de liquidação nos Tribunais”<sup>44</sup>. No ano de 1920 foram verificados vários processos pendentes, muitos não avançaram sem polémica com a apresentação de queixas formais contra os funcionários dos tribunais ao ministro da Justiça:

“Em sessão de 12 de Novembro de 1920 resolveu a Intendência instar com o secretário da 2ª Vara do Tribunal do Comércio de Lisboa para promover à rápida liquidação da firma Ernst George, Sucs. Com a cominação de que não respondendo no prazo de 15 dias, seria dada participação do facto ao Ministro [...] consta da Secretaria que nos Tribunais se instauraram 1564 processos, e sabe-se que, além destes, muitos outros há instaurados, dos quais nem sequer ainda foram mandadas à Intendência cópias dos respectivos arrolamentos. (...) Pois daqueles 1564 processos apenas 294 estão inteiramente findos”<sup>45</sup>.

Esta carta foi escrita já no período pertencente ao pós-guerra, situação que acabou por dificultar ainda mais as operações da intendência. A juntar ao problema da resistência dos tribunais, o problema do financiamento e a deslocação da sede da intendência para um outro lugar acabaram por agravar ainda mais a estabilidade desta instituição como veremos no capítulo seguinte.

---

<sup>43</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 231 – 10 de Janeiro de 1921 – Carta da IBI para o Ministro das Finanças.

<sup>44</sup> Idem. Fl. 232.

<sup>45</sup> Idem. Fl. 234.

### 2.1.5. O incêndio e o financiamento

Em 1919 um grande incêndio danificou parte do Ministério das Finanças, onde a Intendência dos Bens dos Inimigos se inseria, atrasando ainda mais a fluidez da resposta nos processos. Deu-se a ordem para que fossem reformados todos os processos que pudessem ter desaparecido ou ficado parcialmente danificados com este fogo. A IBI ojou-se noutra parte do Terreiro do Paço, nomeadamente na sobre-loja do Tribunal Constitucional de Lisboa. Sobre essa mudança é curioso observar uma carta enviada à Administração Geral de Correios e Telégrafos sobre o assunto visando que a “entrega da correspondência dirigida a esta repartição seja feita onde se acha instalada, na sobre-loja do edifício do supremo tribunal de Justiça, no Terreiro do Paço, e não nos Ministérios das Finanças como sucede, o que motiva demora e muitas vezes extravio”<sup>46</sup>.

Por fim, a questão do financiamento que foi, sem dúvida, um dos problemas mais prementes. O Decreto-Lei nº 2.471, datado de 26 de Junho de 1916, dava instruções concretas sobre o destino a dar às almoedas, ou seja, ao produto da venda de bens em hasta pública destes mesmos indivíduos alemães. O art. 5º mencionava-se que:

“finda a liquidação dos mobiliários, o juiz do processo ordenará o levantamento da quantia necessária para o pagamento da percentagem a dividir [pelos oficiais de justiça], ordenando simultaneamente que o excesso, se o houver, fique depositado à ordem da Intendência dos bens dos inimigos, à qual fará desde logo a correspondente comunicação.”<sup>47</sup>

O documento continua a menção ao envio desses excedentes para a Intendência, que devia usá-los para custear as despesas com pessoal e material que fossem indispensáveis à sua secretaria. A intendência usava assim as receitas das vendas dos próprios bens dos inimigos para pagar os custos da sua administração. O que sabemos hoje é que a colecta desses mesmos excedentes não se fez de um dia para o outro e que pelo mês de Julho de 1916 a Intendência lutava para pagar salários e manter as liquidações em andamento. Através do Decreto-Lei 2.534<sup>48</sup> o governo, através da Direcção Geral da Contabilidade Pública, criou uma linha de

---

<sup>46</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 202 – 3 de Abril de 1920 – Carta da IBI para a AGCT (Administração Geral dos Correio e Telégrafos)

<sup>47</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.471: 26 de Junho de 1916

<sup>48</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.534: 31 de Julho de 1916

crédito unicamente para a IBI, que seria paga à medida que esta entidade recebesse os excedentes das hastas públicas. Após este decreto, a Intendência beneficiou de créditos modestos para a gestão do seu organismo. Mas, passados alguns anos, a 21 de Julho de 1921, numa carta da intendência endereçada ao Ministério das Finanças pedia-se um refinanciamento da IBI com uma larga justificação. Transcreveremos abaixo essa mesma carta na totalidade:

“Exmo. Snr. Ministro das Finanças

Tornando-se impossível a esta Intendência manter os serviços da sua Secretaria exclusivamente pela receita prevista no artigo 7º do Dec. Nº 2.471, de 24 de Junho de 1916, visto que estão quase completamente esgotados os recursos que tem obtido pelo excesso de percentagens a que se refere citado artigo. É certo que, não se encontrando últimas todas as liquidações de bens de inimigos, há ainda a contar com novos depósitos. Enquanto porém, não findarem, e essas liquidações são sempre demoradas, a Intendência ver-se-á forçada, se qualquer medida não for tomada de pronto, a suspender os importantes trabalhos que lhe estão confiados e a despedir o seu pessoal que, para evitar grandes encargos, já está reduzido a um chefe, um amanuense, um contabilista, uma dactilógrafa e um contínuo, perfazendo os seus vencimentos mensais a totalidade de 340\$00. Além, desta, há também a considerar as despesas de material e as senhoras de presença dos vogais da Intendência, e que eleva a despesa mensal media da Secretaria a cerca de 500\$00. Entre as verbas com que contava a Intendência para ocorrer os seus encargos, figurava a do excesso de percentagem resultante da liquidação da firma O. Herold & Cª, de vinte contos aproximadamente, que bastaria para lhe garantir vida desafogada até conclusão dos seus trabalhos, se, por negligência do Tribunal do Comércio de Lisboa, não deixasse de ser cobrada ao arrematante dos mesmos bens. Em face do exposto, resolveu esta Comissão propor a V. Exa. que seja aberto um crédito especial de 6.000\$00 para pagamento das despesas desta Intendência liquidadas e a liquidar no actual ano económico, analogamente ao que foi feito por Decreto nº 2.534 de 31 de Julho de 1916.”<sup>49</sup>

Mencionava-se que, até à data, o dinheiro usado tinha, em parte sim, origem no excedente resultante da liquidação dos bens dos inimigos, mas que esse valor era inferior à despesa produzida pela intendência. Mencionava-se também o enorme excedente da firma O. Herold & Cª, firma que havia sido liquidada, que não havia sido cobrado pelo Tribunal do Comércio de Lisboa. Um erro grave que levou a intendência a pedir este crédito. A IBI logrou receber pequenos créditos do governo que permitiram-lhe trabalhar com serviços mínimos, nomeadamente um número recorde de funcionários na sua secretaria, três.

---

<sup>49</sup> **Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 268 – 21 de Julho de 1921 – Carta da IBI para o Ministro das Finanças

Vejamos agora, nos próximos subcapítulos, três processos tratados pela Intendência dos Bens dos Inimigos. Todos estes processos apresentam uma diversidade e complexidade que não podem ser englobadas num processo comum de arrolamento de bens pela IBI. O primeiro caso aborda a firma O. Herold & C<sup>a</sup>, acima mencionada, e os membros da família que a compunham. A escolha em específico desta firma em detrimento de outras é simples: ao longo dos processos analisados, este foi o processo que mais detalhes incluía sobre a vida familiar durante o período da guerra e anos seguintes. Complementando o processo desta família decidimos expor dois outros exemplos. Falamos nomeadamente do processo da Germânia Lda., uma das empresas mais poderosas da economia do Portugal de então; e por fim, o longo processo dos objectos arqueológicos encontrados a bordo de um dos vapores alemães arrestados pelo governo português.

### 2.1.6. Firma O. Herold & C<sup>a</sup>

Em 1916, aos 68 anos, Georg Jerosch Herold era um homem bem-sucedido. De nacionalidade alemã, havia emigrado há mais de 44 anos para Portugal, passando mais de metade da sua vida em território português. Emigrou com a sua mulher, Sabina Jerosch, polaca, quatro anos mais velha que ele. Aqui começaram a sua vida, num Portugal rural, na segunda metade do século XIX. Através de muito suor e lágrimas, Georg criaram o seu primeiro negócio de importação e exportação em conjunto com o seu irmão Karl que emigrara também para o país. Georg ou Jorge, pela força do hábito português, cedo expandiu o negócio em conjunto com o seu irmão. No início do século XX, a família prosperava. O seu filho, nascido e naturalizado português, cumpriu o serviço militar obrigatório em Portugal, para grande orgulho de todos, seguindo-se a entrada como sócio na firma do pai e do tio. A O. Herold & C<sup>a</sup> no início do século era já uma das empresas mais influentes no panorama industrial português, um império distribuído por oito fábricas por todo o país, de Odemira a Faro, passando por Beja e Sines, Vendas Novas e Barreiro, até à Pampilhosa da Serra e Porto. O negócio mais rentável e conhecido desta firma passava pela exportação de cortiça. Em 1916, com um império invejável de oito fábricas ou locais de armazenamento e mais de 1000 pessoas às suas ordens, estes três sócios/familiares viviam uma situação estável, bem diferente do comum português.

Com o começo da guerra, foram obrigados a sair do país fixando residência na Calle Ayala nº 45, no bairro de Salamanca, em Madrid. São das poucas famílias que sabemos o seu paradeiro concreto. Toda a informação contida no parágrafo anterior provém de uma carta assinada pelos funcionários de O. Herold & C<sup>a</sup><sup>50</sup>, endereçada ao próprio Presidente da República, onde apontam excelentes referências a favor da família em questão. Mencionava-se também que nenhum capital havia sido removido dos cofres desta empresa para o país vizinho e suplicava-se a manutenção da continuação da laboração da empresa, visto albergar quase 1000 pessoas no seu todo “que, com as respectivas famílias (podiam) representar 4 ou 5000”<sup>51</sup>. Por fim, referia-se os serviços prestados por Jorge Herold no reconhecimento da Primeira República Portuguesa logo desde os primeiros anos da mesma:

---

<sup>50</sup> Pensa-se que fosse uma carta com signatários da filial do Barreiro - a casa mãe. In **Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 77-87 – 22 de Abril de 1916 – Carta assinada por funcionários da firma O. Herold com destino ao Presidente da República Portuguesa.

<sup>51</sup> **Idem. Fl. 77**

“Quando da proclamação da República, valiosos serviços que prestou ao país Jorge Jerosch Herold apressando o reconhecimento da República pela Alemanha, pela influencia de amigos seus ali, a quem se dirigiu para esse fim como o pode atestar a Associação Comercial de Lisboa que por essa ocasião e por intermedio do seu Presidente Snr. Monteiro Mendonça em honroso officio lhe agradeceu esse grande serviço feito à Republica e ao comércio.”<sup>52</sup>

Não foi possível provar esta afirmação, mas podemos supor a influência que a família tivesse no meio comercial, nomeadamente entre a Associação Comercial de Lisboa e alguns círculos alemães. Resta-nos apresentar o que de mais importante aconteceu a todas estas pessoas e à sua firma ao longo dos anos do conflito.

Nos primeiros dias após a expulsão e ida para Madrid, a firma O. Herold & C<sup>a</sup> continuava a sua produção e exportação como se nada houvesse passado. Os escritórios, sitos na Rua da Prata nº 14 em Lisboa, continuavam a ser geridos por Francisco Gomes de Amorim<sup>53</sup>, o chefe da contabilidade da firma. Em finais do mês de Abril de 1916 era conhecido o Depositário-Administrador (D-A) principal, Joaquim Pessoa, encarregue de coordenar todos os outros depositários responsáveis por cada filial espalhada pelo país. Joaquim Pessoa fixou-se também no escritório da rua da Prata e começou a sua excelente gestão. Com o passar dos dias, o estrangulamento das exportações era notório. Os mercados externos fechavam os seus portos a qualquer empresa portuguesa com filiação alemã. Era preciso agir. Numa carta dirigida à Intendência dos Bens dos Inimigos, Pessoa expunha a situação:

“além da falta de transações com os seus antigos compradores ingleses, tenho a dificuldade invencível de poder realizar qualquer embarque dos produtos fabricados por esta casa para exportação, seja para onde for, porque as Companhias de Navegação [...] se negam absolutamente a carregar qualquer mercadoria, enquanto a casa se encontrar naquele registo (black list)”<sup>54</sup>

A Lista negra inglesa<sup>55</sup> tinha incluída esta e muitas outras empresas pertencentes a alemães. Através da acção enérgica do D-A e do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a firma acabou por ver removido o seu nome dessa dita listagem.

---

<sup>52</sup> Idem. Fl. 77-78

<sup>53</sup> Não se encontram provas documentais que Francisco Gomes de Amorim pertencesse à família dos irmãos Amorim que fundam a famosa corticeira que chega até aos nossos dias.

<sup>54</sup> **Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 90 – 18 de Maio de 1916 – Carta de Joaquim Pessoa, D-A, para a IBI

<sup>55</sup> “Em 1915 (...) Foi posta em prática a Statutory List, vulgarmente conhecida como Lista Negra (ou Black List). Em virtude dela, os súbditos britânicos ficavam proibidos de estabelecer relações económicas com qualquer indivíduo ou empresa que

Outro problema encontrado por Joaquim Pessoa foi o das tonelagens de produtos que se encontravam a bordo de navios alemães apresados pelo governo português no mês de Fevereiro de 1916. Da correspondência enviada à intendência, sabemos da existência de 672 fardos de cortiça virgem e 57 fardos de “cortiça preparada em pranchas” no interior do vapor ex-alemão ‘Triton’. Também 26 fardos de algodão encontravam-se no antigo ‘Wurttemberg’, e haviam sido colocados na alfândega de Lisboa, tinham já sido vendidos a uma outra firma, pelo que se instava a alfândega a assumir a responsabilidade. Por fim, no interior do antigo vapor ‘St. Ursula’ 1500 barricas de cimento encontravam-se agora na posse do Estado. Parte destes bens acabariam eventualmente por ser retornados à propriedade da O. Herold & C<sup>a</sup>.<sup>56</sup>

Sobre a propriedade da família, não existem quaisquer referências de bens imóveis em Lisboa, mas sim da casa do Monte Estoril – o Chalet Vista Longa. Joaquim Pessoa tinha que proceder, instado pelas ordens da intendência, à venda da mesma. Em Junho começava-se com a venda dos bens móveis, nomeadamente algo que já aqui abordamos, os animais. Dois cavalos e um burro eram vendidos rapidamente em hasta pública.

Passado alguns uns dias, sabendo da notícia da venda dos animais, Sabina Herold, mulher de Jorge, enviava uma carta a Joaquim Pessoa: “talvez as minhas coisas vão ser vendidas [...] Sou de nacionalidade polaca [...] Nós polacos, como o sr. Administrador sabe, não temos pátria. Dispersos pelo mundo inteiro, somos em todos os países recebidos com amizade devido à nossa infelicidade e honradez”<sup>57</sup>. Os excertos desta carta demonstram que a família, retida em Madrid, mostrava apreensão sobre todos os movimentos que estavam a acontecer com os seus bens em Portugal. A carta continuava e, atrevendo-nos a uma ilação que poderá ser errónea, poderá ter sido uma tentativa de aliviar os danos. A menção de muitos dos objectos que se encontravam na casa do Estoril como propriedade da senhora Sabina, cidadã polaca, de uma nação que não se encontrava em guerra com Portugal, poria a salvo estes mesmos objectos de serem arrolados pelo Estado português:

“nunca fomos considerados como inimigos do país que nos deu abrigo e hospitalidade. Vivemos sossegados tanto eu como o meu marido. A melhor prova dos nossos sentimentos para o país, é o que

---

tivesse origem em qualquer dos países inimigos – mesmo que estivessem em países neutros. Para a fiscalização, tiveram papel relevante os consulados britânicos espalhados pelo mundo, pois os agentes consulares deveriam listar os nomes dos desobedientes, para entregar ao Foreign Office de Sua Majestade” in BONOW, Stephan. **As Listas Negras e a Grande Guerra**. Santa Catarina: Revista Mundos do Trabalho, 2010. Pp. 282.

<sup>56</sup> Sobre o material da firma O. Herold & C<sup>a</sup> retido nos vapores arrestados pelo governo veja-se **Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fls. 100; 104-106; 109-111; 121; 126;133; etc.

<sup>57</sup> Idem. Fls. 114-115. Carta de Sabina Jerosch a Joaquim Pessoa, D-A.

consentimos a naturalização portuguesa ao nosso filho [...] que lhe está, infelizmente, discutida agora [...] Declaro que as coisas que vou mencionar pertencem a mim pessoalmente. [...] piano *Blüthner*; porcelanas e cristais; quadros e retratos da minha família; quadros a óleo, aguarela, desenhos, fotografias modernas da família. As roupas, vestidos, uma pele; secretaria com cartas, papeis desenhos; comodas, livros polacos, mesa redonda; dois *fauteuils*; camas, cobertores, almofadas, cortinas...”<sup>58</sup>

Com a falta da respectiva resposta do Depositário-Administrador, a 15 de Julho de 1916, quase um mês depois do pedido feito por Sabina, temos um pedido de Francisco Gomes de Amorim a Joaquim Pessoa que, por indicação médica, era-lhe sugerida a mudança de residência para junto do mar devido a um problema de saúde, não especificado, que as suas filhas padeciam. Por essa razão Jorge Herold, encontrando-se em Madrid, concedia-lhe a permanência na sua casa no Monte Estoril. Poderá ter sido, também, uma solução tentada pela família alemã de levar a um adiamento da venda dos bens em hasta pública. Após alguma reticência por parte da intendência, a mesma dá luz verde para que o depositário fizesse o que melhor entendesse no seu julgamento ficando por saber se a família efectivamente se mudou para o local; mas pensa-se que o parecer tenha sido negativo. Em Agosto era redigida uma lista de objectos pessoais a ser retirados da casa do Monte Estoril com o objectivo de serem entregues à família.

Nesse mesmo mês, sabemos que apenas três fábricas continuavam com a sua laboração, duas de cortiça e uma de corticite. Até ao início do ano de 1916, estavam referenciadas produções ou exportações de carvão, cairo, linho, bacalhau salgado, adubos, pelo que podemos imaginar a paragem gradual que se ia sentindo na produção desta empresa com o passar dos meses.

Em Outubro de 1916, Joaquim Pessoa recebia a primeira carta de Jorge Herold Jr.<sup>59</sup> Jorge Jr. pedia uma pensão de alimentos para toda a família de 3000\$ escudos mensais. Pensamos que o dinheiro levado pela família se tivesse esgotado ou estivesse perto de acabar. Na mesma habitação, como era mencionado, vivia o patriarca Georg com a sua mulher Sabina e os respectivos filhos, Jorge Jr. e Heta, com os seus cônjuges e netos, num total de 12 elementos. A juntar a todos eles “duas velhas criadas (80 e 64 anos)”<sup>60</sup> terminavam o conjunto. Nesta casa mais tarde acabou por viver também Karl, irmão de Georg, e a sua respectiva família. No caso específico de Karl, aquando da declaração de guerra, a família estava de visita à

---

<sup>58</sup> **Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fls. 114-115. Carta de Sabina Jerosch a Joaquim Pessoa, D-A.

<sup>59</sup> Idem. Fl. 221 – Carta de Jorge António Othão Jerosch Herold para Joaquim Pessoa, D-A.

<sup>60</sup> Idem. Fl. 220

Alemanha. Não regressaram a Portugal chegando directamente a Madrid, onde a restante família se encontrava. Sobre a verba disponibilizada, apenas 1500\$ escudos mensais foram autorizados pela intendência.

Em Janeiro de 1917 procedia-se à venda de papéis de crédito que a firma detinha, desde acções da Companhia da Marinha Grande à Companhia de Cimentos do Tejo; passando pelas Companhias das Pescas Setubalenses e Companhia de Moagens de Beja. Esta política financeira facilitava uma possível futura venda da empresa. Vendiam-se estes papéis de crédito e passava-se para o problema das firmas e indivíduos devedores. Joaquim Pessoa expressava a sua opinião à intendência afirmando que dever-se-ia remover dos activos da empresa estas casas devedoras visto que “devedores inimigos que se não pagaram já, aos antigos proprietários d’esta casa, nunca viriam a pagar a portugueses, mas também porque outros, são de países invadidos que nem sequer sabemos se são vivos!”<sup>61</sup>.

Seguia-se, nos seguintes meses, as primeiras ideias de venda da firma O. Herold & C<sup>a</sup>. Surgia, porém, a dúvida se a venda deveria ser feita de todo o conjunto ou parcelada. Em Março de 1917 a Intendência, numa carta com destino ao ministro do Trabalho e Providência Social, fala do interesse da venda em ‘globo’ visto que poder-se-ia “manter a respeito dela quaisquer projectos e exploração industrial com intervenção do Estado”<sup>62</sup>. A opção de preferência pelo Estado passava a constar mais tarde em termos oficiais no Diário do Governo através do Decreto-Lei 5.807<sup>63</sup>, especificamente:

art. 5º O Estado, no acto da arrematação de bens de súbditos inimigos ou equiparados, terá o direito de opção sobre aqueles cuja aquisição considere de utilidade pública, o qual será exercido pelo Ministério Público de harmonia com as instruções da Intendência.

A primeira praça dos bens da firma O. Herold & C<sup>a</sup> avançou em Abril de 1917, mas sem licitadores; o governo esperou por um momento mais oportuno. No mês seguinte a Inglaterra indagava sobre os principais ramos de negócio desta firma apontando para a suspeita de interesses estrangeiros na aquisição da empresa. O valor global da venda estava a ser licitado pelo astronómico valor de 967.938\$22 escudos. Pouquíssimos privados no nosso país teriam capacidade financeira para comprar uma companhia desta dimensão. O impasse com a venda

---

<sup>61</sup> **Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 282 – 17 de Março de 1917 – Carta de Joaquim Pessoa, D-A, para IBI.

<sup>62</sup> Idem. Fl. 289 – 27 de Março de 1917 - Carta da IBI para MTPS.

<sup>63</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 5.807: 30 de Maio de 1919.

era visível nas cartas do D-A, Joaquim Pessoa. As exportações estavam bloqueadas, mesmo com o levantamento da lista negra, e a opinião pública não se alterava, o que estava a afectar as exportações da empresa.

Ao mesmo tempo, a família passava por dificuldades em Madrid com o câmbio desfavorável à sua situação. Como expunha Joaquim Pessoa, a 23 de Novembro de 1916, após uma breve passagem por Madrid o “câmbio espanhol (agravou) 111%. Na altura em que foi fixado o subsídio, ainda se compravam 5 pesetas por Esc. 1\$4 e pouco mais, presentemente estão elevadas a Esc. 2\$00”<sup>64</sup>. Era pedido um aumento na parca pensão de alimentos. Apenas em Abril de 1917, após nova suplica e um pedido de aumento para 4000\$ escudos mensais, era concedido pela intendência um aumento para os 3000\$ escudos mensais.

Em Maio de 1917 os escritórios eram vendidos à companhia de seguros ‘A Popular’ e as praças públicas para a venda da empresa sucediam-se. Em Novembro de 1917 o valor de licitação base já havia baixado para os 700.000\$ escudos, mas o ano terminava de novo sem a venda da O. Herold & C<sup>a</sup>. Todo o organismo da intendência mudava com a subida do regime de Sidónio Pais e apenas em Julho de 1918 a venda foi bem-sucedida. A firma, Chalet Vista Longa e terreno contíguo seriam vendidos pelo total de 718.688\$00 escudos, o excedente de 18.688\$ escudos sobre a base de licitação foi o valor do referido excedente cobiçado pela Intendência dos Bens dos Inimigos, referido no capítulo anterior (pp. 27-28).

Poucos registos encontrámos em arquivo sobre o retorno da família, apenas que voltaram ao país e que, seguindo os procedimentos normais do pós-guerra em Portugal, resgataram o dinheiro que havia sido ganho com a venda de todos os seus bens depositado na Caixa Geral de Depósitos e com ele reiniciaram as suas vidas. Nos anos 40, existem de novo referências à família, conectada com o antigo hospital alemão na zona da Praça de Espanha, em Lisboa.<sup>65</sup>

Além desta família, muitos outros ‘inimigos’, singulares ou famílias, com bens em Portugal, eram donos de grandes empresas no país. As famílias Burmester ou D’Orey são dois exemplos destacados da importância desta comunidade. Nestes dois casos, assim como em

---

<sup>64</sup> **Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 395 – 23 de Novembro de 1917 – Carta de Joaquim Pessoa, D-A, para IBI

<sup>65</sup> Veja-se a notícia publicada no jornal Expresso com o título: “**O Barão do Reich**” de 13 de Agosto de 2017.

muitos outros, as suas empresas foram arroladas e liquidadas integralmente. Outros casos houve em que a presença de um único membro de nacionalidade alemã na gestão de uma fábrica levaria ao comprometimento da sua laboração, aos olhos do governo. Vejamos o próximo capítulo descrevendo o percurso da antiga Fábrica de Cerveja Germania e a atuação da Intendência dos Bens dos Inimigos.

### 2.1.7. Germania Lda.

Um dos casos mais interessantes deste período é o caso da Fábrica de Cerveja Germânia Limitada. Surgida após 1912, com a fusão da antiga Fábrica de Cerveja Leão e a Companhia Portuguesa de Cervejas, a Germânia Limitada era um dos grandes projectos de vida de Carlos Barral Filipe<sup>66</sup>, médico-cirurgião residente no Hospital S. José. Apenas a dois quilómetros a norte deste hospital, Barral Filipe compraria um terreno com uma área total e 15.000 m<sup>2</sup> na avenida Almirante Reis com o intuito de produzir cerveja a nível industrial, com a mais alta tecnologia de então, assim como técnicos especializados e maquinaria importada. O problema desta nova fábrica de cerveja começava com o deflagrar da guerra em 1914. Toda a imagem desta fábrica centrava-se num estereótipo alemão imperialista, onde não faltava a águia negra, a cor vermelha do rótulo, a palavra ‘imperial’ e claro, o próprio nome Germânia. Com o começo da guerra a águia era o primeiro elemento a ser removido do rótulo. Uma notícia no jornal ‘O Século’<sup>67</sup> mencionava uma manifestação hostil contra a fábrica devido à falta de informação sobre o escudo que a mesma ostentava. Na mesma peça jornalística dava-se conta da indignação de um dos proprietários e gerente, Manuel Henriques Carvalho, que mencionava ser impossível despedir o técnico alemão Richard Eisen, o único dessa nacionalidade, “porque, não havendo quem saiba fabricar a cerveja, se tal fizesse, se veria forçado a encerrar a fábrica, ficando mais de 300 operários sem colocação”<sup>68</sup>.

Com a entrada de Portugal na guerra, a fábrica via a sua laboração ainda mais prejudicada. Após os decretos que já mencionámos, Richard Eisen, igualmente gerente e um dos sócios da referida fábrica, era considerado um súbdito inimigo. Eisen era forçado a sair do país e fixar-se-ia em Espanha. Como um dos sócios era alemão, segundo os decretos de Abril

---

<sup>66</sup> **Processo nº 4 – Fábrica De Cerveja Germania, Limitada** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 3 – Abril de 1916 – Carta dos gerentes delegados para a IBI.

<sup>67</sup> Jornal ‘O Século’ apud ALVES, Silvia. **Portugália** disponível em < [www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/portugalia\\_es939129](http://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/portugalia_es939129) > Acesso em: 01 de Dezembro de 2017.

<sup>68</sup> Idem.

de 1916, todas as sociedades em comandita, ou seja, sociedades com responsabilidades mistas – indivíduos que contribuem com bens e serviços e outros apenas com o capital – obtinham os mesmos estatutos que os inimigos alemães. Assim, só havia uma opção: liquidar a fábrica. Ainda nesse mesmo mês, era escrita uma carta por parte dos sócios da fábrica onde expunham a importância da empresa no contexto geral do país e particular de todas as pessoas que empregava:

“Fabrica tem passivo de 400.000\$ (escudos). A venda de cerveja nos últimos anos tem ultrapassado os 3 milhões de litros e o imposto sobre a cerveja e as matérias primas de importação orçam cerca de 75.000\$ (escudos) todos os anos para o estado. O pessoal da fábrica é todo português, à parte do tal gerente, ‘cerca de 160 homens portugueses os que dali tiram o seu pão e de suas famílias’ [...] Assim suplicante art. 8º e 16º alínea C) do artigo do dia 20 Abril que a imediata paralisação da laboração da fábrica e suas transações comerciais, poderia arrastar a sociedade à ruína. Também “iria privar o Estado d’um imposto relativamente importante, como é o que a Suplicante vem pagando, no montante de cerca de 75.000\$ (escudos) anualmente. Assim “respeitosamente solicitar de V. EXª a necessária autorização para a imediata continuação da exploração da indústria e comércio a Germania limitada”<sup>69</sup>

Esta carta, datada de 20 de Abril de 1916, e assinada pelos gerentes António Marques Freitas e Manuel Henrique de Carvalho, mostram a apreensão com que viam o eventual fecho da sua fábrica. Um dia após esta carta, seguia-se uma segunda colocando Eisen na mira. Desta vez, os outorgantes pediam que a sua fábrica não fosse fechada e que por diversas vezes o gerente alemão tinha sido incitado a sair da empresa, mas “nada porém, conseguiram, porque o sócio Eisen resistiu a todas as tentativas de amigável conciliação”<sup>70</sup>. Eisen acabaria por sair de Portugal, com destino a Espanha. A 25 de Abril, os serviços da IBI comunicavam à Alfândega que a empresa era autorizada a continuar a sua laboração, mas, numa segunda carta desse mesmo dia para o Ministério Público, comunica que é de parecer favorável à sua liquidação. Dionísio José Rebelo era o nome apontado como Depositário-Administrador. Após a nomeação, Dionísio visitava a casa onde Richard Eisen vivera e verificava que a mobília “tem bastante valor, mas esse valor não justifica tão grande despesa só para a sua arrecadação”<sup>71</sup>. O prédio onde residia em Lisboa, na rua Pascoal de Melo, tinha uma renda mensal de 180\$00 mensais e no seu interior além da mobília encontravam-se aves e coelhos com “um gasto com

---

<sup>69</sup> **Processo nº 4 – Fábrica De Cerveja Germania, Limitada** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. FL. 3 – Abril de 1916 – Carta dos gerentes delegados para a IBI.

<sup>70</sup> Idem. Fl. 14 – 22 de Abril de 1916 – Carta dos gerentes delegados para o Ministro das Finanças.

<sup>71</sup> Idem. Fl. 21 – 5 de Junho e 1916 – Carta de Dionísio José de Rebelo para a IBI.

a alimentação a orçar os 70 a 80 centavos por ida, sem que tais aves e coelhos produzissem coisa digna de menção”. Assim, o D-A não tinha outra alternativa que não o pedido à Intendência para que fosse realizada a hasta pública de alguns dos seus objectos e o direito de arrendatário que lhe pertencia. Com o súbdito inimigo já na Espanha, a Legação Espanhola em Lisboa contactava o Ministério dos Negócios Estrangeiros exigindo algumas condições. Através dessa mesma carta sabemos que Richard Eisen, à data, ganhava 150\$00 escudos mensais, assim como 30% de benefícios, cerca de 10.000\$00 escudos ao ano. Pedia, portanto, uma pensão de sobrevivência enquanto durasse o estado de guerra. Não sabemos, porém, se esse pedido se efectivou.

Com todas as dificuldades de ordem legal que a fábrica estava a enfrentar, persistia um grande problema, neste caso, a opinião pública. No primeiro dia de Maio de 1916, uma carta da H. G. d’Almeida Limitada, provável importador da cerveja Germania, apresenta o seu descontentamento com os boicotes que se verificavam a esta cerveja:

“A minha casa da Beira [Moçambique] informa-me de que a cerveja do seu fabrico, apesar de ter agradado plenamente e de ser certo o conseguir-se um bom mercado naquela cidade e Rodésia, não será vendável enquanto V. Sr.<sup>as</sup> lhes derem o nome GERMANIA e o rotulo de cores alemãs. A clientela rejeita-a, [...] Assim todas as remessas idas não têm sido vendidas, tendo a minha casa da Beira de ficar com elas, até que cheguem novos rótulos em substituição aos anteriores.”<sup>72</sup>

Uma outra carta era enviada em anexo, da parte de um trabalhador da Casa da Beira que exprime o mesmo sentimento de descontentamento da clientela mineira inglesa e a sua resistência em beber esta cerveja. A diferença nesta segunda carta passa pela sugestão de um trabalhador, sem referência ao seu nome, da alteração de nome da firma dando alguns exemplos como Lusitânia ou Portugália, ora vejamos;

“(Beira e Macequece – Africa Oriental Portuguesa):

Meu pai desejava escrever à fábrica para ver se seria possível arranjar-se um outro rótulo por ex: ‘Cerveja Portugueza’ ou outro nome. A cerveja agradou bastante na Rodésia, mas para se vender foi preciso tirar os rótulos [...] Aqui [na Beira], também a maior parte das casas têm relutância em comprá-la, porque freguês de nacionalidade inglesa que veja o rótulo, sai pela porta fora imediatamente e é freguês perdido. O mesmo acontece já com muitos portugueses. [...] não me parece difícil obter-se um rotulo doutra cor

---

<sup>72</sup> **Processo nº 4 – Fábrica De Cerveja Germania, Limitada** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 37 – 1 de Maio de 1916 – Carta de H. G. d’Almeida Lda para Germania Lda

e onde não se visse a palavra ‘Germania’, embora se saiba que é apenas o nome registado de fábrica. [...] visto quase toda a sua clientela ser composta de mineiros ingleses. Aproveitando, por isso, a ocasião de em conselho de gerência se quiserem ocupar do assunto, venho propor-lhes a substituição do nome “Germana” pelo de ‘Lusitania’ ou ‘Portugalia’, com desenho e cores diferentes no rótulo. A importância a despender (na mudança de rótulos) é uma bagatela [...] podem vender-se com grande facilidade uns centos de caixas.”<sup>73</sup>

O clima geral não apaziguaria. Num documento que se pensa ter origem interna, abordava-se os problemas e as resistências do consumo da cerveja Germania na própria cidade de Lisboa. Os casos mais graves aconteceriam na zona de Alcântara, com episódios de garrafas arremessadas ao chão, nomeadamente na cervejaria Taboas, na Avenida 24 de Julho<sup>74</sup>. Também os hotéis recusariam a venda desta cerveja. O mesmo documento menciona o Hotel Palace de Lisboa, em pleno Rossio, que “acentua má vontade em vender as nossas marcas de cerveja, dando preferência às das fábricas congêneres”<sup>75</sup>. A situação da empresa não melhoraria nos dias seguintes de Maio de 1916. Uma carta de Francisco José Pereira da Cunha, proprietário da Merceria Progresso em Tavira, anunciava que não conseguia vender nem uma garrafa de cerveja por correr o boato de que a cerveja estava toda envenenada<sup>76</sup>. O zelado parceiro comercial pedia que a empresa tomasse o caso com firmeza, fazendo público um anúncio nos jornais da época em como as afirmações eram falsas. Com todos estes ataques restava apenas uma solução, alterar o nome da cerveja. Não sabemos a data exacta da sua alteração, apenas que deve ter acontecido ainda nos meses de Maio ou Junho visto em Julho de 1916, a fábrica recebia de novo uma carta do importador H. G. d’Almeida Limitada com instruções para que não fossem remetidas mais caixas de cerveja para a África Oriental Portugal. A razão estava relacionada com a alteração do rótulo e nome de ‘Germania’ para ‘Germana’ que, apesar de representar um nome feminino, a semelhança com a designação anterior feria igualmente as vendas<sup>77</sup>.

Após a quebra de vendas a fábrica sofria o abalo final. Ao final do mês de Julho de 1916, a Intendência comunicava a liquidação da empresa. O Depositário-Administrador era autorizado a pagar as rendas em atraso do antigo prédio de Richard Eisen e procedia-se, já em

---

<sup>73</sup> Idem. Fl. 37-38

<sup>74</sup> **Processo nº 4 – Fábrica De Cerveja Germania, Limitada** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 40 – Sem data (Maio de 1916) – Doc. Interno

<sup>75</sup> Idem

<sup>76</sup> Idem. Fl. 41 – 9 de Maio de 1916 – Carta da Francisco José Pedro da Cunha para Germania Ld<sup>a</sup>

<sup>77</sup> Idem. Fl. 42 – 14 e Julho de 1916 – Carta de H.G. d’Almeida Ld<sup>a</sup> para Germania Ld<sup>a</sup>

Agosto, à liquidação e partilha da fábrica julgando-se somente a parte do gerente alemão. Os sócios portugueses unir-se-iam e formariam, ainda esse ano, a Portugália Lda., funcionando desta vez com capitais 100% portugueses.

Sobre Richard Eisen, sabemos que voltou de Madrid, e que se fixou de novo em Lisboa. Através de uma consulta do canal online oficial da empresa<sup>78</sup>, que ainda hoje existe, comprovamos que pelo ano de 1921, Eisen assumia de novo a liderança da produção de cerveja desta famosa fábrica. Nesse mesmo ano a Portugália avançava com uma série de reformulações como a adição da malteria, passando a chamar-se Companhia Produtora de Malte e Cerveja Portugália. Pensamos que Eisen tivesse tido uma parte activa na decisão deste investimento através da sua experiência. Esta ampliação e alteração levariam à futura criação da Cervejaria Portugália a 1925, data que ainda hoje adorna o símbolo desta famosa cadeia de restaurantes.

#### 2.1.8. A epopeia do ‘Cheruskia’

Sendo o apresamento dos navios alemães a principal acção portuguesa para a consequente declaração de guerra alemã, esperava-se que o estado português desse uma atenção especial a esta matéria dando bom uso dos mesmos navios no decorrer da guerra. Tanto em 1916 assim como nos posteriores anos, tal caso não veio a acontecer. Muita era a especulação sobre os navios e os diferentes usos que acabariam por ter as dezenas de embarcações alemãs retidas pelo Estado Português. Neste último processo escolhido abordaremos a carga confiscada a bordo de um vapor em particular - o ‘Cheruskia’ – a embarcação que mais deu que falar no seio da sociedade portuguesa e que muita tinta fez correr nos periódicos nacionais do seu tempo.

A 23 de Fevereiro de 1916, o ‘Cheruskia’ era apresado pelo Governo Português como todas as outras embarcações que se encontravam no estuário do Tejo. As suas mercadorias foram descarregadas e armazenadas no edifício da Alfândega de Lisboa. Do ‘Cheruskia’, à data, foram descarregadas 450 caixas pertencentes à *Derwisch Orient Gesellschaft*<sup>79</sup> com uma simples descrição no topo de cada uma - ‘matérias minerais’. O vapor tinha partido de Bassorá,

---

<sup>78</sup> **Portugália – A nossa história**, disponível em: < [www.portugalia.com.mo/pt-pt/a-nossa-historia/](http://www.portugalia.com.mo/pt-pt/a-nossa-historia/) > Acesso em: 16 de Janeiro de 2018.

<sup>79</sup> **Processo nº 106 – Derwisch Orient Gesellschaft** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 4 – 2 de Setembro de 1916 – Carta da IBI para a DGA.

Iraque, com destino a Copenhaga parando em Lisboa por altura do começo do conflito mundial em 1914. Apesar de não se encontrar documentado o trajecto total feito pela embarcação, pensa-se que o vapor tenha passado pelo canal do Suez, visto que no processo referente a Ernestina Daenhardt, mãe do ex-cônsul alemão no Porto, menciona-se os “bens particulares do barão de Oppenheim, ministro residente da Alemanha no Cairo antes da guerra, os quais se encontravam em seis caixas (...) a bordo do vapor ‘Cheruskia’”.<sup>80</sup>

Em Setembro de 1916, a BI pedia à Alfândega para que as caixas fossem depositadas no Museu Nacional de Arqueologia, sito já no antigo dormitório dos Mosteiro dos Jerónimos, sob a guarda do Conselho de Arte e Arqueologia “até que oportunamente se decid(isse) sobre a respectiva propriedade”<sup>81</sup>. A acção de mudança não se chegou a concretizar. A 28 de Novembro de 1916, as caixas ainda se encontravam no mesmo sítio e a IBI, numa carta enviada à alfândega, indagava sobre que possíveis impedimentos havia para o não cumprimento das suas ordens. Uma semana mais tarde compreendia-se o ‘grande impedimento’ que barrava as acções de trasladação dessas caixas. Numa carta, seguida de uma outra anexa, a Alfândega de Lisboa mencionava o processo de examinação de algumas caixas sem motivo aparente:

“por se acharem empilhados, a maiores deles em sete estivas e em limitado espaço [...] não puderam ser examinados na sua totalidade. Motivo pelo qual foram mandados abrir apenas oito deles, e esses mesmo com dificuldade” [...] “continham acomodados [...] diferentes objectos arqueológicos provenientes, ao que parece, de escavações efectuadas na Assíria e na Mesopotâmia, tais como: blocos de pedra com inscrições em caracteres assírios e outros simplesmente afeiçoados, parecendo ser trechos de monumentos” [...] “todos etiquetados e numerados envolvidos em algodão em rama, palha triturada e jornais alemães, acondicionados parcialmente em caixas de folha de ferro.”<sup>82</sup>

Além de explicar o processo de abertura de algumas caixas, mencionava o grande problema que levava à não trasladação das mesmas, a falta de pagamento. Mas que pagamento? Na carta adjunta o secretário das alfândegas mencionava o art. nº 394 da Pauta de Importação que abarcava os “objectos para museu, exemplares para estudos e para colecções científicas”<sup>83</sup> que

---

<sup>80</sup> **Processo nº 328 – Ernestina de Weike Daenhardt** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem nº de folha – 17 de Janeiro de 19221 – Carta do MNE para a IBI.

<sup>81</sup> **Processo nº 106 – Derwish Orient Gesellschaft** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 4 – 2 de Setembro de 1916 – Carta da IBI para a DGA.

<sup>82</sup> **Idem.** Fl. 7 – 4 de Dezembro de 1916 – Carta anexa da Cópia do Auto de Exame enviada DGA para a IBI.

<sup>83</sup> **Idem.** Fl. 8

deveriam pagar dois centavos por quilo na entrada para a alfândega. Mas, se as caixas estavam tão condicionadas pelo espaço, e se não seria possível mover grande parte delas, adivinhava-se um longo processo até que as mesmas saíssem do mesmo local.

No entanto o Dr. José de Figueiredo, historiador e, já por esta altura, director do Museu Nacional de Arte Antiga, era indigitado com a administração deste espólio. Sabemos que não aceitou e esse foi apenas mais um problema a juntar a todos os outros – não havia, até à data de Dezembro de 1916, depositário-administrador representante destes bens.

No ano de 1917, o jornal ‘O Século’, a 23 de Julho, escrevia uma notícia sobre a carga presente neste antigo vapor alemão. Menciona a sua trajetória planeada até Copenhaga e a existência de rumores de que o governo alemão estaria disposto a pagar milhares de marcos “em troca da conservação integral dessa mercadoria enquanto se não fizer a paz”<sup>84</sup>. Afastando os rumores, o jornal, no seu seríssimo trabalho jornalístico, entrevista Gustavo Sequeira, escritor e arqueólogo, comentando a sua recente inspecção de algumas peças em conjunto com Félix Pereira, conservador do Museu Nacional de Arte Antiga e Virgílio Correia, investigador:

“Aquilo é o fruto de uma exploração metódica, conscienciosa e demorada, feita por indivíduos competentes, que trabalharam com toda a tranquilidade de espírito, porventura enviados e largamente subsidiados pelo Estado. (...) A terem de ser restituídos, por qualquer motivo de carácter económico, político ou internacional, ao menos se fizesse primeiramente com eles uma exposição, na qual o público e os apreciadores tivessem ensejo de os conhecer. [...] Parece que as instâncias superiores despacharam, declarando pouco mais ou menos, que não era viável o desempacotamento dos objectos, em razão de estarem muito bem empacotados!”<sup>85</sup>

Já Virgílio Correia tinha uma opinião diferente sobre o destino a dar às peças. Numa entrevista dada ao mesmo jornal, mencionava que a sua opinião era contrária à exposta por Gustavo Sequeira, visto que o desempacotamento das caixas não deveria ser feito e a sua entrega deveria ser imediata. Expunha, em cinco pontos, o porquê da sua opinião: primeiro, porque não havia em Portugal, à altura, quem conhecesse a arqueologia síria; segundo, as colecções perderiam imenso só com o “desempacotar” das mesmas; terceiro, não havia, nem se criaria, instalações capazes de receber o conteúdo dos caixotes, mesmo que provisoriamente; quarto ponto apresentado apontava a falta dos cadernos das escavações, que dificultariam, quase ao ponto da nulidade, uma possível exposição; e por último, o resultado científico fraquíssimo que a exposição destes objectos teria num país como Portugal. Terminava a sua apresentação de

---

<sup>84</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 23 de Julho de 1917. Pp. 2

<sup>85</sup> Idem.

ideias dizendo: “Não temos o direito de deteriorar o material científico que outros trabalhosamente recolheram. E se os alemães arrasam monumentos civis e religiosos não é isso razão para que os imitemos”<sup>86</sup>.

Ainda sem Depositário-Administrador, era apontado como possível nome o Dr. José Leite de Vasconcelos, na altura director do Museu Etnológico. Não sabemos se aceitou a nomeação, não existindo provas documentais por nós investigadas que o comprovassem. Daniel Rodrigues, secretário da Intendência, expressava a sua opinião sobre a falta de D-A até ao momento, acrescentando que “o que não pode é justificar-se à morosidade do arrolamento já recomendado há 7 meses com a alegação da falta de depositário”<sup>87</sup>.

De novo no jornal ‘O Século’, Mário Salgueiro, jornalista, numa carta aberta respondia às afirmações de Virgílio Correia. A sua opinião, completamente contrária, levava Mário Salgueiro a falar sobre o “encaixotamento que está sofrendo o Museu de Arte Antiga”<sup>88</sup> e das colecções que estavam vedadas ao público. O museu estava a sofrer uma campanha de renovação por parte de José de Figueiredo que acabaria por não agradar a uma parte da sociedade. Essa renovação servia agora de exemplo de má gestão portuguesa na opinião do jornalista que era contrário à entrega das caixas dos objectos arqueológicos aos alemães. Mário Salgueiro terminava dizendo: “como a catedral de Colónia, a catedral de Reims e a Nossa Senhora de Paris são mais belas que os Jerónimos e a Batalha destruamos estes monumentos, pois não vale a pena preocuparmo-nos com eles.”<sup>89</sup>

No processo da *Derwisch Orient Gesellschaft* presente na Torre do Tombo não existe uma única carta do ano de 1918. Assumimos essa ausência com a conjuntura política que se debateu nos organismos estatais e que acima já foi mencionado. No ano de 1919, pelo mês de Junho, a Intendência enviava uma carta ao Tribunal do Comércio perguntando se os bens haviam sido arrolados, recebendo uma resposta negativa. Qual seria o problema? - Apenas após a entrega do documento do auto de arrolamento ser entregue, ou seja, a listagem minuciosa de cada objecto, verificada presencialmente por três representantes do tribunal, é que a Intendência poderia proceder a quaisquer acções com essas caixas. No meio da burocracia o tempo ia passando e nada era resolvido. O Tribunal do Comércio em Setembro de 1919 tenta, uma vez mais, o arrolamento dos bens. Desta vez através do advogado Frederico Gavazzo Perry Vidal,

---

<sup>86</sup> Idem.

<sup>87</sup> **Processo n° 106 – Derwisch Orient Gesellschaft** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 16 – 25 de Julho de 1917 – Carta enviada pela IBI para a 1ª Vara do TCL.

<sup>88</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’ – Edição Nocturna. 27 de Julho de 1917.

<sup>89</sup> Idem.

representante do despacho do arrolamento, descrevia-se com mais pormenor a frustração pela demora e a inércia da Intendência em proceder com qualquer decisão:

**“Copia do Auto**

- 1º - Os caixotes estão empilhados no fim do armazém, em granel;
- 2º - Tão apertado, impossível procurar numeração e removê-los;
- 3º - Falta de higiene, por estar imundo e ser coberto de telha vã;
- 4º - Desprovido espaço para abertura dos caixotes;
- 5º - Não há ali instalação elétrica e luz de petróleo seria um perigo adoptá-la.

Assim sugere-se:

- 1º - mudança de local, e que deve ser o próprio leilão;
- 2º - Poderia ser “a antiga ‘Sala do risco’, caso já esteja provida de telhados e ainda desocupada, ou o prédio que pertence aos herdeiros do falecido Senhor Adolfo de Lima Mayer, na Rua do Salitre, N° 1, com frente para a Avenida da Liberdade, e que se acha desabitado”<sup>90</sup>

A este pedido a Intendência não anuiu e o impasse mantinha-se. A Intendência não confiava na capacidade do Tribunal em arrolar eficazmente todas as caixas. Com o decorrer das semanas, a meio de Novembro de 1919, uma nova notícia chegava aos meios de comunicação da época: algumas das caixas com objectos arqueológicos haviam sido tiradas e vendidas<sup>91</sup>. A IBI pedia esclarecimentos urgentes ao director da alfândega, mas infelizmente não está documentada a sua resposta. O que se sabe é que um mês após o escândalo da abertura das caixas, o Ministério das Finanças pedia directamente da sua secretaria para que se procedesse à paragem imediata da abertura de qualquer caixa, com a razão de que no nosso país não haveria especialistas que pudessem estudar essa colecção. Ainda mais estranha era a resolução que, em Dezembro de 1919, o Ministério das Finanças emitia, voltando com a sua palavra atrás, permitindo o arrolamento das ditas caixas. Em Janeiro de 1920, o arrolamento de 112 verbas encontrava-se terminado e as peças avaliadas em 48.640\$ escudos, um valor substancial<sup>92</sup>. Como escrevemos, apenas 112 verbas, ou seja, 112 caixas eram vistoriadas e avaliadas. A Intendência pedia explicações ao Tribunal do Comércio por este arrolamento parcial. A resposta do tribunal seguia o que havia sido combinado verbalmente entre o mesmo e a Intendência: que se avaliasse

---

<sup>90</sup> **Processo n° 106 – Derwish Orient Gesellschaft** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Fl. 21-22 – 20 de Setembro de 1919 – carta com anexo sobre a petição do auto de arrolamento enviada pelo TCL para a IBI.

<sup>91</sup> Id. Fl. 25 – 15 de Novembro de 1919 – Carta da IBI para a Alfândega de Lisboa.

<sup>92</sup> Id. Fl. 30-52 – 27 de Janeiro de 1920 – Carta do TCL para a IBI.

a quarta parte do conteúdo e se desse um valor equiparado às restantes caixas<sup>93</sup>. Desordem e mais desordem. Perry Vidal, que ainda por esta altura vistoriava estes objectos, e que havia sido o principal representante do tribunal no arrolamento das primeiras 112 caixas, pedia em Março de 1920 mais de 3000\$ escudos pelos seus serviços, notoriamente fora de contexto e não concedido<sup>94</sup>.

Passado um ano, em 1921, o Ministério das Finanças voltava a perguntar pelos objectos e se a sua avaliação completa já se encontrava concluída. A Intendência responde de forma afirmativa, baseando-se no Tribunal de Comércio de Lisboa, apontando a quantia de 194.560\$ escudos. A 19 Agosto de 1921, o jornal ‘O Século’ redigia um novo artigo sobre a carga do “Cheruskia”. Em entrevista ao jornal, o Ministro da Instrução Pública afirmava que as inscrições assírias seriam decifradas por sábios alemães. A publicação deixava escrito que:

“em Portugal, afirmaram já as pessoas entendidas, não há ninguém autorizado a classificar esses restos dos monumentos da Assíria ou a interpretar as suas inscrições. Só os sábios alemães que dirigiram as escavações, os mesmo que estão na posse dos catálogos, onde se acham classificadas as pedras que constituem a carga do ‘Cheruskia’”<sup>95</sup>

A resposta do ministro ao jornal parecia ser positiva, no sentido de alguma acção estar prestes a ser começada:

“O sr. Ministro da Instrução [...] declarou-nos que ainda não tinha resolvido nada sobre o assunto. [...] Mas] Há dias, tive conhecimento de um distinto assiriólogo francês, levado por uma curiosidade toda científica, se ofereceu a governo português para decifrar as inscrições, sem nenhum encargo para o Ministério da Instrução. Mais tarde, fui visitado pelo sr. Ministro da Alemanha, em Lisboa, que veio comunicar-me que alguns dos sábios estiveram na Assíria e assistiram nas escavações, se ofereciam igualmente ao governo português para fazer um estudo sobre as pedras do ‘Cheruskia’, sem que isso acarretasse a mínima despesa para o Estado. [...] Respondi que ia ocupar-me do caso com toda a atenção”<sup>96</sup>

Já no terceiro quartel de 1921, as negociações para um tratado comercial provisório entre os dois países iam avançado, pelo que o sector do vinho seria o primeiro a ser tomado em conta. Em Setembro, chega a notícia que a Alemanha estaria disposta a importar 58.000 hectolitros de vinho português em troca de algumas concessões comerciais, como por exemplo o título de país

---

<sup>93</sup> Id. Fl. 53 – 5 de Fevereiro de 1920 – Carta do TCL para a IBI.

<sup>94</sup> Id. Fl. 54 – 2 de Março de 1920 – Carta de Frederico Gavazzo Perry Vidal para a IBI

<sup>95</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 19 de Agosto de 1921. Pp. 1.

<sup>96</sup> Idem.

preferencial em questões de importações, privilégio que apenas a Espanha e o Brasil detinham no país. Os jornais da época comentavam a intenção do Governo Português e a actual conjuntura portuguesa. ‘O Século’ mencionava a entrega ao desbarato desta colecção arqueológica que também estaria no contracto para ser enviada para a Alemanha, em troca do vinho português. Escrevia-se, também, sobre a importância que essa colecção havia suscitado e a impaciência da Alemanha em recuperá-la. O escritor desta publicação, porém, não deixava de ser realista sobre o seu uso e proveito quase nulo em Portugal na montagem de qualquer exposição: “os pedregulhos assírios têm grande valor para os alemães, que podem com eles encher um interessante museu, mas não nos servem a nós absolutamente para nada!”<sup>97</sup>. Pelo meio, deixava escrito uma quantidade enorme de duras menções aos historiadores portugueses e à sua falta de conhecimento pela cultura síria, dizendo que sabiam apenas ter sido “um país de pândegos [...] e que deixou umas estátuas de homens com caras de leões e umas estátuas de leões com caras de homens”<sup>98</sup>. Naturalmente que a resposta dos círculos mais conservadores e pessoas conectadas com esta civilização foi enviada prontamente à redação do jornal que, numa publicação do dia seguinte, respondia às críticas deixadas à publicação anterior. Justificava-se escrevendo sobre a situação crítica do país, a inflação que atingira valores altíssimos e a carestia de vida alarmante. Era verdade que se vivia pior no corrente ano de 1921 do que em anos anteriores à guerra, e o jornal incitava a uma real venda da colecção aos alemães, por um valor justo, e que suprisse as necessidades do comum português. O povo demandava pão, bens de primeira necessidade, que não entrava em quantidade nas lojas e estabelecimentos a nível nacional:

“Sabemos, de resto, que estes são pretendidos, não apenas pela Alemanha, mas também pela Inglaterra! Tanto melhor! [...] Lembramos ao governo a conveniência de mercadejar um pouco com essa rivalidade anglo-alemã. Dissemos ontem que os pedregulhos talvez valessem 100 mil libras. Quem sabe se valerão duzentas mil ou mesmo um milhão? Quem sabe se a solução do problema cambial está ou não, afinal de contas, encaixotadas, há sete anos, nos armazéns da Alfandega. Porque não se vê quem é que dá mais dinheiro pelas pedras? E porque é que se não vendem a que mais der? O país tem fome e, por muito duras que sejam certas dentaduras, não é com pedras que no podemos sustentar!”<sup>99</sup>

O acordo comercial acabaria por ser firmado sem a inclusão do envio dos achados arqueológicos para a Alemanha. Seguem-se anos de completa escuridão documental que não

---

<sup>97</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 07 de Setembro de 1921. Pp. 1.

<sup>98</sup> Idem.

<sup>99</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 08 de Setembro de 1921. Pp. 1.

nos permitem decifrar o que aconteceu às mercadorias até ao ano de 1924. Em Novembro de 1924, uma carta partindo do Museu Nacional de Arte Antiga destinada a Virgílio Correia indagava sobre paradeiro dos objectos. Não se sabe o envolvimento do museu por esta altura. Existe informação da resposta de Virgílio Correia à Intendência, em 8 de Novembro de 1924, afirmando haver lido no jornal ‘Primeiro de Janeiro’, periódico do Porto, que o sr. Dr. Augusto Nobre<sup>100</sup> havia trazido esta colecção arqueológica até à Universidade do Porto, mais especificamente, para o núcleo do museu arqueológico e que um francês, Dr. Contenau<sup>101</sup>, a estaria a examinar. É enviada directamente uma carta ao reitor do Porto que cedo confirma a história: “Se encontram, de facto, nesta Universidade, a cujo património hoje pertencem, em virtude do despacho ministerial de 8 de Junho de 1922 que determinou que com eles fosse organizado um Museu que dela ficaria dependente”<sup>102</sup>. No ano seguinte de 1925, a Alemanha enviava um perito ao Porto para analisar as peças e o seu grau de conservação. Walter Andrea permanecia no nosso país ao longo desse ano. O seu trabalho consistia em observar todas as caixas analisar quantas se encontravam abertas; a preservação das mesmas e o mais importante e inovador: a redacção de uma lista de objectos de arte a ser enviados pelo governo alemão a Portugal como valor compensatório pela entrega destas peças.

Já a meados do ano de 1926, Walter Andrae criava uma lista que era comunicada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros com todos os objectos a que a Alemanha estava disposta a conceder para reaver os seus artefactos sírios<sup>103</sup>. Numa carta de 20 de Julho, Artur Ricardo Jorge, Ministro da Instrução Pública, numa carta dirigida ao ministro da Alemanha em Portugal, aceitava todos os pontos, pedindo que se preenchesse essa lista com a proveniência das peças. Pedia também que fosse comunicada à reitoria do Porto as conclusões desta comissão de trabalho e que se facilitasse os procedimentos para o “reencaixotamento” dos objectos. Mencionava-se também que a autorização de envio dos objectos para a Alemanha apenas dependesse do aviso de envio prévio dos objectos alemães, e claro, do pagamento do transporte

---

<sup>100</sup> Republicano do Norte, com grande influência na educação portuguesa. Sendo nomeado Ministro da Instrução Pública, lutou pelo ensino português, conseguindo a criação da Faculdade Técnica do Porto, a futura Faculdade de Engenharia do Porto. Chegaria a ser reitor da Universidade do Porto por um período de sete anos até ao final da Primeira República em 1926.

<sup>101</sup> Georges Contenau (1877-1964), foi dos grandes investigadores e tradutores da cultura do médio oriente, em especial da cultura mesopotâmica. Realizou excursões arqueológicas nos anos de 1914 e 1924 ao Irão e alcançou o título de conservador e chefe do Département des Antiquités Orientales et des Arts Musulmans no Museu do Louvre. Entre as suas obras mais famosas encontra-se a “La vie quotidienne à Babylone et en Assyrie”, não se encontrando traduzida para português.

<sup>102</sup> Carta do reitor da Universidade do Porto para a Intendência dos Bens dos Inimigos (25/11/1924) in Processo nº 106 – Derwisch Orient Gesellschaft.

<sup>103</sup> Carta do Ministro da Instrução Pública para o Ministro da Alemanha. 20 de Julho de 1926 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76734).

para ambos os casos por parte dos alemães. Em Agosto de 1926, através de uma carta enviada pela *Deutsche Gesandtschaft*<sup>104</sup> sabemos que os objectos já haviam seguido para a alfândega do Porto. Esta carta mencionava o vapor ‘Lahneck’, que provavelmente levaria os achados até à Alemanha. Mas o principal motivo para a redacção desta carta com destino ao Ministério dos Negócios Estrangeiros era simples:

“estas antiguidades restituídas sejam isentas de direitos de exportação e que sejam dispensados o depósito de cambiais de exportação e o exame referente a objectos de arte e arqueologia e finalmente que estes objectos sejam exceptuados da aplicação da lei que proíbe a exportação de objectos de arte e de valor arqueológico.”<sup>105</sup>

Não chegaremos a saber se houve, de facto, essa isenção. A 15 de Dezembro de 1926 o Presidente da Comissão Executiva Conferência Paz enviava uma carta endereçada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros descrevendo a série de “todos os objectos arqueológicos oferecidos pelo Governo Alemão, em troca das antiguidades assírias, (que) devem ser entregues à Universidade do Porto, conforme o determinado por S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Instrução Publica”<sup>106</sup>. Esta seria a última documentação existente sobre o assunto.

A Universidade do Porto viu pouco mais de uma centena de objectos de arte serem adicionados à sua colecção. Corroborando esta teoria, contactámos o arquivo da Universidade do Porto que, através da Dra. Susana Medina, responsável pela área museológica, nos confirmou a existência de todos estes objectos como parte da colecção do Museu de História Natural e Ciência. Na sua resposta menciona uma conferência que decorreu no Ateneu no Porto que teve como orador o mesmo Conteneau, já acima mencionado, sobre a pertinência de uma exposição sobre as mesmas peças. Por fim, uma exposição foi alcançada, já passadas várias décadas, sobre parte desta colecção. Segundo a Dra. Medina e através da plataforma online do Instituto de Investigação Científica Tropical, conseguimos ter acesso a um livro-catálogo de uma exposição de 1988 sobre artefactos melanésios que faziam parte da colecção de artefactos enviados pelos alemães nos anos 20 que por “nunca terem sido expostos” ganharam assim, mesmo que parcialmente, uma exposição própria.

---

<sup>104</sup> A Legação Alemã em Lisboa começa a ser mencionada de *Deutsche Gesandtschaft*, como acontece nesta carta de 1926.

<sup>105</sup> Carta da *Deutsche Gesandtschaft* para o MNE. 10 de Agosto de 1926 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76734).

<sup>106</sup> Carta do Presidente da Comissão Executiva para a Conferência da Paz para Ministério dos Negócios Estrangeiros. 15 de Dezembro de 1926 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76734).

## 2.2. Os cônsules alemães

Para concluir este tópico referente à Intendência dos Bens dos Inimigos, escrevemos por último um breve capítulo com destaque para o corpo diplomático alemão em Portugal, com o exemplo específico do cônsul alemão de Lisboa.

O corpo diplomático alemão com representações em Portugal e colónias não padeceu do mesmo tratamento que os restantes súbditos alemães que, à data da declaração de guerra, foram levados para campos de concentração, como Peniche ou Angra do Heroísmo. Não esquecemos que estas medidas afectariam apenas de indivíduos do género masculino com idades entre os 16 e os 45 anos de idade, como já havia sido anteriormente referido. Com a ajuda da Legação Espanhola em Lisboa, na mediação das relações luso-alemãs, todos estes indivíduos seriam expatriados para países como a Espanha ou Alemanha, com o objectivo de receber em troca alguns cônsules portugueses retidos em território alemão. Em Agosto de 1916, a Intendência dos Bens dos Inimigos enviava uma carta ao Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre a questão da imunidade consular e propriedades de todos estes membros. Mencionava também os tratados anteriores firmados entre países como os Estados Unidos da América e a França onde se assegurava a “inviolabilidade da habitação consular”<sup>107</sup>, assim como abordavam a situação do nosso corpo diplomático nos países estrangeiros; pelo que aconselhava o governo a adoptar uma posição benévola e mantivesse intactos os bens particulares dos agentes diplomáticos.

Existe alguma informação sobre estas pessoas, nomeadamente listas que nos confirmam os seus nomes e cargos ocupados<sup>108</sup>. Todos eles não poderiam, correndo o ano de 1916, sair livremente do território português. O ministro dos alemães, Friedrich Rosen, e os seus funcionários tinham saído do país com destino à capital espanhola com o aval do Ministro dos Negócios Estrangeiros e sabemos que o cônsul do Porto havia saído de Portugal pela mesma altura em direcção a Vigo. Mas o que aconteceu com todos os outros cônsules que representavam a Alemanha nas ilhas e colónias portuguesas de então? A resposta é simples: todos eles eram obrigados a regressar ao seu país, fazendo escala em Portugal continental. À medida que os barcos chegavam a Lisboa, todos estes funcionários consulares eram obrigados a apresentarem-se na polícia do porto de Lisboa. Numa carta confidencial da Secretaria de Guerra para o Governador Civil do Distrito de Lisboa datada de 7 de Setembro de 1916,

---

<sup>107</sup> Carta da Intendência dos Bens dos Inimigos para Ministério dos Negócios Estrangeiros. 28 de Agosto de 1916 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (75424).

<sup>108</sup> Veja-se anexo 4 com listagens do corpo diplomático em diferentes datas de 1916.

sabemos o controlo que estes indivíduos tiveram sobre si: “os funcionários consulares, ontem chegados a Lisboa, devem continuar a ser mantidos em liberdade, embora se exerça sobre eles rigorosa vigilância policial, devendo [...] aguardar ordens do Ministério dos Negócios Estrangeiros acerca dos mesmos funcionários”<sup>109</sup>. Grande maioria destes indivíduos, à chegada a Lisboa, hospedavam-se no antigo hotel Francfort, situado na rua de Santa Justa nº 70, aguardando pela autorização de saída do país. Há que pensar que a vinda destes cônsules seria acompanhada das suas respectivas famílias, dando o exemplo de Gustav Wallenstein, cônsul de São Miguel, nos Açores, que veio acompanhado da sua mulher e sete filhos. Podemos também pensar que estas famílias veriam os seus bens confiscados e perderiam o seu rendimento mensal e a pergunta que se coloca neste momento era: como sobreviviam estas pessoas durante o tempo que ficavam retidas em trânsito em Lisboa? A essa pergunta, poderemos ter resposta numa carta enviada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros à Administração Política e Civil datada de 11 de Outubro de 1916:

“visto tratar-se de um funcionário consular alemão, Erich Klinger, deverá dirigir-se à Legação de Espanha que tem actualmente a seu cargo os interesses consulares alemães em Portugal. [...] Os nossos funcionários consulares na Alemanha, ali retidos pelo Governo alemão têm recebido regularmente os seus respectivos vencimentos.”<sup>110</sup>

Erich Klinger, gerente consular em S. Vicente, Cabo Verde, pedia meios financeiros para subsistir em Lisboa, assim sabemos que em questões monetárias a Legação de Espanha continuava com o processo de pagamento dos salários tanto aos cônsules alemães como aos portugueses retidos ainda em território alemão. Em Outubro de 1916 o MNE pedia uma lista com todos os nomes destes indivíduos, duas fotografias e ainda “uma declaração acerca da via que preferem para o regresso, que pode ser por Madrid ou directamente para a Holanda”<sup>111</sup> – viagem marítima que contrariava as primeiras leis bélicas portuguesas que imperiosamente falavam apenas da saída de Portugal por terra, como anteriormente mencionado. O repatriamento seguia-se de forma normal para todos os cônsules à medida que chegavam a Lisboa. Este processo findou ao início de 1917, com uma última referência da Polícia Cívica de Lisboa no acompanhamento, no dia 5 de Janeiro, de um grupo de 13 alemães até à fronteira

---

<sup>109</sup> Torre do Tombo > Governo Civil de Lisboa 1752/1990 > Gestão da informação e documentação 1836/1990 > Correspondência 1827/1989 > Correspondência recebida 1827/1989-12 > Correspondência recebida 1916/1918. S/ nº de folha – 7 de Setembro de 1916

<sup>110</sup> Idem. S/ nº de folha – 11 de Outubro de 1916

<sup>111</sup> Idem. S/ nº folha – 28 de outubro de 1916

portuguesa, em Valença do Minho<sup>112</sup>. De todo o corpo diplomático em Portugal, sem dúvida o cônsul alemão em Lisboa, Ernst Daenhardt, era dos mais afectados com o câmbio de relações luso-alemãs. Os Daenhardt seriam também mais tarde, das famílias que mais lutariam pelos seus direitos no nosso país. Propomos nos próximos parágrafos descrevermos um pouco mais a situação deste cônsul e da sua família, ao longo dos anos seguintes a 1916, com recurso à documentação presente nos arquivos da Torre do Tombo.

### 2.2.1. O cônsul alemão em Lisboa

Ernst ou Ernesto Daenhardt, cônsul alemão em Lisboa desde 7 de Maio de 1907, era também um empresário em Portugal, fundador da firma Daenhardt & C<sup>a</sup>, situada na rua da Madalena n<sup>o</sup> 75. Vice-presidente do Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro, fazia ainda parte de um pequeno círculo de alemães que, pelo ano de 1915, havia enviado largas somas de dinheiro para contribuir para o empréstimo de guerra alemão. Sabe-se que vivia na rua de S. Bento n<sup>o</sup> 670 e que saiu de Portugal juntamente com o Ministro da Alemanha, sr. Rosen, já pelo ano de 1916. Em Agosto de 1916, o Ministério dos Negócios Estrangeiros mencionava à Intendência que “diversos objectos pertencentes ao antigo consulado alemão se encontravam na sua firma, mas que não teriam podido ser trasladados para o consulado geral de Hespanha”<sup>113</sup>. Sobre o edifício onde a firma se encontrava, apenas alguma mobília tinha sido vendida, tendo o edifício ficado durante os anos da guerra por vender.

Já no pós-guerra, em 1920, António Nunes Quinta, Depositário-administrador dos bens dos Daenhardt, mencionava à Intendência que o edifício da firma encontrava-se devoluto e que os restantes sócios da Daenhardt & C<sup>a</sup> pediam a chave do espaço, visto que a senhoria do prédio continuava com a cobrança da renda. Com isto a Intendência pedia ao Tribunal de Comércio de Lisboa que se procedesse à venda do direito de arrendamento do prédio, para que se resolvesse o assunto. A resolução não seria cumprida. Em Novembro de 1920, já com Artur Voretzsch como Ministro da Alemanha em Portugal, o mesmo pedia ao MNE que lhe fosse concedido o prédio que era anteriormente usado pela firma de Daenhardt & C<sup>a</sup>, para assim manter a chancelaria da legação no centro da cidade. A pressão feita pelo Ministério dos

---

<sup>112</sup> Idem. S/ n<sup>o</sup> de folha – 5 de Janeiro de 1917

<sup>113</sup> **Processo n<sup>o</sup> 382 - Firma Social Daehnhardt & C<sup>a</sup> e de Ernest Daehnhardt** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem n<sup>o</sup> folha – 19 de Agosto de 1916 – Carta do MNE para Ministro das Finanças

Negócios Estrangeiros chegava ao Ministério das Finanças e por sua vez à Intendência que, resoluta, afirmava que o processo da venda do direito da venda do aluguer já se encontrava a decorrer no Tribunal do Comércio de Lisboa. Voretzsch, no seu extraordinário trabalho diplomático de ferro, conseguia convencer o Ministro das Finanças a levar o assunto a Conselho de Ministros para que fosse transferida a Legação Alemã para o local, mesmo que a título provisório. O Conselho de Ministros aprovava a resolução e parte da legação alemã mudava-se para o edifício da rua da Madalena nº 75, salvando a perda dos direitos do ex-consul alemão.

Sobre os bens de pessoais de Ernst Daenhardt sabemos que todos os bens móveis que possuía na casa da rua de São Bento nº 670 foram arrolados e vendidos em hasta pública no decorrer de 1916. Em Agosto de 1916, o Tribunal de Comércio de Lisboa dava conta de que a Legação de Espanha tinha em seu depósito a quantia necessária, deixada pelo súbdito inimigo, para que fosse paga a renda da sua casa e aos seus empregados. Em Dezembro de 1916, o Depositário-Administrador, António Quinta, escrevia que os pagamentos aos empregados estavam em atraso desde Julho e pedia à Intendência lhe desse autorização para proceder aos pagamentos.

Sobre a sua posição como vice-presidente do Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro, a Intendência queria saber se ainda era remunerado por esse cargo, ao qual recebia uma resposta negativa. A mesma Intendência procedia à venda imediata das acções e obrigações que Daenhardt possuía da Companhia de Caminhos de Ferro Portugueses e dos Caminhos de Ferro da Beira Baixa – que por esta altura ainda se apresentavam como companhias diferentes.

Em Janeiro de 1921, Ernestina de Weyhe Daenhardt, mãe de Ernst, e filha de um oficial hanoveriano – querendo realçar a não nacionalidade alemã do seu pai à data da sua chegada a Portugal – pedia que o prédio onde vivia lhe fosse restituído. Apesar do processo recíproco de retorno de propriedades de cônsules de ambos os países, a Intendência explicaria ao Ministério dos Negócios Estrangeiros que o dito prédio citado, se não tinha ainda sido vendido que o seria em breve, pelo que nada mais poderia fazer. Mas, apesar da vontade contrária da Intendência dos Bens dos Inimigo, a restituição do prédio de Ernestina Daenhardt acabaria por acontecer, após o parecer positivo do conselho de ministros e, conseqüente Decreto-Lei:

“Tendo o Ministro dos Negócios Estrangeiros, em vista das solicitações realizadas pela via diplomática, ponderado a conveniência de ser restituída a madame Ernestine Daehnhardt, mãe do ex-cônsul da Alemanha em Lisboa, Sr. Daehnhardt, a sua propriedade situada na Rua da Penha de França à Graça, nº 238, em reciprocidade do critério havido pelo Governo daquele país em casos idênticos: hei por

bem [...] autorizar a entrega à dita madame Ernestine Daenhardt da referida propriedade que lhe pertence.<sup>114</sup>

Não deixa de ser curiosa a criação de um Decreto-Lei específico para a restituição de propriedade singular. Acabaria por ser um fenómeno uno e que não se voltaria a repetir para nenhuma outra família. O que é certo é que o decreto aqui mencionado apenas referia a restituição dos bens de Ernestina e não do seu filho. Sobre Ernst sabemos através de uma carta, datada de Outubro de 1923, que voltava para Portugal e que se encontrava a viver no mesmo prédio que pertenceu à sua própria firma, na rua da Madalena nº 75, ocupando o 1º andar, no mesmo edifício onde também se encontrava a Legação Alemã. Não existe informações se alguma vez chegou a reaver a sua casa na rua de São Bento, mas sabe-se que voltou a ocupar o cargo consular que havia perdido à data de 1916<sup>115</sup>.

Findo este tópico relativo à Intendência dos Bens dos Inimigos iremos prosseguir com um seguinte capítulo dedicado ao período imediato ao fim da guerra. Entraremos nos anos de 1919 e 1920 e abordaremos o começo das concessões e os primeiros passos no reaproximar das relações luso-alemãs.

---

<sup>114</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 7666: 11 de Agosto de 1921.

<sup>115</sup> **Processo nº 382 - Firma Social Daehnhardt & Cª e de Ernest Daehnhardt** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem nº folha – 26 de Outubro de 1923 – Carta de Ernst Daenhardt para Ministro das Finanças

### 3. O Pós-Guerra (1918-1920)

#### 3.0.1. Os primeiros passos para a paz

O conflito mundial chegava ao fim em Novembro de 1918. Portugal, como país aliado, enfrentaria enormes desafios nos anos seguintes em relação à sua economia e estabilidade social após o retorno dos seus soldados. Numa observação atenta das diferentes publicações diárias do jornal ‘O Século’, em conjunto com o cruzamento de informação obtida através dos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Torre do Tombo, tentaremos apresentar uma visão geral do período pós-guerra português, com especial incidência no restabelecer das relações luso-alemãs.

Nos primeiros dias após o término da guerra a primeira resolução passava pelo retorno do Corpo Expedicionário Português (CEP) de volta ao seu país. Por essa altura, o jornal ‘O Século’ preocupava-se igualmente em descrever os indivíduos que presumivelmente participariam na ‘Conferência da Paz de Paris’ onde apontava nomes de políticos prestigiados como Egas Moniz, Freire de Andrade ou Gonçalves Teixeira. A 24 de Novembro de 1916, a mesma publicação dava conta da chegada do CEP de volta a Portugal assim como apresentava uma entrevista com Júlio de Vilhena, deputado e ex-ministro da Marinha e do Ultramar durante a monarquia constitucional, onde expressava a sua opinião sobre a manutenção dos barcos alemães em nome dos portugueses. Por esta altura, quarenta prisioneiros alemães chegavam à fortaleza de Peniche, vindos das colónias africanas<sup>116</sup>. Em Dezembro de 1918 era noticiada a proibição da entrada de alemães em território inglês. Sidónio Pais era morto no Rossio e Canto e Castro subia à presidência sendo o prenúncio de um ano de 1919 conturbado. O ano de 1919 começava com a revolta monárquica lisboeta de Monsanto e a criação da ‘Monarquia do Norte’ de Paiva Couceiro. O governo em Lisboa enviava tropas para conter a rebelião.

Esta exposição de acontecimentos apenas procura cimentar o clima de instabilidade que o país atravessava, visto que era necessário pensar na questão alemã, assim como o estavam a fazer os restantes países. Finda a guerra, Portugal questionava-se sobre o que fazer com todos os bens que tinham sido apresados e confiscados aos súbditos e empresas alemães. No início de 1919, a correspondência entre os prisioneiros de guerra e as suas famílias ainda era

---

<sup>116</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 29 de Novembro de 1918. Pp. 1.

deficiente. Todas as cartas passariam ainda pela censura postal e muitas nunca chegariam a ser enviadas. A título de curiosidade, observe-se uma carta enviada por um prisioneiro de guerra alemão interceptada pela censura postal:

“Peniche 3.12.18

Querido pais, Irmãos e irmãs!

Para que saibam, onde e como estou, quero escrever-vos já aqui o meu novo endereço. Desde meados de novembro estamos aqui em Portugal. Estivemos 14 dias em Lisboa e agora estamos aqui em Peniche, uma pequena cidade na costa não muito longe de Lisboa. Os outros alemães estão alojados num antigo forte, nós Padres e as Irmãs da missão moramos na cidade. Estamos aqui em casa de uma família muito boa e amigável. Uma mãe com quatro filhas mais velhas, que tudo fazem para tornar a estadia agradável. Quase que não somos prisioneiros, de tal maneira as senhoras se esforçam por cuidar de nós, por sermos padres.

Eu e os meus irmãos estamos muito bem. Tivemos sorte, com a peste, a chamada doença espanhola, de Lourenço Marques, saímos precisamente um dia mais cedo antes da peste começar. No navio a vapor não surgiu, apesar de estarmos 10 dias na Cidade do Cabo, onde todos os dias morriam mais de 500 pessoas e, quando chegámos a Portugal, a epidemia tinha acabado; Outros Padres que chegaram antes de nós estavam quase todos doentes. Graças a Deus que nenhum deles tinha morrido. Estou bastante bem, e espero que nos vejamos em breve, quando a paz estiver concluída para restaurar o nosso país à paz interior, à calma e à ordem.

Rezai por nós e também para a família que nos acolheu aqui tão bem

Espero que a peste não tenha feito estragos por aí.

Na esperança de voltar a ver-vos em breve,

Filho e irmão,

Wilhelm

Saudações à minha irmã e irmãos e parentes

Meu endereço é:

Pre Guilh. Gross.

Pr. de Guerra 1653

Peniche - Portugal<sup>117</sup>

---

<sup>117</sup> Veja-se o anexo 5 com a digitalização original em alemão de carta do prisioneiro de guerra nº 1653.

A transcrição da carta deste padre alemão prisioneiro em Peniche aponta-nos para dados bastante interessantes, não só pelo papel activo da censura postal em Portugal à data de 1918 como também a referência ao tratamento diferenciado para com este indivíduo que por exercer a profissão de padre não se encontraria no interior da fortaleza de Peniche como os restantes compatriotas alemães. Pouco mais sabemos acerca Wilhelm Gross. Sobre a correspondência alemã sabemos que a legação espanhola pressionaria o governo português por forma a permitir as comunicações com estes indivíduos e as suas famílias, incluso o telégrafo.

O pós-guerra havia deixado Portugal com uma dívida externa de mais de 20 milhões de libras ao aliado inglês e a nível interno com mais de 300 mil contos<sup>118</sup>. O país sofria com a inflação e a desvalorização da sua moeda, situação que parcialmente aproveitou, visto que ao final acabaria por diminuir a sua dívida, medida também adoptada por países europeus que saíam endividados do conflito<sup>119</sup>. Havia um optimismo presente em todo o continente que com o fim do conflito começaria um período de grande prosperidade. Tal não aconteceu e, no caso de Portugal, o país via-se afectado com a fuga de capitais devido à grande instabilidade operária, fruto da estagnação de salários do tempo de Sidónio Pais.

Passado algum tempo sobre a guerra tinha-se que pensar no retomar das relações luso-alemãs. A Conferência da Paz de Paris começava a 18 de Janeiro de 1919. A primeira resposta que marcava a direcção portuguesa do pós-guerra veria a luz do dia em Abril<sup>120</sup>, com um decreto que reforçava, uma vez mais, o confisco dos barcos alemães. Ao ler este documento observamos que, dos navios apresados há já dois anos, muitos deles não tinham sequer chegado a ser inspecionados, visto que “alguns se afundaram antes de se haver procedido à vistoria”<sup>121</sup>. Mais à frente neste documento, mencionava-se que “a falta [...] do auto de captura dos navios de comércio alemães requisitados não deve ser circunstância impeditiva de poderem esses navios ser considerados boa presa”<sup>122</sup>. É dizer que, durante o período de guerra, as ordens dadas pelos Tribunais de Comércio e comunicadas entre a Intendência não chegaram a efectivar-se. Assim, após o apresamento das embarcações em 1916, variados processos de confisco e venda não chegariam a avançar levando por vezes ao abandono dos navios na nossa costa ou, em alguns casos, à entrega dos mesmos ao governo inglês. Com este Decreto-Lei, o governo procurava apressar os processos de confisco dos navios e da carga no seu interior. A meio de Agosto seria

---

<sup>118</sup> TELO, António José. 1980. Decadência e Queda da I República Portuguesa (2º Volume). Lisboa: A Regra do Jogo, Edições, Lda. Pp. 17.

<sup>119</sup> Idem.

<sup>120</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 5434: 24 de Abril de 1919.

<sup>121</sup> Idem.

<sup>122</sup> Idem.

criada uma comissão encarregue de acompanhar o processo dos navios ex-alemães com o objectivo de “apreciar a maneira como até hoje têm sido administrados esses navios e estudar o destino que deverá ser-lhes dado”<sup>123</sup>.

Havia também um outro problema que faltava esclarecer, e este tinha que ver com a situação dos aliados da Alemanha. Como consequência do “auxílio militar que deram à Alemanha contra algumas daquelas nações aliadas e associadas, permitiram àquele império tornar mais forte a sua frente de batalha”<sup>124</sup>. Assim começava um novo Decreto-Lei especialmente dedicado aos aliados dos alemães. Era de especial importância tratar estas nações como igualmente culpadas dos feitos e consequências desta guerra. Assim, para com estes países, deveriam ser aplicadas as mesmas leis que aos alemães, nomeadamente que:

“se proceda ao julgamento no tribunal de presas dos navios das nações aliadas da Alemanha, tomados pelo Governo da República Portuguesa [...] e se apliquem aos cidadãos das mesmas nações e seus bens todas as providências legais adoptadas para com cidadãos e propriedades alemães”.<sup>125</sup>

Uma vez mais, a urgência para o uso a dar aos navios é evidente. A citação acima também confirma a inacção das autoridades portuguesas, visto que os navios tinham sido ‘tomados pelo governo’, mas que três anos depois um novo decreto os obrigava, apenas agora, a ser julgados.

Por último, após endereçados os problemas mais urgentes em relação aos barcos alemães, em primeiro lugar, e ao estatuto dos seus aliados, em segundo, são decretadas novas disposições no que diz respeito aos bens dos súbditos alemães em Portugal<sup>126</sup>. Até ao momento, os processos no interior da Intendência dos Bens dos Inimigos tinham sido conduzidos com bastante morosidade e falta de coesão. O governo com este novo decreto, datado de 30 de Maio de 1919, mostrava a rapidez com que queria continuar estes processos. A partir deste momento, quaisquer obrigações financeiras, ou seja, passivos pertencentes a súbditos alemães deveriam ser reclamados, no prazo máximo de dez dias, a contar da publicação deste documento. Também, no caso dos activos, ou seja, créditos a favor de qualquer alemão expulso, deveriam ser executados, assim como todos os créditos de indivíduos e empresas cujos bens não tivessem sido ainda arrolados. Este documento regulava também a remuneração a dar ao Depositário-

---

<sup>123</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 13 de Agosto de 1919.

<sup>124</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei 5787QQ: 10 de Maio de 1919.

<sup>125</sup> Idem.

<sup>126</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei 5807: 30 de Maio de 1919

Administrador pelos serviços prestados na administração de cada processo, ficando o valor estipulado para cada processo a cargo da Intendência dos Bens dos Inimigos.

A 17 de Março de 1919, a Conferência da Paz de Paris via os representantes do comité de Portugal substituídos por caras mais familiares: Afonso Costa presidia a partir desse momento na defesa dos interesses portugueses ajudado pelos representantes Augusto Soares, Norton de Matos, João Chagas, Teixeira Gomes e Leote do Rego. Norton de Matos havia sido já governador de Angola; João Chagas, ministro plenipotenciário em Paris; e Leote do Rego teria sido o responsável pelo apresamento os navios alemães em 1916. Nas palavras de Raúl Rêgo: “eram os homens da guerra que iam fazer a paz”<sup>127</sup>. Da Conferência da Paz saía o Tratado de Versalhes, assinado a 28 de Junho de 1919. Estabelecia um passo em frente para o restabelecer das relações alemãs com o resto da Europa, apesar do elevado valor para este país.

Sobre os prisioneiros alemães em Portugal corria já o rumor que os repatriamentos ocorreriam em breve. A Legação Espanhola pedia para que se esclarecesse esse rumor. Os repatriamentos começavam a meados desse ano, assim como a entrega de bens pessoais dessas pessoas<sup>128</sup>. Aos poucos faziam-se concessões e excepções que levariam a que muitos alemães indagassem sobre uma possível vinda para Portugal na procura de melhores condições de vida; em Agosto desse ano, um pequeno anúncio, chamava a atenção por conter o título ‘Alemanha’. Por baixo um pequeno texto escrito anunciava a intenção de investimento no país:

“Capitalista, comerciante, que consta visitar aquele país logo que seja possível, estaria disposto a tratar com qualquer pessoa, dando boas referências, e conhecendo a fundo algum ramo lucrativo de comercio a fazer, estando livre para se ocupar do negócio em Portugal. Carta a R. do Ouro, 30, C. 1628”<sup>129</sup>

A Alemanha lutava para se manter unida e organizada. Os jornais ocupavam-se com alguns acontecimentos além-fronteiras como a luta pelos víveres ou os distúrbios em Chemnitz, no leste do país<sup>130</sup>. Na Europa o sentimento anti-alemão era generalizado. ‘O Século’ dava conta da proibição de falar alemão nos elétricos na capital francesa durante a tarde, depois das 10 horas da manhã<sup>131</sup>. Já do outro lado do Atlântico, restabeleciam-se as rotas comerciais entre a

---

<sup>127</sup> Raúl. 1986. **História da República – O Firmar do Regime (Volume III)**. Lisboa: Círculo de Leitores. 1986. Pp. 356.

<sup>128</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 30 de Agosto de 1919. Pp. 1.

<sup>129</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 4 de Agosto de 1919. Pp. 4.

<sup>130</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 12 de Agosto e 1919. Pp. 1.

<sup>131</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 13 de Agosto de 1919. Pp. 2.

Alemanha e os Estados Unidos, com o primeiro frete saído de Filadélfia com destino a Hamburgo<sup>132</sup>.

Passados quase dez meses após o término da guerra, pouquíssimos contactos diplomáticos existiam entre Portugal e a Alemanha. Os assuntos que interessassem a ambos países eram ainda mediados por Espanha. A 22 de Agosto de 1919, o jornal ‘O Século’ escrevia que “provavelmente não serão, por algum tempo, enviados embaixadores para os países com quem a Alemanha esteve em guerra”. Mas, no mês seguinte estabeleciam-se pequenas relações entre os dois estados. Nos jornais falava-se do repatriamento de nacionais portugueses e do eminente envio de um embaixador para Berlim<sup>133</sup>. Em Setembro de 1919, o comércio com a Alemanha seria restabelecido, a título provisório, através de um Decreto-Lei<sup>134</sup> que retomava as transações comerciais entre ambos países, mas de uma forma muito restritiva: primeiro, as exportações portuguesas para este país não poderiam incluir “géneros indispensáveis à alimentação pública”<sup>135</sup> assim como um conjunto de produtos proibidos anteriormente ordenados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros; segundo, as importações vindas da Alemanha também seriam alvo de fiscalização por parte das alfândegas portuguesas, que possuíam autorização especial do governo para autorizar apenas produtos previamente seleccionados; um terceiro e último ponto mencionava ainda a interdição que continuaria nas transação sobre dívidas, créditos ou mesmo “qualquer relação relativa a bens inimigos na posse do Estado”<sup>136</sup>. Era mais que evidente que por esta altura, o trabalho da Intendência dos Bens dos Inimigos estava longe de acabar.

### 3.0.2. A passos largos

Em Março de 1920, Afonso Costa, que se encontra em Paris, impacientava-se com a não ratificação do tratado por parte de Portugal. A instabilidade interna havia levado a que nenhum governo em poder tivesse ainda assinado o tratado. Afonso Costa mostrava-se embaraçado com a posição de Portugal e mencionava que tudo faria para que “Portugal não

---

<sup>132</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 16 de Agosto de 1919. Pp. 1

<sup>133</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 3 de Setembro de 1919. Pp. 1.

<sup>134</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6075: 02 de Setembro de 19/19.

<sup>135</sup> Idem.

<sup>136</sup> Idem.

(fosse) totalmente esquecido”<sup>137</sup> visto que algumas das resoluções alcançadas seriam muito favoráveis para o país, sendo a principal delas o anexo 4º do art.º 298 do Tratado de Versalhes, que traria a Portugal a oportunidade de recorrer aos Tribunais internacionais para ver resolvida a questão do reconhecimento de Portugal como lesado da guerra logo pelo ano de 1914, com a invasão alemã às colónias africanas. Finalmente em Abril de 1920<sup>138</sup>, o Governo Português ratificava o Tratado de Versalhes. Em Agosto, Afonso Costa mencionava, numa carta enviada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), que não haveria restituições a fazer por parte do Governo Português. O acordado no Tratado de Versalhes, segundo o art.º 297, mencionava que os produtos dos bens já liquidados poderiam ser mantidos pelo governo, a título de indemnização e que o governo alemão teria ainda que pagar a diferença entre esse valor e o que caberia a Portugal receber pelas reparações oficiais a ser pagas futuramente pela Alemanha. Em resposta, a Legação Alemã, que se havia formado recentemente em Portugal, apresentava ao MNE uma proposta provisória de como poderia ser paga a indemnização alemã:

“O Governo alemão pagaria ao Governo português o valor das mercadorias alemãs em causa de acordo com as estimativas feitas pelas autoridades portuguesas no corrente período, e estaria ainda preparado para negociar as modalidades dos pagamentos (por exemplo, fornecendo mercadorias tais como máquinas, corantes, salitre artificial, etc.) aqui ou em Berlim...”<sup>139</sup>

Assim, as indemnizações alemãs deveriam ser pagas a Portugal através de uma espécie de crédito de mercadorias. Após uma troca de correspondência entre o MNE e a Comissão Executiva Portuguesa para a Conferência da Paz, de Paris surge uma resposta com algumas reticências, na qual surgem sintetizados quatro pontos e um lado mais transigente do que primeiramente apresentado por Afonso Costa:

- “1º - entregar aos alemães os bens ainda em seu poder [do Estado Português];
- 2º - em readquirir os bens arrecadados para os realizar, naturalmente só o que fosse possível;
- 3º - debitar o Governo Alemão pelos valores entregues;

---

<sup>137</sup> Carta de Afonso Costa para o Ministério dos Negócios Estrangeiros. 16 de Março de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Estudos comparativos sobre bens alemães (76766);

<sup>138</sup> Diário do Governo, Lei nº 962: 02 de Abril de 1920.

<sup>139</sup> “Die Deutsche Regierung würde der Portugiesischen Regierung die Zahlung des Wertes der in Frage stehenden deutschen Güter u.s.w. nach Maßgabe der seinerzeit von den portugiesischen Behörden vorgenommen Schätzungen garantieren und wäre weiter bereit, über die Modalität der Abzahlungen (z.B. durch Lieferung von Waren wie Maschinen, Farbstoffen, künstlichem Salpeter u.s.w.) hier oder in Berlin das Nähere zu verhandeln unter der Voraussetzung...” versão original da carta enviada pela Deutsche Gesandtschaft ao MNE. 14 de Agosto de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Estudos comparativos sobre bens alemães (76766);

4º - receber o seu crédito em mercadorias, [...] operação que teria como consequência a entrada em Portugal das matérias precisas sem a consequente saída de ouro [...] proposta [...] é digna de estudo [...] não pode ser no todo posta em prática, como é obvio, pode-o em parte, com vantagem para a economia nacional e talvez das futuras relações com a Alemanha.”<sup>140</sup>

Era natural que a Alemanha quisesse reaver os bens que os seus cidadãos tinham perdido em Portugal no começo da guerra, mas para o Governo Português era de todo impossível que se restituíssem os bens alemães com a simples troca de mercadorias alemãs. O impasse continuava. Novembro de 1920 seria um mês importantíssimo a nível de relações internacionais. Nos jornais portugueses começavam a aparecer anúncios da venda de variados produtos de origem alemã<sup>141</sup>. Também por esta altura temos as primeiras referências à chegada do representante alemão:

“Vida Diplomática – Estiveram ontem no Avenida Palace a retribuir cumprimentos ao ministro da Alemanha Sr. E[rnst] A[rthur] Voretzch e conselheiro da legação sr. E. Eisenberg, em nome do chefe do governo o deputado Sr. Júlio Cruz, chefe de gabinete da presidência do ministério e em nome do Sr. Ministro do Trabalho o seu chefe de gabinete Sr. Mário Duque.”<sup>142</sup>

Nos dias seguintes, a imprensa surgiria com as notícias da alocação de vários membros para a Alemanha para ingressarem a Legação Portuguesa em Berlim<sup>143</sup>. Em Portugal, a Legação Alemã em Lisboa fixava-se na Quinta da Conceição em Benfca. O ministro da Alemanha, Ernst Voretzch, já residiria no local e esperaria a sua mulher nos próximos dias. Existe também informação que o consulado se manteria na Rua do Século e que a sua chancelaria se situaria na rua da Madalena nº 75, no centro de Lisboa, como foi mencionado algumas páginas atrás, no antigo edifício da firma Daenhardt & C<sup>a</sup>.

### 3.0.3. A urgência dos vistos

Voltando ao ano de 1920, em Abril, o consulado de Colónia na Alemanha perguntava ao MNE como se deveria proceder à passagem de vistos para os alemães. Neste documento,

---

<sup>140</sup> Carta da Comissão da Conferência de Paz para o MNE. 1 de Setembro de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Estudos comparativos sobre bens alemães (76766);

<sup>141</sup> Veja-se o anexo 6 com um anúncio no jornal ‘O Século’ sobre a venda de pianos de cauda alemães.

<sup>142</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 18 de Novembro de 1920. Pp. 1.

<sup>143</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 26 de Novembro de 1920. Pp. 1.

era mencionada a emissão de um visto a Otto Marcus. “Este súbdito Alemão já residiu em Portugal, de 1877 até à declaração de guerra [...] e que está associado com outro súbdito alemão, o sr. Harting, que se encontra em Lisboa desde Março”<sup>144</sup>. Otto Marcus vivia na rua do Salitre nº 143 e teria também uma casa de campo, sem morada especificada. Após um cruzamento de dados com as listas de partida de passageiros de portos alemães<sup>145</sup>, observámos que Otto Marcus foi um dos primeiros alemães retornados a Portugal por via marítima, a partir do porto de Hamburgo. Já com 67 anos, volta para Portugal para retomar o seu negócio, curiosamente, das carreiras marítimas entre Portugal e o norte da Alemanha. Sabemos que veio no vapor ‘*Soneck*’ em primeira classe, através da companhia *Hansa-Linie Bremen*. Nesse mesmo mês, a embaixada de Viena, por intermédio da legação espanhola, perguntava sobre a possível viagem de um cidadão seu até à África Oriental Portuguesa, ou seja, Moçambique<sup>146</sup>. Muitos mais pedidos se seguiriam pelo que o Ministério das Colónias anotava esses pedidos, escrevendo essas observações para o MNE. Em Novembro de 1920, o consulado de Bremen perguntava ao Ministério dos Negócios Estrangeiros se poderia passar vistos com vista à multidão de gente que lhe apresentava referências e garantias de bancos. Muitos seriam os comerciantes ansiosos por começar o seu negócio num outro país que não a Alemanha. Mas, segundo o MNE, a 29 de Novembro de 1920, apenas seriam passados vistos segundo autorização especial. No mês seguinte, uma importante carta enviada pela Legação Portuguesa em Berlim para o MNE descrevia a situação actual que se vivia na capital alemã. Esta carta ilustra algumas das razões pelas quais os alemães ansiavam a concessão de um visto para Portugal ou as colónias:

“Continua sempre [...] a romaria a esta Legação de alemães que pretendem ir para Angola. [...] razões determinantes desta ânsia de saída à busca de regiões onde a conquista de pão seja menos difícil. [...] À porta da Embaixada de França [...] estabelece-se desde manhã cedo uma fila enorme de gente que espera paciente, sob a neve caindo forte, a hora de abertura da repartição especial onde as questões de emigração são tratadas. [...] desesperado desejo de se libertar de uma situação intolerável que a desvalorização da moeda, a carestia da vida e as mais dificuldades [...] criou.”

---

<sup>144</sup> Carta do Consulado da Colónia para o Ministério dos Negócios Estrangeiros. 06 de Abril de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Estudos comparativos sobre bens alemães (76766);

<sup>145</sup> [www.passagierlisten.de](http://www.passagierlisten.de) é um canal online que apresenta, de forma gratuita, uma base de dados completa sobre todos os barcos que partiram do porto de Bremen, Alemanha, para os diferentes portos do mundo, no caso português de 1908 a 1939. Através desta base de dados é-nos possível rastrear alguns dos alemães retornados, que haviam voltado para a Alemanha após a entrada de Portugal na guerra. Completando o primeiro, temos também o registo dos portos de Hamburgo, [www.hamburger-passagierlisten.de](http://www.hamburger-passagierlisten.de), onde é possível a sua consulta através do canal [www.ancestry.de](http://www.ancestry.de).

<sup>146</sup> Carta da Legação Espanhola para o MNE. 15 de Abril de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Libertação e substituição dos bens dos alemães (85085);

Nesta carta o embaixador português descrevia uma cidade com bastantes problemas económicos, em níveis de pobreza extremos. Também, desde Viena, as mesmas notícias chegavam a Portugal. O ano de 1920 terminava e por via marítima temos apenas informação da viagem de seis outros alemães a Lisboa: a 15 de Abril, Emma Auguste Ernestine e Carmen Burchard chegavam a Lisboa; e a 22 de Maio, Otto Marcus e a família Shcrupp composta por Josef, Hedwig e Karla perfaziam o total de alemães que chegavam ao porto de Lisboa nesse ano.

No primeiro dia do ano de 1921, o MNE enviava uma carta ao Ministério do Interior pedindo a entrada de Anna Lorbeerbaum, austríaca, e de uma quantidade substancial de membros da sua família. A resposta que temos do ministro do interior, menciona a sua apreensão, devido à instabilidade económica interna, e que a permissão da entrada de “estrangeiros sem conhecimentos técnicos especiais”<sup>147</sup> só poderia ser prejudicial. Menciona-se ainda a defesa do país contra os ideais extremistas, nomeadamente do perigo comunista. O comunismo seria tema de debate na sociedade portuguesa e estaria reflectido nos jornais da época ao longo dos anos seguinte. A apreensão sobre a Alemanha tinha que ver sobretudo com a aproximação do país ao leste, nomeadamente à Rússia, onde muitos capitalistas esperavam recuperar da crise e fazer enormes fortunas à custa da reconstrução da Rússia, como menciona Drijad<sup>148</sup>. Para além desta informação, o ministro terminava por escrever que, por uma questão de humanidade e solidariedade, as portas de Portugal poderiam abrir-se... nas colónias, tema que desenvolveremos mais à frente.

Ainda em Janeiro de 1921, uma companhia de transportes marítimos, a *van Eupen Speditionsgesellschaft*, sediada em Essen, enviava uma carta ao MNE onde perguntava sobre os procedimentos que ter para a passagem de vistos e entrada no país dos cidadãos alemães. Este ano marcava o início das passagens e permissões de muitos alemães e austríacos com destino às colónias portuguesas. Havia, ainda assim, algumas restrições e por vezes uma falta de constância na passagem de vistos. A Legação Portuguesa em Berlim, em Maio de 1920, sugeria que profissões importantes como professores, empregados comerciais ou qualquer indivíduo que tivesse um contrato com empresas portuguesas, pudessem ver facilitada a sua entrada em Portugal<sup>149</sup>. Assim, a 5 de Maio, uma circular do MNE direccionada para todas as embaixadas e consulados, abordava directamente o problema dos vistos. No cerne da questão,

---

<sup>147</sup> Carta do MNE para o Ministério do Interior. 01 de Janeiro de 1921 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Libertação e substituição dos bens dos alemães (85085);

<sup>148</sup> DRIJARD, André. 1983. Alemanha – Panorama histórico-cultural. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 2ª Edição.

<sup>149</sup> Carta da Legação Portuguesa em Berlim para o MNE. 14 de Maio de 1921 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Libertação e substituição dos bens dos alemães (85085);

os consulados poderiam passar vistos, se tivessem nas suas dependências cónsules de carreira ou “cónsules honorários que mereçam especial confiança”<sup>150</sup>. Isto traria alguma confusão, pois alguns consulados não possuíam mais que um cónsul e o volume de pedidos chegava a ser bastante grande. A pressão para a entrada em Portugal seria tão grande que surgiriam casos em que a polícia tinha de intervir. Um dos episódios que mais saltou à vista foi sem dúvida o infiltração de um alemão num barco português procedente de Vigo<sup>151</sup>. Não seria a primeira vez que os consulados do norte de Espanha criariam tensões diplomáticas a Portugal. Em Setembro de 1921, o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração presente no Ministério do Interior enviava uma carta para o MNE abordando o problema dos alemães que continuavam a cruzar fronteira, “munidos de passaportes, com vistos dos agentes consulares de Gijon e S. Sebastião não autorizados pela relação, oriunda dessa Secretaria”<sup>152</sup>. Sobre a permissão para a passagem de vistos pouco se alteraria nos meses seguintes. Já no ano de 1923, o cónsul de Frankfurt-am-Main era autorizado a conceder vistos a cidadãos alemães, mas sabemos que o processo estaria longe de ser regular. Ainda em Outubro desse ano, o embaixador de Portugal na Áustria, numa carta ao MNE, falava da demora da revogação das restrições aos vistos austríacos. Dava o exemplo de um grupo de músicos vienenses que, no seu regresso à Europa, após um concerto, desejavam visitar Portugal, pelo que lhes tinha sido de todo impossível<sup>153</sup>. Apesar de pequenos problemas pontuais burocráticos como este, o final de 1923 traria já uma certa facilidade para qualquer indivíduo alemão ou austríaco que quisesse visitar ou mudar-se para Portugal. Em Novembro de 1923, o Ministério dos Negócios Estrangeiros dava ordem para que se mantivessem as restrições de entrada no país apenas às nacionalidades húngara, búlgara e turca<sup>154</sup>. Seria apenas mais um dos vários começos para o restabelecer das relações luso-alemãs no pós-guerra.

Sobre os vistos de entrada em território português, a grande maioria era destinada a Angola. Angola foi sem dúvida a colónia portuguesa da altura que mais beneficiou com a entrada de cidadãos alemães através do processamento de vistos. Vejamos agora, no seguinte capítulo o impacto desta população neste país africano.

---

<sup>150</sup> Carta do MNE para a Legação Portuguesa em Madrid. 06 de Junho de 1921 in idem.

<sup>151</sup> Tratava-se de um alemão com o nome de Erick Krewet, que após ter sido descoberto a bordo do vapor ‘Porto’ que havia partido de Vigo com destino a Portugal se encontrava na prisão. Este alemão esperava pela autorização para entrar para Portugal tendo-se infiltrado no barco para mais cedo chegar a Portugal. Pelo que após este acontecimento viu negada essa mesma petição – Carta da Polícia de Segurança de Estado para o Ministério das Finanças. 02 de Junho de 1921) in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Liquidação dos bens alemães e ex-inimigos. (75512).

<sup>152</sup> Carta do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração para o MNE. 27 de Setembro de 1921 in idem.

<sup>153</sup> Carta da Embaixada de Portugal na Áustria para o MNE. 18 de Outubro de 1923 in idem.

<sup>154</sup> Circular com origem no Ministério dos Negócios Estrangeiros. 3 de Novembro de 1923 in idem.

### 3.1. A corrida por Angola

Na sua compilação sobre a decadência da Primeira República portuguesa, José Telo menciona que, até ao século XIX, o comércio presente em Angola era baseado no comércio directo entre indígenas e colonos “de marfim, borracha, oleaginosas e cera em troca de aguardente de cana, tecidos ou pólvora”<sup>155</sup>. A pequena indústria existente baseava-se em poucas destilarias de cana e locais de salga e seca de peixe. Esta pacatez nas colónias seria interrompida com a expansão colonial alemã do último quartel do século e a consequente invasão de 1914 em pleno contexto bélico mundial. Após o término da guerra, a opinião geral portuguesa voltava-se para as colónias como forma de salvamento da economia nacional. Mas, mesmo essa opinião geral defendia duas correntes muito diferentes. Como Cláudia Castelo<sup>156</sup> explica no seu estudo aprofundado sobre o povoamento das colónias portuguesas por portugueses, por volta dos anos 20, duas ideologias iam em sentidos opostos: ou se optava por um povoamento livre e indiferenciado, em larga escala e regulado pelo Estado; ou optar-se-ia por uma emigração circunscrita a dirigentes e cargos de importância. O governo tentaria abarcar ambas o que acabaria por não agradar na generalidade. Logo após a guerra, as colónias ganhavam um novo estatuto com a criação dos Altos Comissariados da República, que lhes conferiam mais autonomia, tanto administrativa como financeira. Para Angola era nomeado Norton de Matos; para Moçambique Brito Camacho. O legado deste último na colónia moçambicana seria modesto devido às condicionantes de parte do território norte e centro estarem sob a alçada de grandes companhias inglesas, assim como da influência da África do Sul na economia da região sul moçambicana<sup>157</sup>. Já Norton de Matos, que havia sido governador de Angola nos primeiros anos da República, aproveitaria a maior liberdade económica da colónia para criar uma série de programas que levariam a um crescimento bastante acelerado da colónia nos primeiros anos do pós-guerra. A esta breve resenha histórico-social, queremos acrescentar uma nova perspectiva, desta vez sobre os colonos alemães e talvez tentar explicar o seu impacto na vinda para esta colónia em específico; para isso, retomamos o cruzamento de informação existente nos arquivos do jornal ‘O Século’ pertencente à Biblioteca Nacional, a correspondência trocada entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e as demais entidades e

---

<sup>155</sup> TELO, António José. **Decadência e Queda da I República Portuguesa (2º Volume)**. Lisboa: A Regra do Jogo, Edições Lda. 1980. Pp. 22.

<sup>156</sup> CASTELO, Cláudia. **Passagens para África – O povoamento de Angola e Moçambique com naturais da Metrópole (1920-1974)**. Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento. 1ª Edição. 2007

<sup>157</sup> Idem.

por fim alguma informação encontrada em processos da Intendência dos Bens dos Inimigos guardados na Torre do Tombo.

### 3.1.1. A ascensão

Após anos de intenso trabalho, Angola era, pelo ano de 1921, das colónias mais importantes do império português graças ao trabalho de Norton de Matos. Através de financiamentos externos, de capital inglês, da expansão das comunicações e colonização do interior, assim como do desenvolvimento do comércio e da facilidade de crédito para pequenas indústrias<sup>158</sup>, Angola prosperava. O jornal ‘O Século’ mencionava que parte dos navios que tinham sido confiscados aos alemães deveriam ser, em breve, usados para as carreiras marítimas entre a metrópole e as diferentes colónias, visto “que o desenvolvimento das nossas duas grandes províncias africanas está indissolúvelmente preso à navegação”<sup>159</sup>. Era importante fomentar o transporte directo de objectos e mercadorias, mas também de pessoas.

Seguindo a sugestão do Ministério do Interior sobre Anna Lorbeerbaum, acima mencionada, no mês de Março de 1921, o MNE em correspondência com o Alto-Comissário da República Portuguesa em Angola falava sobre a intenção de 100 a 200 cidadãos austríacos desejarem ir para Angola<sup>160</sup>. Existia a informação que seriam famílias compostas por 3 a 12 elementos, de diversas profissões abrangendo diferentes ramos como serralheiros, mecânicos, sapateiros, marceneiros, assim como trabalhadores e indivíduos diplomados, “muitos deles são rapazes que perderam os pais na guerra”<sup>161</sup>. O MNE escrevia também se seria possível para todos estes indivíduos saber a zona de Angola em que seriam colocados, de modo a que os médicos competentes examinassem “se o clima lhes [conviria]”<sup>162</sup>. Eram tempos de emigração intensa, mas mesmo assim irregular, visto que continuavam a ser recusados vistos para cidadãos alemães que tentavam uma nova vida rumo a Angola. Em Maio de 1921, a Legação Portuguesa em Berlim escrevia sobre a frustração dos alemães que, ao comprarem passagens marítimas com destino às colónias portuguesas, viam os seus planos frustrados, com as autorizações que

---

<sup>158</sup> RÊGO, Raúl. História da República – **O Firmar do Regime (Volume III)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1986. Pp. 25.

<sup>159</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 04 de Janeiro de 1921. Pp. 1.

<sup>160</sup> Carta do MNE para o Alto Comissário da República Portuguesa em Angola. 28 de Março de 1921 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76734);

<sup>161</sup> Idem.

<sup>162</sup> Idem.

chegavam em cima da hora e permitiam apenas a entrada em Portugal<sup>163</sup>. Muitas destas pessoas acabariam por adiar as suas viagens e muitas outras veriam os seus futuros negócios fracassar. Em Junho de 1921, o Alto-Comissário de Angola confirmava a entrada de alguns alemães, mas continuavam as dificuldades de entrada. Ao final do mês, temos a informação de que dez alemães, que faziam escala em Lisboa com destino a Angola, tinham visto os seus planos fracassar por não lhes ser passado o visto. O MNE enviava uma carta à Legação Portuguesa em Berlim comunicando que a passagem de vistos a súbditos ex-inimigos deveria ser, sempre, previamente consultada, tudo isto após a referência da passagem de um visto a Kurt Meyer, engenheiro alemão, ex-residente na colónia.

Pelo mês de Julho de 1921, do Ministério das Colónias saía uma carta que se destinava a regular as acções das instituições portuguesas para com os recém-chegados emigrantes alemães. Assim, aos que já se encontravam em Angola ou qualquer outra colónia, deveria ser-lhes pedido um requerimento destinado ao governador, alegando qual o intuito da sua chegada. Para os que ainda não se encontravam em território nacional havia que enviar um requerimento para o MNE através das legações portuguesas no seu país de residência. Na mesma carta escrevia-se também que o Alto-Comissário de Angola apenas permitiria a abertura da sua colónia a indivíduos que tivessem o suporte de qualquer firma comercial, industrial ou agrícola que lhe merecesse confiança<sup>164</sup>. O ministro alemão em Portugal, Ernst Voretzsch, tentava com todos os meios aliviar as dificuldades impostas pressionando o MNE. Nesse mês, esse mesmo ministério enviava uma carta com destino à Legação Portuguesa em Berlim sugerindo a nomeação de um cônsul da Alemanha para Angola, que poderia facilitar e tornar mais rápidos os processos pendentes destes indivíduos. Não existe informação se alguém chegou a ser nomeado, mas pensa-se que qualquer acção de agilização tivesse surtido efeito na rapidez dos processos a partir de então. Tudo isto porque em Agosto de 1921, a Legação Portuguesa em Londres acabaria por receber uma circular onde mencionava o fim da necessidade de ser feita uma menção especial relativamente aos vistos dos passaportes dos súbditos ex-inimigos para as colónias. O que estava em causa era que grande parte destes emigrantes, até então com destino a Angola, metade havia já residido anteriormente em Angola, o que tinha dificultado até então o pedido de vistos.

---

<sup>163</sup> Carta da Legação Portuguesa em Berlim para MNE. 13 de Maio de 1921 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76734);

<sup>164</sup> Carta do Ministério das Colónias para Direcção Geral, Repartição de Angola e S. Tomé. 6 de Julho de 1921 in idem.

Certo é que a partir deste mês a afluência de alemães para esta colónia deveria ser tal, que levava o jornal ‘O Século’ a escrever uma longa reportagem sobre “O Perigo Alemão”<sup>165</sup>. O artigo começava com uma forte crítica à presença alemã em Angola, e grande parte deste criticismo viria através das afirmações e comentários de um cidadão belga que teria entrado num vapor em Luanda com destino à Europa e que havia parado em Lisboa. Este belga perguntava o porquê da conivência do governo português em deixar os alemães entrar nas suas colónias, visto que por parte do governo belga, o Congo encontrava-se ainda – ao ano de 1921 – totalmente interdito a cidadãos desta nacionalidade. Continuava dizendo:

“Em plena Luanda, os alemães atreveram-se a falar de Portugal nos seguintes termos: ‘O vapor <Winfried> desembarca agora cerca de 100 alemães, e cada vapor que chega trás um considerável número de colonos alemães, que, acompanhados de suas famílias, vão para o interior de Angola formar núcleos de expansão alemã. [...] A expansão alemã para Angola, sendo constante e sabiamente preparada, criará, no prazo máximo de cinco anos, uma colónia de brancos numericamente superior à dos portugueses. Temos métodos especiais de instalar os nossos colonos e tirar proveito futuro.’”<sup>166</sup>

Após esta exposição, o jornal continuava com uma série de informação de grande relevo sobre os últimos desenvolvimentos da colónia de alemães em Angola. Primeiro, escrevia-se sobre a emigração alemã no geral que, por esta altura, era dirigida ou para as colónias portuguesas ou para a América do Sul. Em segundo lugar, o ritmo alucinante como a construção naval alemã era caracterizada, com a saída dos seus estaleiros de “barcos mistos de 6 a 8000 toneladas”<sup>167</sup>. Por essa altura, uma nova embarcação superava todos estes números – 17.000 toneladas – e tinha acabado de ser lançada ao mar, com o intuito exclusivo de ser usado para a grande viagem a África. Por último, o jornal mencionava o aperfeiçoamento tecnológico alemão, visto que as suas embarcações eram capazes de ser abastecidas em Luanda com “300 toneladas de carvão em 24 horas, ao passo que os vapores <Mossamedes> e <Quelimane> [vapores portugueses] levariam oito dias para meter igual quantidade de combustível”<sup>168</sup>. Seriam notícias que deixariam o comum leitor apreensivo<sup>169</sup>. Ao final do mês de Agosto de 1921, um pequeno anúncio publicado no mesmo jornal, continuava com a mesma preocupação. Expunha as

---

<sup>165</sup> Título: O Perigo Iminente – Os Alemães em Angola - Em cinco anos, Angola será economicamente, pelo menos, alemã - Jornal ‘O Século’. 24 de Agosto de 1921. Pp. 1.

<sup>166</sup> Idem.

<sup>167</sup> Idem.

<sup>168</sup> Idem.

<sup>169</sup> Pelo ano de 1921, o receio da colonização alemã em Angola era tão generalizado no seio da população portuguesa, que surgem alguns ‘cartoons’ abordando a situação da maneira mais caricatural, veja-se o anexo 7.

preocupações de um trabalhador da Companhia Agrícola de Cazengo, em Luanda, sobre a situação dos portugueses que viam os seus lugares trocados por alemães que recebiam melhores tratamentos e ordenados:

Sr. Director do <século> - Uma informação que recebi da Companhia Agrícola Cazengo, Luanda, diz terem principiado abandonar os lugares, que, com perigo da própria saúde ali ocupavam muitos portugueses, desgostosos por verem, a cada instante, ser admitidos alemães, aos quais são prodigalizados maiores cuidados e ordenados superiores aos que os nacionais auferem. Julga-se que, no fim do corrente mês, poucos dos nossos ali continuarão. Um assíduo leitor. Sintra”<sup>170</sup>

Em Outubro de 1921, o jornal ‘O Século’ destacava o sucesso da política de Norton de Matos na gestão de Angola. Mencionava a sua tomada de posse como Comissário e as suas primeiras semanas passadas não directamente na colónia, mas em diferentes cidades europeias como Bruxelas e Londres promovendo a ‘Companhia de Diamantes de Angola’. Na sua chegada à colónia, teria começado um trabalho enorme de estreitamento de relações entre este território e Portugal fomentado o investimento externo e também a aproximação da população indígena ao sistema público em vigor. O certo é que Angola prosperava pelo ano de 1922 graças à acção empreendedora de Norton de Matos. Baseando-nos nos dados apresentados por António José Telo<sup>171</sup>, o comércio de Angola expandia-se a um ritmo vertiginoso. Entre 1918 e 1922, o Angola passa de um défice ligeiro para um superavit considerável. As suas importações em 1918 chegavam aos 8,1 mil milhões de contos ao passo que quatro anos depois superavam os 86 mil milhões, sendo que as exportações representaram um avanço de 7.2 mil milhões em 1918 para mais de 111 mil milhões no ano de 1922. O grande impulsionador de crédito era, sem dúvida, o Banco Ultramarino que por volta deste ano superava o Banco de Portugal em volume de negócio. Nada parecia prever que a curva ascendente de Angola se alterasse num futuro próximo. Ainda neste ano Norton de Matos requisitava, através do governo português, material ao governo alemão sob pretexto das indemnizações a ser pagas por aquele país para a modernização do país, principalmente carruagens para aumentar as linhas ferroviárias de Angola. No final de 1921, surgia a notícia do restabelecimento das ‘carreiras para Moçambique’, onde se mencionava a abertura de rotas marítimas subsidiadas pelo estado. É uma informação relevante visto que nos aponta para as primeiras carreiras regulares subsidiadas pelo Estado, com passagem não só pela colónia de África oriental como também por Angola.

---

<sup>170</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’: 29 de Agosto de 1921. Pp. 2.

<sup>171</sup> TELO, António José. **Decadência e Queda da I República Portuguesa (2º Volume)**. Lisboa: A Regra do Jogo, Edições Lda, 1980. Pp. 25.

### 3.1.2. O começo dos problemas

As passagens para alemães continuavam a aumentar em ritmo e quantidade mesmo com algumas restrições impostas. O ano de 1923 não seria um reflexo directo do ano anterior. A curva económica favorável de Angola começava a abrandar. O retorno que o Banco Ultramarino pensava obter com todos os créditos que tinha avançado previamente acabaria por não acontecer. O banco começava então uma política de restrições aos futuros créditos. Os comerciantes sem financiamento recuavam e a economia começava a afundar. Interessante relacionar estes eventos com os novos pedidos de alguns súbditos ex-alemães, os quais seriam permitidos, com a condição de demonstrarem ter capital para investir. Um exemplo encontrado menciona o cidadão alemão Henrique Tomaschek que era autorizado pelo MNE a estabelecer-se de novo em Angola se, para isso, tivesse um mínimo de 20 contos<sup>172</sup>. Uma das razões apresentadas por José Telo para o declínio tão rápido de Angola numa questão de meses teria que ver com o que o autor aponta como práticas danosas por parte de fabricantes estrangeiros<sup>173</sup>. Podemos através desta exposição de ideias tentar colocar o rótulo bem preciso a estes estrangeiros apontando os alemães como um dos principais responsáveis por este declínio. Como este autor aponta, estes mesmos fabricantes conseguiriam “maior penetração dos produtos estrangeiros nos mercados coloniais. Apesar das pautas protecionistas, vários fabricantes estrangeiros conseguiam produtos de baixa qualidade de tal maneira baratos que, mesmo depois de pagar as taxas de importação, custavam menos do que os produtos portugueses”<sup>174</sup>. O descontentamento geral dos trabalhadores era comum e alguns deles pronunciavam-se nos jornais da época. Francisco Pinto Teixeira era um deles. Numa carta ao jornal ‘O Século’ menciona a sua vivência em Angola e a sua percepção como colono português nesse mesmo território:

“ [...]no dia em que ali deixarmos de predominar pelo número, teremos perdido o domínio do território. Eu afirmo que o perigo para esta colónia continua a estar na expansão alemã, mais do que nas ambições sul africanas, mais do que nas pretensões inglesas, tal e qual como anteriormente à Grande Guerra. [...] Mais do que antes da última guerra, os alemães necessitam de colónias para emprego do seu excesso de

---

<sup>172</sup> Carta do MNE. 12 de Maio de 1923 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76734);

<sup>173</sup> TELO, António José. **Decadência e Queda da I República Portuguesa (2º Volume)**. Lisboa: A Regra do Jogo, Edições Lda, 1980. Pp. 25.

<sup>174</sup> Idem.

população e do se excesso de produção, porque o tratado de Versalhes nenhuma lhes deixou. [...] Esqueceu também [o jornal de] lembrar o desprezo com que os coloniais alemães falavam e falam [...] da colonização, considerando-nos, incapazes de trabalho profícuo, de boa administração e acusando-nos de falta de vigor físico e económico? Pois se foi esquecido tudo isso, sempre quero contar que, sobretudo de 1921 para cá, as diligencias de infiltração alemã têm-se produzido por todas as formas no Sul de Angola – e não admira, porque é a região que melhor conhecem [...] No Lobito ouvi recentemente a vários alemães afirmarem a distribuição próxima de territórios nossos à Alemanha [...] ouvi, envergonhado, as suas perguntas sobre qual tinha sido o avanço que em séculos de posse tínhamos dado ao desenvolvimento da província, quando nos centros por nós civilizados não havia água canalizada, não havia esgotos, não havia um hotel decente e limpo. [...] É um perigo, porque enquanto nós podermos pôr em Angola anualmente apenas mil colonos, eles põem vinte mil, se os deixarem. [...] Quando estes forem em Angola em maior número, dominarão pela força, se for preciso, e o colono português é então escorraçado, porque não terá trabalho, senão de inferior, em nenhuma empresa. [...] No dia em que o Governo abrir demasiado as portas, é preciso que os coloniais de Angola, para seu interesse, falem e falem alto.”<sup>175</sup>

Continua com a sua exposição de razões e ameaças externas, desde o tratado anglo-alemão anterior à guerra para a divisão das colónias portuguesas por estes dois países ou do estudo intenso dos alemães nos territórios do sul de Angola, que tanto ajudaram para futura invasão.

O problema de Portugal com a balança comercial era visível e deixava a todos apreensivos. Em título de exemplo, pelo ano de 1922, cerca de 69% dos produtos importados por Angola eram nacionais, vindos da metrópole; após três anos essa percentagem drasticamente tinha baixado para 39%<sup>176</sup>. Em Fevereiro de 1925, o jornal ‘O Século’ transcrevia uma entrevista com Camilo Rodrigues, republicano conectado com a causa colonial, ocupando a zona central da primeira página do jornal com o título “Angola independente? Ou em mãos estrangeiras?”<sup>177</sup>. O comércio era um dos temas principais. Mencionava que os portugueses, impedidos de transacionar produtos com papel impresso, começavam, de novo, a realizar trocas directas comerciais dentro da colónia. O resultado: mais fome; eminência de guerra; uma possível revolta do sector público, que por esta altura não auferia; e a classe recente de indígenas integrados no sistema que, por falta de pagamento dos seus empregadores, não contribuíam com impostos. Mencionava-se de novo o crédito total de dez mil contos investido pelo Banco Nacional Ultramarino e a sua falha em obter o retorno desse dinheiro. Como consequência falava-se da independência de Angola como possível acontecimento futuro. Para refutar estas

---

<sup>175</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 01 de Outubro de 1924. Pp. 1.

<sup>176</sup> TELO, António José. **Decadência e Queda da I República Portuguesa (2º Volume)**. Lisboa: A Regra do Jogo, Edições Lda, 1980. Pp. 25.

<sup>177</sup> Lisboa: Jornal ‘O século’. 13 de Fevereiro de 1925 pp. 1.

alarmantes notícias, no mesmo artigo, o jornal decidiu transcrever a resposta de Luís Figueira, presidente da Associação Comercial do Bié, em que mencionava os “já muito interesses próprios, criados na província”<sup>178</sup> e a razão pelo descontentamento geral: o rumor da perda de autonomia com a remoção dos Alto-Comissariados. Uns meses mais tarde Rodrigo Alves, numa entrevista para o mesmo jornal<sup>179</sup>, referia que a crise em Angola subsistia “por culpa de entidades e pessoas particulares, nacionais e estrangeiras, que não se fartam de proclamar a falência de uma colónia, cuja dívida é, no entanto, uma bagatela, comparada por exemplo com a do Congo Belga ou com a da União Sul Africana”<sup>180</sup>. Afirmava mesmo ser uma campanha de derrube do poderio colonial português, com acusações de escravagismo vindas já do tempo da Conferência da Paz por parte dos outros países europeus; ou as notícias da venda de Lourenço Marques à União do Sul, logo desmentidas pelo governo português.

Em Agosto de 1925, o jornal ‘O Século’ publicava uma nova notícia dedicada ao tema do imperialismo alemão com o título ‘A ambição colonial da Alemanha’<sup>181</sup>. O mesmo jornal transcrevia para português algumas das citações do jornal alemão ‘Outlook’, que demonstravam a imensa vontade que esse país tinha em reaver as suas colónias ou novos territórios, ora vejamos esta seguinte transcrição feita pelo jornal português do seu homólogo alemão:

“sem perda de tempo, retrocedam para a Mãe Pátria os territórios coloniais <<usurpados>>’ pelas potencias em 1918, ‘porque o direito à existência da Alemanha implica a criação ou o restabelecimento duma maior Alemanha, onde esta possa ter mercados para os seus produtos e onde possa obter as matérias primas que lhe são indispensáveis.’”

Era natural que a Alemanha procurasse reaver as colónias, mas se essa possibilidade não surgisse, o país teria de estar preparado para expandir-se para outras colónias como o caso de Angola. No mesmo artigo, menciona-se também a enorme campanha de propaganda colonial vinda da cidade de Hamburgo, através de meios impressos e da rádio; assim, como da influência das palestras dadas pelo antigo Ministro das Colónias, herr Solf, na defesa da emigração alemã para outras partes do globo, em especial para as Américas, como forma de resolver o que se entendia como “excedente enorme desta população”<sup>182</sup>. Apesar de mencionar, de forma geral, o colonialismo alemão, a exposição do jornal ‘O Século’ continua com um tema relacionado

---

<sup>178</sup> Idem.

<sup>179</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 21 de Maio de 1925. Pp. 1.

<sup>180</sup> Idem.

<sup>181</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 29 de Agosto de 1925. Pp. 2.

<sup>182</sup> Idem.

com as relações luso-alemãs, nomeadamente sobre a gestão alemã em Angola. Faz-se assim igual menção a uma afirmação do mesmo jornal alemão ‘Outlook’ que descreve as contas da sociedade Robert Williams como perfeitas. Esta era a mesma sociedade responsável pela concessão, por esta altura, dos caminhos de ferro entre Benguela, cidade portuária em Angola, e a região de Katanga, no Congo. Por fim, para além da restituição das antigas colónias alemãs ou da expansão populacional e colonialismo alemão para outras regiões do globo, havia uma terceira opção que os alemães por esta altura estudavam – a entrada na Sociedade das Nações (SDN). Com a entrada do país alemão neste organismo haveria a remota possibilidade de poder gerir territórios em seu nome, o que poderia significar uma vitória na questão colonial deste país. Não esperaríamos muito tempo para ver a entrada alemã na SDN. O jornal ‘O Século’ em 2 de Setembro de 1925<sup>183</sup> escrevia sobre esse mesmo assunto.

Assim, com toda esta conjuntura, podemos afirmar que o desenvolvimento de Angola a inícios dos anos 20 esteve, de certo modo, conectado com a presença alemã. O que poderá ter começado como uma forma de desviar pedidos destes emigrantes para Portugal continental, cedo se tornou uma ameaça à administração e independência portuguesa na colónia de então. O jornal ‘O Século’ publicaria uma das últimas notícias, anteriores à revolução de 28 de Maio de 1926, referentes ao mesmo tema sobre uma possível perda da gestão portuguesa na colónia de Angola, com o título ‘Poderão espoliar-nos das nossas colónias a favor da Alemanha?’<sup>184</sup>. O artigo colocava a seguinte pergunta: “Se, com efeito, as cláusulas secretas do Protocolo de Locarno asseguram à Alemanha mandatos da SDN em colónias estrangeiras, Portugal poderá porventura ser um dos países sacrificados?”<sup>185</sup>. E, através de um enviado deste mesmo periódico, questionava-se os mais prominentes políticos europeus da época para saber a sua opinião. Poucos políticos contribuiriam com uma resposta, com a excepção do conde de Romanones, estadista espanhol que afirmava:

“‘Pode ser certo que a Alemanha necessite, para a expansão dos seus nacionais, dum império colonial. Mas eu julgo absolutamente impossível que este império colonial lhe possa ser concedido a expensas (de) Portugal. A conduta, firme e valorosa, do país lusitano, durante a Grande Guerra, outorgou-lhe o direito de serem considerados intangíveis e sagrados todos os seus territórios.’”<sup>186</sup>

---

<sup>183</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 02 de Setembro de 1925. Pp. 1.

<sup>184</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 5 de Março de 1926. Pp. 1.

<sup>185</sup> Idem.

<sup>186</sup> Idem.

Eram palavras optimistas, mas não deixavam de ser apenas de opinativas sem qualquer influência real. O que sabemos é que até ao final da Primeira República Portuguesa a gestão de Angola não sofreria alterações de gestão causadas pela Sociedade das Nações. A colónia continuaria sim com uma grande população alemã de operários assalariados e gestores que representavam as mais variadas empresas alemãs em território angolano. Mencionámos, na página anterior, o caso das excelentes finanças da sociedade Robert Williams que concessionava uma linha férrea específica que cruzava Angola. Sabemos também que a questão da rede ferroviária foi um dos tópicos mais abordados pelos republicanos ao longo dos anos, mas que pouco avançou durante os seus governos. Sobre a rede ferroviária em Portugal e colónias é importante desenvolvermos, num capítulo seguinte, a importância das reparações alemãs a título compensatório pela entrada de Portugal na guerra. Entraremos assim na última parte esta dissertação dedicando-nos, em específico, à primeira metade da década de 1920.

## 4. As relações entre Portugal e Alemanha (1921-1926)

Os anos vinte trouxeram variados desafios à Primeira República Portuguesa. Como vimos no capítulo anterior, Angola revelou ser um obstáculo à estabilidade nacional, e em parte, devido aos alemães. Com este capítulo final procuraremos, numa primeira parte, criar um mapa social de situações pontuais que se passaram nestes anos e da influência desta nacionalidade no nosso país. Em segundo lugar procuraremos compilar e criar ligações entre os diferentes tratados comerciais firmados entre ambos países e a sua importância. Por fim, dedicaremos uma secção ao tema das reparações devidas a Portugal no contexto do Tratado de Paz de Versalhes, terminando com uma nota final sobre a gestão da Intendência dos Bens dos Inimigos nestes últimos anos da Primeira República Portuguesa.

Entremos nos anos 20 mencionando de forma geral o que de mais importante se passou em Portugal em termos legislativos e de como a liberdade dos alemães residentes em Portugal foi gradualmente alargada.

Em 2 de Abril de 1920, em Diário do Governo era publicada a lei<sup>187</sup> que aprovava a assinatura do Tratado de Paz de Versalhes. Era natural que Portugal seguisse um caminho reconciliatório, assim como o estavam a fazer os restantes países. Com isto, alguns dias depois decretava-se o fim do estado de guerra entre Portugal e o país Alemão<sup>188</sup>. No mês seguinte, dois novos Decreto-Lei revogavam a proibição ao direito à propriedade industrial<sup>189</sup> e o direito ao casamento entre portugueses e alemães<sup>190</sup>.

No capítulo 3.0.3 expusemos alguns exemplos sobre muitos alemães que quiseram emigrar rumo a Portugal ou às colónias. Mas, houve casos em que a estada de alguns destes cidadãos foi apenas temporária, e bastante mediática, como chegou a ser o exemplo do famoso telepatista Astrix Lucksor que, instado pelo jornal ‘O Século’, conseguiria resolver uma caça ao tesouro de olhos vendidos em pleno jardim da Estrela<sup>191</sup>.

---

<sup>187</sup> Diário do Governo, Lei nº 962. 2 de Abril de 1920.

<sup>188</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6075. 8 de Abril de 1920.

<sup>189</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6633. 22 de Maio de 1920.

<sup>190</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6646. 28 de Maio de 1920.

<sup>191</sup> Astrix Lucksor entregava 3000 escudos, como fiança, ao jornal que tinha, por sua vez, de preparar uma prova para que Astrix pudesse provar as suas capacidades telepáticas. Assim, no dia 9 de Janeiro a prova realizava-se com um grande aparato no Jardim da Estrela A prova consistia em “encontrar um exemplar do Almanaque do <<Século>> para 1921, oculto junto à base do monumento ao actor Taborda, [...] abrir na página 66 e aí escrever o seu nome”. A juntar a isto, Astrix tinha de passar

Claro que estes eram casos pontuais. Já em 1922 e passados quase quatro anos do fim do conflito, não fazia sentido que Portugal mantivesse restrições pesadas aos indivíduos de nacionalidade alemã. A série legislativa que havia sido começada há uns anos continuava e mostrava, claramente, essa intenção:

“Impondo-se a necessidade normalizar a situação jurídica dos nacionais alemães, profundamente modificada por motivo do estado de guerra [...] não há motivos especiais para serem integralmente mantidas certas disposições de carácter excepcional respeitantes à situação jurídica dos nacionais alemães.”<sup>192</sup>

Este Decreto-Lei nº 7.978, trazia de volta o direito de residência, capacidade civil, propriedade industrial e comercial tanto para alemães como seus descendentes. Pela primeira vez abordava-se a questão dos portugueses de ascendência alemã. Continuando a leitura deste documento, um par de coisas saltam à vista. A primeira encontra-se no primeiro parágrafo do artigo 1º onde se menciona especificamente a suspensão de hastas públicas de bens alemães, medida completamente contrária à exposta em decretos-lei anteriores; Por outro lado, no art. 3º menciona-se de forma específica todos os bens que haviam sido apreendidos nos barcos alemães que podiam, a partir daquele momento, ser devolvidos aos seus proprietários mediante verificação e, muito importante, sem pagamento da despesa de armazenamento alfandegário. Estas medidas eram sem dúvida das mais importantes no retorno de muitos alemães ao nosso território. Sabemos através registos dos portos alemães de Hamburgo que, em 1922, muitos alemães entravam no país por via marítima. Num cruzar de informação pudemos observar a informação da chegada, em 28 de Fevereiro de 1922, de Alfred Hellberger, pintor alemão, directo de Hamburgo, através da companhia *Olden-Portugiesische Dampfschiffs-Rhederei* a bordo barco ‘Oldenburg I’. Alfred Hellberger fixava residência em Portugal visto que, em Setembro de 1922, o jornal ‘O Século’ anunciava uma exposição deste mesmo artista na Sociedade de Belas Artes. A mesma publicação lançava largados elogios ao pintor que com “a sua retina e a sua paleta interpretaram as cores brilhantes do nosso Portugal, os seus usos e costumes”.<sup>193</sup>

---

a prova vendado e seria acompanhado de uma senhora que, não podendo falar, comunicaria com o alemão telepaticamente. Astrix conseguia terminar a prova com sucesso, saindo na primeira página desta edição como celebração das suas capacidades psíquicas. In Lisboa: Jornal ‘O Século’. 10 de Janeiro de 1921. Pp. 1.

<sup>192</sup> *Diário do Governo*, Decreto-Lei nº 7978: 20 de Janeiro de 1922.

<sup>193</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 26 de Setembro de 1922. Pp. 1.

Também é interessante reflectir sobre a imagem do alemão na sociedade portuguesa. Por um lado, negativo, ou seja, o aspecto político da guerra, o impasse com as reparações devidas a Portugal e o seu domínio em Angola. Eram temas que tinham um impacto enorme na sociedade portuguesa e que se reflectiam nos periódicos da época. Mas por outro lado é interessante observar a evolução dessa imagem num contexto mais favorável. Os mesmos periódicos que censuravam a Alemanha por todos os tópicos acima referidos eram os mesmos que apelavam à compaixão portuguesa para com a situação social alemã. Um dos exemplos mais relevantes aconteceu em 1923. O jornal ‘O Século’ começava nos primeiros dias do ano com um apelo à ajuda social:

“Não é só em Portugal onde se avolumam os registos de miséria; agora mesmo, sob os nossos olhos, pousa o mais triste relato acerca da situação em que se encontram as crianças em Berlim. [...] As crianças não têm culpa dos erros dos homens; é humano que se ergam os corações ao longo das fronteiras e sobre estas se cumpram com amor os generosos instintos, das leis naturais da solidariedade. [...] Foi o sr. Alfredo Apell, professor de filologia germânica na Faculdade de Letras, da Universidade de Lisboa, quem trouxe até ao Século o apelo que o dr. Langstein, director de uma das mais importantes casas de beneficência alemã está dirigindo a todo o mundo e, por nosso intermédio, dirigido a Portugal [...]”<sup>194</sup>

Após este apelo a nível nacional outras publicações apresentavam desenvolvimentos sobre o tema. Sabemos que este professor conseguiu formar uma “comissão de socorros às crianças alemãs”<sup>195</sup> na Universidade Livre e que convidava qualquer pessoa a enviar os seus donativos. As notícias dedicadas às crianças de Berlim continuaram até Maio.

Assim, nos anos seguintes, eram vários os exemplos desta abertura social de Portugal em relação aos cidadãos desta nacionalidade. Em Março de 1925, o jornal ‘O Século’ noticiava uma grande excursão com mais de 300 alemães a Portugal<sup>196</sup>. Após uma visita a Sintra, metade dos excursionistas seguiram para o Luso no dia seguinte, onde visitaram o Palácio do Bussaco. No meio desta comitiva de visitantes, o jornal destacava o nome de um importante jornalista e pedia a sua opinião sobre o seu país e Portugal. Walter Borstendorff, director do jornal berlinense ‘*Deutschen Tageszeitung*’ era o jornalista entrevistado e respondia ao repórter do jornal ‘O Século’ sobre a situação do seu país:

“A Imprensa alemã – diz ele – seja qual for a sua política, pretende apenas uma coisa: o regresso à prosperidade e à paz com o mundo. Quem disser que a Alemanha pensa em novas guerras mente. Como é possível que um povo que sangra ainda por uma guerra que durou quatro anos, na qual entrou pujante

---

<sup>194</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 05 de Janeiro de 1923. Pp. 1.

<sup>195</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 08 de Janeiro de 1923. Pp. 2.

<sup>196</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 21 de Março de 1925. Pp. 1-2.

de força e blindado de aço, pretenda agora, que está enfraquecido e pobre envolver-se em novas lutas: seria uma loucura!

‘O que nós fazemos – isso sim – é trabalhar como nunca, trabalhar, ganhar o tempo perdido, colocarmo-nos numa posição financeira que nos permita viver defogados. Tdos os que aqui se encontram, comerciantes, industriais, jornalistas e sábios, viemos , não gozar um passeio, mas repousar, após alguns anos de esforço e de labutas sobrehumanas. [...] Esta viagem é um intervalo – e os que a realizam, não representam, neste momento, o povo alemão. Enquanto nós repousamos – no nosso país, milhões de homens trabalham noite e dia, e sem a recompensa a que tinham direito, sofrendo privações – e muitos, numa miséria horrível.’”

Sobre a visão que tinha sobre Portugal, Walter Borstendorff respondia:

“Ignoramos a sua intervenção na guerra. Cada país tinha os seus compromissos e para nós é uma grande alegria sentirmos completamente desfeita essa nuvem densa e escura que assombrou, durante três anos, a amizade luso-alemã. Hoje, queremos apenas que Portugal *ignore* também que estivemos separados por uma linha de fogo, o que nós entendemos como antes de 1914.”

Esta visão alemã de 1925 sobre o conflito mundial e o restabelecimento das relações internacionais era partilhada entre ambos os países. Assim, resta-nos, nos subcapítulos seguintes apresentar as diferentes medidas e desafios que ao longo dos anos 20 levaram Portugal a procurar um estreitar de relações com o antigo país inimigo. Assim, em seguida, observaremos o conjunto de legislação que permitiu o retomar o comércio entre os dois países. Um dos caminhos mais rápidos para a reparação das relações luso-alemãs passaria pelo comércio e pelas possíveis leis que permitissem o restabelecimento dessa mesma actividade económica, ora vejamos.

#### 4.0.1. O comércio

Como anteriormente **abordado (pp. 59), a** finais de 1919, o governo português permitiu o comércio provisório com a Alemanha através de um decreto datado de Setembro<sup>197</sup>. Era igualmente autorizada a exportação de qualquer produto com excepção de géneros “indispensáveis à alimentação pública, já estabelecidas em diplomas especiais”. Também as importações sofriam de restrições semelhantes. Qualquer produto alemão só podia ser importado mediante uma autorização especial dada pela alfândega que, por sua vez, recebia instruções do Ministério dos

---

<sup>197</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6075. 02 de Setembro de 1919.

Negócios Estrangeiros de como as autorizar. Por fim, determinava-se que as transacções de dívidas ou obrigações continuassem proibidas, não sendo ainda possível o seu negócio entre os mercados luso e alemão. Este primeiro Decreto-Lei, curto na sua publicação, acarreta pontos muito interessantes. Por um lado, era notória a carência de bens de primeira necessidade em contexto nacional, que obrigavam a uma proibição das exportações destes produtos. Numa outra perspectiva, as importações eram encaradas de uma forma leviana, sendo relegado às alfândegas, já por si sobrecarregadas de trabalho relativo aos bens alemães provenientes das embarcações arrestadas, a criação de licenças para que produtos específicos pudessem entrar no país. Seria de esperar que as licenças alfandegárias de importação de bens alemães gerassem polémica, pelo que logo em seguida, um novo Decreto-Lei<sup>198</sup> veio colmatar a sucintez do documento anterior. Neste segundo decreto, datado de 27 de Setembro de 1919, encontrava-se definida uma lista de produtos comercialmente proibidos. Relativamente às exportações, o documento mencionava materiais como armas, gases asfixiantes, carros blindados, submarinos de guerra ou aeronaves; no caso das importações estaria proibida a entrada de ouro e material de guerra, material proveniente de navios de guerra ou de aeronáutica militar. Um último ponto vinha reforçar uma vez mais a proibição da exportação de géneros alimentícios, apenas mediante autorizações especiais.

Por fim, com a assinatura do Tratado de Paz e a revogação do estado de guerra, Portugal pôde investir no restabelecimento das relações comerciais com a Alemanha. Mas, o que se pode entender através da legislação publicada neste período é que a abertura ao comércio alemão estava a trazer de volta um problema que se vinha a arrastar há algum tempo – o sobre-carregamento das alfândegas devidos aos objectos de súbditos alemães. A finais de Abril de 1920, em Diário do Governo um Decreto-Lei<sup>199</sup> descrevia a desordem e a falta de coordenação em fazer valer antigos decretos e urgia à celeridade do escoamento deste objectos fora das alfândegas. Assim, deixava-se escrito que se procedesse o mais rapidamente possível à venda em hasta pública das mercadorias encontradas nos navios de origem alemã, ordenava-se assim, a “abertura de todos os volumes que contenham as referidas mercadorias, examinando-se [...] o seu conteúdo e fixando-se a base de licitação”<sup>200</sup>. É notória a urgência do assunto, visto que no seguinte artigo explicava-se que esse trabalho seria “feito por tantas comissões quantas forem necessárias para o rápido andamento dos leilões”<sup>201</sup>. Também, mais à frente no documento, mencionava-se que em qualquer leilão a mercadoria adquirida teria de ser retirada pelo seu arrematante no prazo máximo de cinco dias.

---

<sup>198</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6133. 27 de Setembro de 1919.

<sup>199</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 6556. 17 de Abril de 1920.

<sup>200</sup> *Idem*.

<sup>201</sup> *Idem*.

Não nos restam dúvidas das intenções do governo de escoar o mais rapidamente todos estes objectos.

Do ano de 1921 apenas existe a referência um decreto de carácter comercial dedicado às exportações portuguesas para a Alemanha, nomeadamente de vinho generoso português, com a aprovação de 50.000 hectolitros de vinho, 40.000 de Porto e 10.000 de Madeira a ser enviados para esse país. Também mencionado neste documento saído da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares<sup>202</sup> dá-nos conta da elevação do estatuto da Alemanha como nação favorecida, ou seja, o mesmo estatuto que países como a Espanha e o Brasil apenas detinham. Assim, a Alemanha com o firmar deste pacto de importação de vinhos portugueses conseguia que os seus produtos exportados não pagassem qualquer sobretaxa especial, o mesmo benefício adquirido pelos outros dois países acima mencionados. O acordo provisório comercial que existia desde 1919 entre Portugal e a Alemanha podia ser formalmente denunciando. O mesmo que dizer que poderia ser formalmente contestado por uma das partes e que após esse aviso, o acordo cessaria no final dos seis meses seguintes. Assim, em 27 de Julho de 1922, Portugal denunciava o tratado provisório com o aviso oficial publicado em Diário do Governo<sup>203</sup>. No início de 1923, Portugal deixava de realizar, de novo, transacções regulares com os alemães. A importação de produtos vindos da Alemanha estava de novo refém da aprovação da alfândega que mesmo assim deixaria entrar no país uma enorme quantidade de produtos, como o atesta uma notícia surgida na ‘Revista de Turismo’, em Abril de 1923, onde mencionava a criação de um ‘Salão de Novidades Alemãs’ com uma “importante secção de máquinas para todos os géneros [... e ainda] objectos para brindes, para adorno e de utilidade doméstica [...]”<sup>204</sup>. Assim, era impossível manter o comércio restrito entre ambos os países pelo que, em Maio de 1923, um novo tratado comercial era redigido:

“Está o governo português animado do desejo de entrar em negociações com o Governo Alemão para a realização de um tratado de comércio definitivo, mas para que entre os dois países, até a assinatura desse tratado, se estabeleça um regime convencional que salvguarde os seus respectivos interesses, aceita, em resultado das negociações havidas entre mim e Vossa Excelência, o seguinte acordo provisório. [...]”<sup>205</sup>

---

<sup>202</sup> Diário do Governo, (título não especificado) Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares – 1ª Repartição: 17 de Abril de 1920.

<sup>203</sup> Diário do Governo, Aviso: 27 de Julho de 1922.

<sup>204</sup> Lisboa: ‘Revista de Turismo’: Abril 1923. Pp. 349-350. Veja-se o artigo completo presente no anexo 8.

<sup>205</sup> Diário do Governo, Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos – 2ª Repartição: 09 de Maio de 1923.

Após esta introdução, o documento apresenta os pontos específicos deste novo acordo provisório. A Alemanha mantinha-se como uma das nações favorecidas na isenção de pagamentos aduaneiros assim como o Brasil e a Espanha. Sobre produtos específicos eram abordadas explicitamente as exportações de sardinhas em azeite, cortiça, vinho do Porto e da Madeira, e por fim, de ananases. Uma das novidades seria sem dúvida o envio de 10.000 toneladas de frutas frescas da Alemanha directamente para Portugal, não se especificando ser a quantidade mensal ou total sobre a duração do tratado. O mesmo teria uma validade de apenas seis meses, ou seja, seria válido até ao final do ano de 1923.

No ano seguinte de 1924, o tratado comercial provisório seria continuado. Em Janeiro de 1925, ambas as partes reviam o documento onde se nota um estreitar de relações e uma maior abertura:

“e) O governo alemão concederá a todos os vinhos portugueses licenças de importação, se forem necessárias, sem limites de quantidade. [...]

f) O governo português proibirá a denominação de <<Solingen>> dada à cutilaria que não for fabricada na Alemanha;<sup>206</sup>

Para além de reconfirmar todos os benefícios do anterior acordo de 1923, este tratado apresentava benefícios enormes como a restrição na limitação da exportação de vinho português para a Alemanha. É também interessante observar o ponto f), acima transcrito, como medida de travão contra possíveis marcas de cutelaria portuguesa, que até este momento, tivessem aproveitado a perda da propriedade industrial dos alemães em Portugal e que com isso tentavam associar os seus produtos à famosa marca alemã.

Em 1926, a escassos meses da revolução de 28 de Maio, seria assinado o acordo comercial definitivo<sup>207</sup>, firmado entre o Governo Português representado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Vasco Borges e o Governo Alemão representado pelo Ministro Plenipotenciário da Alemanha em Lisboa, Dr. Ernst Arthur Voretzsch. Pouco acrescentaria ao anterior tratado provisório de 1925. Uma das poucas novidades acrescentadas ao documento definitivo tinha que ver com o estatuto igualitário das mercadorias alemãs nas colónias igual a qualquer outra nação.

Um ponto que chegou a condicionar o estabelecimento dos tratados comerciais com a Alemanha ao longo dos anos foi sem dúvida o tema das reparações devidas por esse país a Portugal.

---

<sup>206</sup> Diário do Governo, Aviso: 02 de Janeiro de 1925.

<sup>207</sup> Diário do Governo, Acordo Comercial: 22 de Março de 1926.

Vejamos agora, no seguinte capítulo, a importância das reparações nas relações luso-alemãs na década de 20.

#### 4.1. A epopeia das reparações

O artigo 231º do Tratado de Versalhes considerava a Alemanha como a exclusiva culpada pelo começo da guerra. A imputação da Áustria, Hungria, Turquia ou Bulgária como igualmente responsáveis seria deixada de lado. As consequências deste artigo trouxeram à Alemanha um grande problema futuro – a obrigação do pagamento de indemnizações aos países aliados na Primeira Guerra Mundial. Seria criada a Comissão de Reparções de Guerra, organismo dedicado com o intuito de estipular um valor final a pagar pela Alemanha aos países aliados como forma compensatória pelos danos causados pela guerra. Este organismo funcionaria em paralelo com a Conferência da Paz de Paris, na qual Portugal também participava. Este era o começo de uma longa jornada na obtenção de algum retorno material da parte dos alemães, ora vejamos.

##### 4.1.1. O Sonho

Nos primeiros anos do pós-guerra era notório o optimismo geral dos aliados. Cedo começavam as reuniões e contactos com a recém-criada República de Weimar para o começo das negociações sobre futuros pagamentos da Alemanha aos restantes países europeus. Um dos primeiros encontros realizava-se em 1920 em Spa, Bélgica, saindo desse encontro o chamado - Acordo de Spa. Era estipulada a percentagem correspondente a cada país, sendo a Bélgica e a França os países com maior benefício devido à invasão física dos seus países por parte dos alemães. A Portugal caberia 0,75%, não se conhecendo ainda o valor real total a pedir à Alemanha. Sabia-se apenas que o pagamento não seria realizado na sua totalidade, visto que as previsões apontavam para valores astronómicos na casa dos milhares de milhões de marcos-ouro. Esperava-se então que o país germânico pagasse em futuras prestações. Em Portugal o contentamento era geral. O país luso receberia centenas de milhões de marcos-ouro, seriam várias as publicações nacionais a referir as mesmas notícias animadoras.

No início de 1921, a comissão encontrava-se em Londres para aprovar o Acordo de Spa e para estipular a sua entrada em vigor, assim como o valor real do pagamento a sair da Alemanha, a isto chamar-se-ia futuramente – o Estado de Pagamentos. Ao mesmo tempo que estes encontros aconteciam, era notória a falta de coordenação diplomática dos aliados, nomeadamente entre franceses e ingleses; uns apostando numa penalização mais forte em termos económicos e outros defendendo uma ligeireza nos pagamentos. No meio da discórdia, os alemães aproveitavam a situação para seu benefício próprio esperando uma eventual ruptura por parte dos aliados. A Alemanha esperava que o não pagamento das primeiras prestações de dinheiro aos aliados levasse a uma invasão do seu país, consequentemente quebrando o Tratado de Versalhes e pondo fim aos terríveis pagamentos que teriam que realizar. Mencionava-se o final de Abril de 1921 como data limite para a conclusão de todas estas questões. Sanções a atribuir à Alemanha, se houvesse incumprimento de pagamento, seriam já vistas como certas<sup>208</sup>. O primeiro pagamento de mil milhões de marcos-ouro a ser pago pela Alemanha estava longe de ser concretizado. Portugal, em conjunto com a Roménia e o Sião - actual Tailândia -, formavam parte do grupo de países que não estavam representados na Conferência de Londres de 1921, mas preparavam igualmente agravamentos às importações alemãs. As sanções sobre os produtos alemães acabariam por não agradar a todos os portugueses. A Associação Comercial de Lisboa escrevia um pequeno artigo<sup>209</sup> direccionado ao governo pedindo que as taxas de 50% sobre as exportações alemãs não fossem aplicadas no país visto que, ao final, o consumidor nacional seria o grande prejudicado, pagando o diferencial. Pelo final do mês de Abril de 1921, surgia uma proposta do Governo Alemão, comunicada pelo governo norte-americano em Washington, em que o mesmo se mostrava disposto a pagar um total de 1.150.000.000 de marcos, mas sendo apenas uma ínfima parte paga em ouro. As restantes prestações seriam pagas através de Títulos de Obrigação. Esta proposta era, sem dúvida, uma afronta aos aliados que tinham saído da Conferência de Londres com a garantia de muitos milhares de milhões de marcos-ouro. A Alemanha procurava ganhar tempo afirmava o jornal ‘O Século’<sup>210</sup>. O mesmo periódico deixava escrita também a opinião de um jornal de Nova Iorque sobre uma possível quebra das negociações e uma futura invasão da região do Ruhr<sup>211</sup>.

A Alemanha, como já se imaginava, não cumpriria o pagamento de mais de mil milhões de marcos-ouro pelo que, no início de Maio de 1921, os jornais davam conta de uma iminente

---

<sup>208</sup> Lisboa: Jornal “O Século”. 27 de Março de 1921. Pp. 1.

<sup>209</sup> Lisboa: Jornal “O Século”. 21 de Abril de 1921. Pp. 1.

<sup>210</sup> Lisboa: Jornal “O Século”. 29 de Abril de 1921. Pp. 2.

<sup>211</sup> Idem.

invasão por parte dos aliados da região da Vestefália, junto às fronteiras com a Bélgica e a França<sup>212</sup>. A tensão aumentava e o Governo Alemão caía. A nova chefia acabava por ceder e aceitava o ultimato dos aliados. As reparações seriam pagas na sua totalidade. Umas semanas mais tarde, o optimismo português era de novo evidente. Jaime de Sousa, presidente da Delegação Portuguesa para a Conferência da Paz, falava ao jornal sobre a questão das reparações que “interessa[va] sobretudo, aos países que, como o nosso, estavam à beira da falência”<sup>213</sup>; e mencionava as diferentes prestações a ser recebidas por Portugal. Assim, o país encontrar-se-ia numa situação privilegiada visto que iria receber um 0,75% do total das reparações a ser pedidas à Alemanha – 18 mil milhões de marcos-ouro. Traduzia-se em milhões de marcos-ouro que poderiam transformar a grande crise económica de Portugal numa coisa do passado. As diferentes prestações estavam já planeadas, sendo a primeira enviada a 30 de Junho; a segunda, até 1 de Novembro desse mesmo ano; e uma terceira e última tranche ainda não calculada definitivamente. Sabia-se, por certo, que Portugal receberia 990 milhões de marcos-ouro, uma quantia astronómica. Jaime de Sousa, terminava a sua entrevista dizendo que tínhamos “enfim, uma mina de ouro a explorar”<sup>214</sup>.

Em Agosto de 1921, o jornal ‘O Século’ afirmava que a primeira prestação alemã de 90 milhões de marcos estava, supostamente, garantida pelo Governo Português,<sup>215</sup>. A notícia continha, no entanto, um pequeno lapso. Afinal, o valor estipulado e entregue pela Alemanha acabava por ser feito através dos tais Títulos de Obrigação. Numa entrevista ao jornal, Barros Queirós, mencionava os problemas desta forma de pagamento:

“Portugal tem a receber uma grande quantia como indemnização [...] mas que até ao momento, o Estado português, nada recebeu, como, aliás, nada receberam, ainda, os outros países aliados. [...] A Alemanha não entregou dinheiro; entregou já, e há-de entregar mais, títulos, representando a sua dívida para com os aliados. Esses títulos são valor real e verdadeiro; mas serão eles negociáveis? A capacidade das disponibilidades financeiras da Europa poderá absorver todo esse papel? Ficarão os países que maiores somas recebem com esses títulos em carteira, ou pretenderão vendê-los? Na primeira hipótese, será fácil a Portugal vender os seus; na segunda, só os factos o poderão demonstrar. [...] Desde que a Comissão de reparações emita os títulos necessários para fazer a distribuição aos aliados, em relação a estas duas series, a Portugal devem caber cerca de dezoito milhões setecentas e cinquenta mil libras. [...] O valor destes títulos, que é enorme, pode ser empregado para liquidar a assistência financeira, que nos fez a Inglaterra, que é de uma importância aproximadamente igual.”<sup>216</sup>

---

<sup>212</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 03 de Maio de 1921. Pp. 1.

<sup>213</sup> Idem. 23 de Maio de 1921. Pp. 1.

<sup>214</sup> Idem.

<sup>215</sup> Idem. 12 de Agosto de 1921. Pp. 2.

<sup>216</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 19 de Agosto de 1921. Pp. 1.

A questão que agora se impunha era se esses títulos poderiam ser usados para liquidar a grande dívida portuguesa para com a Inglaterra. Mas, as obrigações a entregar eram de tal ordem valiosas, que o total do valor recebido por Portugal daria para pagar não só o nosso crédito, como também daria a oportunidade para que se alcançasse um novo empréstimo por parte do Governo Português à Inglaterra para o desenvolvimento real do país. Seguindo este pensamento, o jornal ‘O Século’ na sua rubrica Comércio & Finanças, começava com uma pequena secção dedicada às indemnizações alemãs com o título – “O que podemos fazer com a indemnização a receber da Alemanha”. O jornal apresentava, com recurso de gráficos, os benefícios que estes títulos de obrigação poderiam trazer a Portugal. Muitos são os exemplos dados ao longo das semanas. Um deles mencionava em específico a rede viária, que pelo ano de 1921 teria cerca de 17.000 quilómetros e que, através de um novo empréstimo inglês, poderíamos ver essa rede expandida para o dobro<sup>217</sup>. Transformaria as estradas e adaptá-las-ia para os modernos automóveis. Também a indústria das conservas que antes da guerra produzia uma riqueza de 6000 contos anuais veria os seus rendimentos duplicarem. Já a indústria do algodão, que mexia ao ano 30 mil contos, veria a sua produção crescer mais de 8 vezes. Os exemplos são mais que muitos, e seguiam-se, ao longo das semanas, com destaque para as indústrias dos curtumes, metalúrgica, cimentos, ladrilhos, mosaicos ou tijolos, onde que o jornal continuava com as suas estimativas de aumentos de produção entre os 50% e os 1000%. Nada destas prospecções se iriam realizar.

Em finais de Setembro de 1921, os aliados removiam as sanções aplicadas à Alemanha meses antes. Era já notório o cepticismo dos portugueses em receber efectivamente as reparações alemãs<sup>218</sup>. Dois meses depois, a França e a Alemanha assinavam o Acordo de Wiesbaden<sup>219</sup>, um tratado assinado apenas por estes dois países deixando de fora a Comissão das Reparções de Guerra em que Portugal se incluía. O ponto principal do acordo incluía o pagamento das reparações de guerra em materiais de construção para a reconstrução da França, num tecto máximo de mil milhões ao ano. A França procurava distanciar-se dos restantes aliados e encontrava agora um canal mais directo para as negociações com o país ex-inimigo. Ao final do ano, sabe-se que as únicas indemnizações realmente entregues chegavam à Bélgica, devido à ocupação desse país durante a guerra. O ano de 1921 terminava e Portugal celebrava o seu primeiro acordo comercial

---

<sup>217</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 29 de Agosto de 1921. Pp. 4. Veja-se, a título de exemplo, o anexo 9.

<sup>218</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 22 de Setembro de 1921. Pp. 1. Veja-se, a título de exemplo, o anexo 10 representando um cartoon sobre as reparações alemãs e o orçamento português.

<sup>219</sup> Nova Iorque: Jornal “New York Times”. 08 de Novembro de 1921.

provisório com a Alemanha. Esperava-se, no entanto, que o ano de 1922 trouxesse o pagamento efectivo das indemnizações para o território português.

#### 4.1.2. A Realidade

Em Janeiro de 1922 uma nova conferência, desta vez em Cannes, aliviava o pagamento dos alemães em 720 milhões ao ano, visto que a Inglaterra abdicava dos seus direitos. Também estipulava que a quantia recebida por parte dos alemães seria entregue directamente à Bélgica e França por serem os países mais afectados pelo conflito. Numa publicação nacional, a indignação portuguesa era certa:

“Todos nós sabemos que, pelo chamado acordo de Spa, nos foram adjudicados 0,75% da quantia total a pagar pela Alemanha [...] comprometeu-se a entregar, anualmente, dois bilhões de marcos-ouro em quatro prestações trimestrais, e mais 12% do valor das suas exportações. A partir do mês de Julho último, a Alemanha tem feito vários pagamentos à Comissão de Reparações e entregou-lhe, pontualmente, as três series de obrigações. Até hoje, o que vimos nós de tudo isso? Nada. [...] A Alemanha aceitou pagar uma parte da sua indemnização em mercadorias. Ora a Alemanha é um grande país industrial e nós precisamos, urgentemente, de muitas coisas que ela produz e exporta. Ouvimos falar numas dragas e nuns rebocadores que vai entregar-nos [...] conseguir, ao menos, que a Alemanha nos entregasse, desde já, material de portos, material de caminhos de ferro para o continente e para as colónias e, sobretudo, o grande e custoso material eléctrico, sem o qual o aproveitamento das nossas quedas de água ficará sendo um mito...”<sup>220</sup>

Portugal afastava-se cada vez mais desta tão preciosa fonte de rendimentos que lhe traria o pagamento completo da dívida para com a Inglaterra e avançaria Portugal num período de grande expansão económica. O dinheiro, visto estar tão longe de ser realmente enviado para os cofres portugueses, parecia já algo irreal. Para o escritor do artigo e para a opinião pública, a Alemanha com o seu poderio industrial podia pagar a Portugal toda a sua indemnização com maquinaria e produtos que tanta falta faziam ao país. Nas semanas seguintes, o Ministro do Comércio tinha reunida uma lista de material ferroviário a ser comunicada ao Governo Alemão, que deveria ser entregue como forma de compensações. Estimava-se que o material no seu total orçasse os 10 milhões de libras, “o material preciso para concluir a nossa rede ferroviária”<sup>221</sup>. Não só na Metrópole se juntavam listas de produtos a ser pedidos ao governo alemão. As colónias também

---

<sup>220</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 12 de Janeiro de 1922. Pp. 1.

<sup>221</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 16 de Janeiro de 1922. Pp. 1.

se organizavam na tentativa de receber algum material que beneficiasse o seu crescimento económico. A produção destas listas daria frutos, pelo que nos últimos dias de Janeiro de 1922, Portugal recebia as primeiras máquinas expedidas pela Alemanha como forma compensatória. Jaime de Sousa conseguia que Portugal obtivesse um grande rebocador de alto mar e quatro dragas com vista à limpeza dos fundos dos nossos rios<sup>222</sup>, algo minoritário em comparação com o que o país tinha a receber, mas mesmo assim um importante começo. Vejamos a legislação existente sobre a requisição de material. Em Fevereiro de 1922, em Diário do Governo era publicado um Decreto-Lei<sup>223</sup> com vista a estabelecer os pontos necessários para a petição de tão desejado material alemão. Primeiro, cada ministério criaria a sua comissão e elaboraria uma lista do material necessário. Também poderiam ser incluídos materiais que fossem requisitadas por companhias, empresas ou sindicatos privados, desde que previamente comunicados à Comissão Executiva da Conferência da Paz e ministérios. Pouco mais se encontra escrito neste decreto, pelo que seria normal que houvesse alguma confusão sobre o que se poderia pedir, como, quando e a quem. Os meses sucediam-se. Uma nova conferência, desta vez em Génova, começava pelo mês de Abril de 1922, mas sem grandes resultados práticos para Portugal. Já a meio do ano, um novo acordo vem agilizar a forma de pagamento dos alemães permitindo o contacto de empresas privadas alemãs com os restantes países aliados na exportação dos seus produtos, como forma de pagamento de indemnizações, esse acordo passaria a ser chamado – Acordo de Bemelmans. Portugal continuava com as petições ao Governo Alemão, pelo que em Outubro de 1922, um novo Decreto-Lei<sup>224</sup> mencionava, com mais detalhe, as regras da requisição de material. Assim, após a escolha do material, o pedido saía do ministério com destino à Comissão Executiva da Paz, que após fazer as suas anotações o enviava para o delegado português na Comissão de Reparações para ser, por fim, requerido, ou seja, uma confusão burocrática. O que é mais interessante observar é, sem dúvida, o documento anexo original do acordo de Bemelmans, onde explicita as diferentes matérias proibidos de serem entregues aos países aliados, nomeadamente: ouro, platina, prata; todos os produtos de proveniência estrangeira que não tivessem sofrido transformação em território alemão; e, claro, qualquer produto alimentício. Uma outra questão surgia bastante mais explícita neste novo decreto. Sobre os contratos celebrados directamente entre firmas privadas portuguesas, elas tinham de provar terem sofrido prejuízos com a entrada de Portugal na guerra. Se não fosse esse o caso,

---

<sup>222</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 30 de Janeiro de 1922. Pp. 2.

<sup>223</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 8045: 24 de Fevereiro de 1922.

<sup>224</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 8.438: 21 de Outubro de 1922.

não poderiam proceder à requisição de material. Por esta razão, era criado o Decreto-Lei nº 8.497 que criava uma pequena excepção<sup>225</sup>:

“Artigo 1º Quando haja requisições de material podendo ser fornecido a empresas particulares que se reconheça desempenharem serviços de utilidade pública, o Governo poderá considerá-las e incluí-las nos contingentes a receber da Alemanha.”

Mesmo assim, a Alemanha encontrava dificuldades no pagamento das indemnizações. A França retaliava e em Portugal chegava a notícia que vários barcos alemães eram aconselhados a não parar nas costas francesas com medo de serem confiscados como presa compensatória pelo incumprimento dos pagamentos<sup>226</sup>. Era realmente a França que exercia a maior pressão sobre o tema das reparações.

No início de 1923, as negociações com o novo governo alemão falhavam a todos os níveis e conseqüentemente, o exército francês e belga invadiam fisicamente a região do Ruhr. Este gesto não era apoiado pela Inglaterra nem os Estados Unidos. A França isolava-se no campo diplomático. A Alemanha prometia o pagamento da dívida, mas a super-inflação dos preços não o permitia. Assim, de novo à volta da mesa de negociações, no ano seguinte de 1924, nascia - o Plano Dawes. Talvez dos acordos mais importantes firmados no pós-guerra entre a Alemanha e os aliados, estabelecia a retirada das tropas francesas de Ruhr, assim como estipulava o pagamento de mil milhões de marcos-ouro por ano pela Alemanha, pagamento que ao final de cinco anos aumentaria para o dobro, anualmente. Estabelecia também uma rede de financiamento externa em dólares por parte dos EUA, Inglaterra e restantes países europeus à Alemanha, com vista à estabilização da sua economia para o eficiente pagamento das suas obrigações do pós-guerra. Após o acordo mútuo do plano Dawes, a Alemanha voltava ao seu sistema de pagamento de reparações de guerra. Portugal tinha recebido da Alemanha antes da ocupação de Ruhr cerca de três milhões de marcos em material agrícola e ferroviário<sup>227</sup>. Era urgente organizar-se em Portugal um sistema mais eficaz e rápido para a obtenção de mais material para que eventuais crises políticas não atrasassem a chegada do mesmo. Através das publicações da época sabemos que, no mês de Agosto de 1923, o Ministro dos Estrangeiros e o seu homólogo das Finanças procuravam uma colaboração entre dois dos seus organismos representativos – A Comissão Executiva para a Paz e a Intendência dos Bens dos Inimigos<sup>228</sup>. O objectivo era que ambos organismos trabalhassem em

---

<sup>225</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 8.497: 20 de Novembro de 1922.

<sup>226</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 06 de Agosto de 1922. Pp. 1.

<sup>227</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 05 de Setembro de 1924. Pp. 1.

<sup>228</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 22 de Agosto de 1924. Pp. 1.

conjunto para resolver tanto o problema das reparações ‘*en nature*’<sup>229</sup> que seriam entregues a Portugal, assim como o problema dos bens alemães arrestados e ainda na posse do Governo Português. Numa entrevista dada ao jornal ‘O Século’, em Setembro de 1924,<sup>230</sup> o ministro dos Negócios Estrangeiros à época, Vitorino Godinho, prestava declarações sobre o assunto das reparações. Em primeiro lugar falava de um assunto que ainda não havia sido muito comentado no seio da sociedade portuguesa – a efectiva entrada de Portugal na guerra, aquando as invasões alemãs em território colonial, mesmo antes da declaração oficial de guerra. Com isto, Portugal queria ver julgados estragos causados pela Alemanha antes da declaração de guerra de 1916, em território angolano e moçambicano, através de um tribunal independente. Na sua entrevista, Vitorino Godinho afirmava que já se encontravam calculados esses valores pelo Governo. Assim, era pedido por Portugal o pagamento de 5 mil milhões de marcos à Alemanha, através de 489 reclamações vindas do Estado Português e de privados lesados nas colónias. Sobre este assunto o ministro não se adiantava com mais pormenores sendo um processo que ainda se encontrava em avaliação por parte dos juízes suíços. Sobre o pagamento das reparações compensatórias pela entrada de Portugal na guerra, o ministro mostrava-se confiante com o futuro honrar do compromisso por parte da Alemanha com os restantes países aliados.

#### 4.1.3. A Decepção

Em 1925, Portugal continuava a receber produtos e maquinaria vindos da Alemanha. Os contratos eram celebrados directamente entre as companhias alemãs e o Estado Português ou empresas privadas lusas, sem que para isso houvesse intensa discussão e análise da concorrência. Por vezes, nas publicações nacionais, alguns exemplos desses produtos eram promovidos e bem-recebidos, como era o caso das primeiras carruagens ambulância-postais, quatro num total de 12, produzidas pela Waggon-Fabrik em Görlitz<sup>231</sup>. Os contratos de mercadorias apresentavam por vezes graves erros e criavam demora, pelo que após uma reunião no Ministério dos Negócios Estrangeiros entre a Comissão para a Conferência da Paz e a Intendência dos Bens dos Inimigos, o governo decide fiscalizar de forma mais atenta todos os contratos por celebrar assim como permitir a Alemanha fazer a mesma fiscalização para agilizar os processos. Observando o Decreto-

---

<sup>229</sup> Expressão usada nos periódicos da época para expressar as prestações de guerra pagas pela Alemanha em forma de material físico, como por exemplo vagões ferroviários e outro tipo de maquinaria.

<sup>230</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 05 de Setembro de 1924. Pp. 1.

<sup>231</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 19 de Fevereiro de 1925. Pp. 1.

Lei 7.978 de Abril de 1925<sup>232</sup>, vemos uma nova abordagem do governo que poderia, no seu tempo, ser considerada polémica no seio da sociedade. Começava com a publicação do seguinte parágrafo:

“Tendo vários serviços oficiais, entidades e empresas particulares recebido já uma parte importante do material que, ao abrigo da legislação vigente, requisitaram por conta das reparações devidas pela Alemanha a Portugal;

Tornando-se, por isso, indispensável regular a forma porque esses serviços, entidades e empresas deverão satisfazer ao Estado a importância do material recebido e daquele que venham a receber, e bem assim a forma de arrecadar e escriturar as respectivas receitas nas contas públicas...”<sup>233</sup>

Três anos após a primeira legislação referente às reparações, víamos agora claramente a intenção do governo republicano português de beneficiar com essas mesmas reparações. Todo o material que havia sido recebido deveria agora ser englobado nas contas públicas como receita extraordinária. Esta nova legislação convertia qualquer entidade, pública ou privada, como devedora do Estado. Assim, qualquer empresa que tivesse recebido esse mesmo material estaria em falta para com o governo. Segundo o art. 5º do Decreto-Lei acima mencionado, as empresas seriam obrigadas a ressarcir o Estado através de prestações anuais, até um máximo de 20 anos. O mais grave era sem dúvida as taxas de juro a que todos eram obrigados a cumprir. Qualquer que fosse o contrato celebrado, ou por celebrar, teria uma penalização de 5% de juros em benefício do Estado; os contratos já existentes poderiam ser pagos num máximo de vinte anos, mas os futuros contratos celebrados tinham apenas uma baliza máxima de pagamento de 10 anos. Num artigo posterior explicava-se que a redução dos juros poderia ser feita mediante o pagamento adiantado da dívida ao estado, entre 1%, com o pagamento feito em metade do tempo ou a ausência de juros, com o pronto pagamento da empresa requerente do material. Por fim, estipulava-se que em situações de incumprimento, a taxa de juro subiria para os 6%. Se tal incumprimento viesse de uma entidade pública, ser-lhe-ia descontado quaisquer subsídios recebidos pelo Estado, no caso dos privados sofreriam com as cobranças coercivas feitas pelos tribunais de cada distrito, sendo penalizados ainda com a impossibilidade de requisitar mais material no futuro. Era sem dúvida uma das legislações mais duras em termos fiscais para qualquer empresa a operar no país e que se via nesse momento com enormes dívidas nas suas mãos.

Pouco se avançava em questões de reclamações de reparações, podendo ser resultado do decreto acima exposto. Nesse ano de 1925, o descontentamento geral da população era mais que palpável, no jornal ‘O Século’, um artigo de opinião, do seu então director Henrique Trindade

---

<sup>232</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 7.978: 25 de Abril de 1925.

<sup>233</sup> Idem.

Coelho, aborda, num tom irónico, a ineficácia dos portugueses nos consequentes comités internacionais: “quanto a resultados positivos para o País, estes somente: contas de hotéis e maços de menus; algumas colecções de gravatas e dúzia e meia de chapeleiras de couro”<sup>234</sup>. Trindade Coelho continua com o seu texto mencionando que:

“as reparações não abrangem as despesas da guerra. Assentou-se que elas só eram devidas por prejuízos sofridos por propriedades, pela destruição das mesmas, por prejuízos pessoais, pensões às famílias dos mobiliados, etc. ... incluindo-se também, [...] as pensões aos militares inutilizados na guerra”<sup>235</sup>

Esta informação acima descrita tem para nós particular interesse, visto Portugal não ter sofrido danos no seu território, nos dois anos oficiais em que esteve no conflito. O país tinha sofrido avultados danos materiais nas colónias, mas como eles haviam sido anteriores à entrada de Portugal na guerra procurava-se mostrar internacionalmente a culpabilidade dessa destruição por parte dos alemães, para que Portugal pudesse receber uma quantia maior, assunto que já havia sido abordado por nós, referente ao comité externo que estava a avaliar essa questão.

Ainda na entrevista escrita no jornal ‘O Século’, Trindade Coelho apontava que Portugal como sendo o único país que ainda não tinha recebido na sua totalidade as suas reparações, nem mesmo uma oitava parte. A opinião pública exigia explicações, mas não as obteria com o final do ano de 1925.

Assim, pelo ano de 1926, as consequências do Decreto-Lei nº 7.978 que convertia todas as empresas em devedoras do Estado, lançado um ano antes, eram já visíveis. Após a entrada em vigor do decreto, as empresas deixaram simplesmente de reclamar o material para que assim não tivessem que pagar o valor do mesmo. Estas acções levaram a que o material que já tinha sido requisitado à Alemanha ficasse armazenado nas alfândegas ou armazéns ferroviários da fronteira. Justificamos estas afirmações com o Decreto-Lei nº 11.699, publicado no exacto dia do golpe de Estado militar de 28 de Maio de 1926, e que transcrevemos agora o seu início:

“Atendendo a que o facto de qualquer entidade que haja requerido quaisquer materiais ao abrigo daquele acordo não fazer oportunamente o despacho dos mesmos importa para o Estado prejuízos materiais e morais;  
e

---

<sup>234</sup> Lisboa: Jornal ‘O Século’. 26 de Junho de 1925. Pp. 1.

<sup>235</sup> Idem.

Considerando que é de toda a conveniência estabelecer desde já as penalidades em que incorrerão as entidades que procedam pela forma indicada;”<sup>236</sup>

Com esta afirmação, o governo queria penalizar todas estas entidades e fazia-o de forma pragmática. Primeiro era dado o prazo máximo de três meses, a contar da data de entrada de ditas matérias nas alfândegas, para as empresas reclamarem o seu material, no caso de contractos futuros. Após esse período, as empresas perderiam o direito aos mesmos e os contractos firmados considerar-se-iam nulos. Para os contratos já existentes, os produtos tinham de sair num máximo de 45 dias a contar da entrada do decreto em vigor (28 de Maio). Se, mesmo assim os bens não fossem reclamados, seriam confiscados pelo Estado e a sua revenda seria permitida a outras empresas. O mais interessante deste documento encontra-se no artigo 3º, que menciona que todas as despesas resultantes dessa revenda seria “pagas pelo primitivo requisitante, bem como a multa de 10 por cento da importância total da factura”<sup>237</sup>. Neste momento não haveria saída possível para as empresas que tinham celebrados os primeiros contratos e que estavam agora em mãos com dívidas enormes.

Neste último ano da Primeira República Portuguesa sabemos que o balanço não era positivo. Neste ano de 1926 surgia ainda um outro problema. Os contratos celebrados entre Portugal e Alemanha não eram editados publicamente pelo Governo, pelo que se especulava muito sobre a sua natureza e real impacto na economia nacional. Primeiro com Trindade Coelho e mais tarde com António Maria Lopes como editor geral do jornal ‘O Século’, as críticas ao governo continuavam<sup>238</sup>. A pouca clareza dos contratos era algo que chocava os meios intelectuais. Também, não se percebia o porquê de o governo continuar com uma política de reparações em géneros e não exigir o seu pagamento em ouro. A adicionar a tudo isto, a grande maioria dos contratos eram celebrados pelo governo português e uma empresa alemã, como o atestavam sempre os mesmos representantes nas suas vindas a Portugal. Com isto, Portugal comprava material que chegava a ser 150% mais caro comparado com outras firmas alemãs, não observando a concorrência. Por fim, António Maria Lopes pedia ao governo que os 131 contratos já firmados pelo Governo e empresas alemãs fossem revistos assim como os 38 ainda em vias de execução. Pedia, uma vez mais, que o governo publicasse uma lista detalhada com informação referente a todos estes contratos, para que fosse do conhecimento público, coisa que não chegou a acontecer durante a Primeira República.

---

<sup>236</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 11.699. 28 de Maio de 1926.

<sup>237</sup> Idem.

<sup>238</sup> Lisboa: jornal ‘O Século’. 17 de Abril de 1926. Pp. 1.

Antes de encerrar este capítulo, gostaríamos de prosseguir um pouco mais com a legislação do ano de 1926. A razão é simples. Mesmo com o término deste primeiro regime republicano, a questão das reparações continuou a ser um tema recorrente, tanto na Ditadura Militar como, mais tarde, no Estado Novo. Assim, deixamos apenas uma visão final desse ano de 1926, com decretos já promulgados na recém-formada ditadura militar.

Em Julho de 1926, era publicado o primeiro Decreto-Lei referente à questão das reparações, no tempo da ditadura militar<sup>239</sup>. É um documento importante porque apresenta uma resolução nunca antes realizada até então: a abertura de uma linha de crédito específica para o envio de todo o material alemão com destino a Angola. O mais importante são as razões pelo qual o crédito é criado, com o qual transcrevemos parte deste decreto:

“Considerando que é não só conveniente como necessário o transporte imediato desse material para Luanda, e que, neste momento, não podem as despesas inerentes a esse transporte ser feitas por conta das reparações devidas a Portugal em consequência de estar completo o contingente relativo ao ano que finda em 31 de Agosto próximo futuro;”

Com esta informação, conseguimos compreender que, apesar de todos os problemas mencionados nos parágrafos anteriores, as reparações alemãs chegaram a Portugal, pelo que o país havia mesmo excedido os pedidos possíveis para o ano corrente de 1926. Assim, este decreto colmatava um problema consequente: a maquinaria alemã que já se encontrava pronta para entrega, necessitava agora do pagamento do transporte, que não poderia ser apresentado nas contas alemãs, logo a necessidade do crédito avançado português. Continuando a nossa observação sobre o parágrafo acima descrito é curioso observar que o fim do contingente de reparações 1925/1926 terminaria a 31 de Agosto, data de um seguinte Decreto-Lei que vem tentar reforçar o polémico documento que transformava qualquer empresa requerente de material alemão em devedora do Estado. Transcrevemos abaixo o início desse documento:

“Verificando-se na prática ser de difícil, se não impossível, execução algumas das disposições do decreto nº 10.715, de 21 de Abril de 1925 [...] em face dos elementos de que se dispõe, para se efectuar a cobrança das importâncias em dívida ao Estado pelos serviços oficiais e entidades ou empresas particulares [...] Tornando-se indispensável regular a forma por que esses serviços, entidades e empresas deverão satisfazer ao Estado a importância do material recebido e a receber, duma forma exequível e prática...”<sup>240</sup>

---

<sup>239</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 11.985: 29 de Julho de 1926.

<sup>240</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 12.232: 31 de Agosto de 1926.

Ficamos a saber que a forma como a anterior república efectivou a cobrança não foi de todo a mais eficiente. Com este decreto, o novo governo procurava, de forma mais clara, levar a que as empresas e os departamentos públicos pagassem efectivamente os seus créditos. No art. 2º é descrita a criação de uma comissão central presente no Ministério das Finanças e estipula-se, detalhadamente, que papéis e formulários deveriam ser recolhidos e a que entidades os entregar, para se efectivarem os créditos. Era uma abordagem mais prática do assunto. Estipulava também que das anuidades a receber da Alemanha, 60% seriam retidos na “metrópole” e os restantes 40% seriam investidos nas colónias.

Em título de conclusão deste tópico, a gestão portuguesa na questão das reparações não foi de todo eficiente. A constante instabilidade política nacional aliada à turbulência internacional levou à não reclamação do valor total devido a Portugal, tanto em questões financeiras como materiais. Os diferentes encontros nas mais variadas cidades europeias surtiram um efeito moderado no país. As reparações materiais, nomeadamente maquinaria, que Portugal acabou por receber tiveram um impacto tardio no país ainda à data de 1926. Até ao final da Primeira República, e sem o reconhecimento dos danos provocados pela invasão alemã das colónias portuguesas no ano de 1914 pelo tribunal internacional, Portugal acabou por sofrer economicamente com uma inflação galopante; uma dívida de guerra contraída ao país inglês ainda por saldar e uma instabilidade política agravada por todos estes factores.

Seguindo muitos destes pontos, a nossa explanação prosseguirá com a última parte desta dissertação. Abordaremos os anos seguintes da Intendência dos Bens dos Inimigos e dos desafios que a mesma teve ao longo dos anos 20 até ao fim da I República Portuguesa.

## 4.2. A Intendência dos Bens dos Inimigos entrando nos anos 20

Voltamos de novo com mais um capítulo referente à temática da Intendência dos Bens dos Inimigos. A todas as páginas já apresentadas anteriormente dedicadas a este organismo, desafios e evolução no período da guerra, resta-nos expor uma visão geral, a título de conclusão, sobre os anos 20 terminando na sua extinção.

A preocupação primária da IBI após a guerra continuava centrada nos bens dos alemães. Em Setembro de 1920, o Ministro dos Negócios Estrangeiros enviava uma carta a Afonso Costa, que se encontrava em Paris a representar Portugal na Conferência da Paz, referente aos bens dos alemães:

“Sobre o entendimento proposto para a liquidação dos bens alemães há um facto novo, que levo ao conhecimento de V.Exa. O Snr. Haug. [primeiro encarregado dos assuntos alemães até à nomeação de Voretzsch como Ministro dos Alemães] enviou-me a nota, junta por cópia, em que esboça em linhas gerais da sua proposta e pede a restituição dos bens aos seus antigos possuidores, ficando o Governo Alemão responsável pelo pagamento ao Governo Português do valor dos mesmos em máquinas, matérias corantes, etc...”<sup>241</sup>

Háviamos já mencionado esta questão na página 56, no que diz respeito às ofertas de concessões alemãs no pós-guerra. Colocamo-la aqui de novo. O problema, como se veria, seria a falta de financiamento da Alemanha e o não cumprimento dessas disposições. Em Novembro desse mesmo ano, uma carta da Legação Portuguesa em Londres para o Ministério dos Negócios Estrangeiro mostrava reticências sobre esses planos: “Julgo, ao contrário, que devemos manter intactos os direitos que nos confere o Tratado de Paz e não entrarmos no caminho de concessões que nenhum proveito nos podem assegurar”.<sup>242</sup> Portugal continuaria com a sua política irregular de hastas públicas e venda de bens que haviam sido arrestados a alemães. Várias são as tentativas dos representantes alemães para travar essas acções.

Já em 1921, através da acção do Ministro dos Alemães em Portugal, a Alemanha tentaria reaver alguns dos bens confiscados apontando como moeda de troca a facilidade nas negociações para futuros tratados comerciais. Seguiu-se, por parte do governo alemão, a publicação na *Reich-*

---

<sup>241</sup> Carta de João Carlos de Mello Barreto a Afonso Costa, 7 de Setembro de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens Alemães. Pagamento de indemnizações pelos prejuízos a sinistrados da Grande Guerra. (82992);

<sup>242</sup> Carta da Legação Portuguesa em Berlim para o MNE, 1 de Novembro de 1920 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães (75424);

*Gesetzblatt* do anúncio das restituições referentes aos bens portugueses em território alemão.<sup>243</sup> Após estas concessões por parte do governo alemão, o Ministério dos Negócios Estrangeiros emite um memorandum interno, datado de 8 de Junho de 1921, onde mencionava o seguinte:

“Depois de findar o estado de guerra entre a Alemanha e Portugal [...] e para] que a paz não fique palavra morta e que se torne uma realidade e para as relações comerciais se possam desenvolver [...] Reconhecendo que no animo do povo português não existe hostilidade contra o povo alemão [...] não nasceu o ódio que se tem manifestado noutros países. O Governo Português [...] anuir a diversos pedidos desta legação, ordenando a restituição do cemitério dos alemães em Lisboa [...] e declarando-se disposto a restituir da carga sequestrada dos vapores alemães aquela que não consiste de mercadorias no verdadeiro sentido, mas sim de objectos pessoais pertencentes a particulares. [...] Finalmente, por nota [...] resolvido a restituição dos bens do Cônsul Ernst Daenhardt e de sua mãe D. Ernestina Daenhardt, assim com igualmente os bens do diplomata alemão Sr. Barão de Oppenheim.”<sup>244</sup>

Esta política de aproximação culminaria pelo ano de 1922 com a criação, primeiro, do Decreto-Lei 7.978 datado de 20 de Janeiro<sup>245</sup> que logo no Art. 1º §1º apontava para as hastas públicas que ficariam “suspensas até ulterior resolução”<sup>246</sup>; e segundo da criação da lei nº 1342<sup>247</sup> que renunciava ao direito do ponto §18º do anexo II à parte VIII do Tratado de Paz, de confiscar qualquer propriedade alemã no período do pós-guerra. Assim, qualquer confisco de bens seria considerado ilegal a partir do momento em que o Decreto-Lei nº 6.515 – que pôs término ao estado de guerra em Portugal a 6 de Abril de 1920 – entrava em vigor. Mas o mais grave passava, sem dúvida, pela suspensão das hastas públicas. A Intendência ver-se-ia em mãos com um grande problema burocrático, e claro, financeiro, por resolver. Nos meses seguintes perderia grande influência e eficácia. Com a suspensão das hastas públicas, a Intendência procederia a um ritmo lento com as restituições feitas a pedido de alguns alemães retornados. Continuará com as devoluções irregulares de bem começando por alguns ex-cônsules, como seria o caso dos Daenhardt, em 1923, que já acima haviam sido mencionados.

Após a passagem de mais de um ano da entrada em vigor do Decreto-Lei 7.978 de 20 de Janeiro de 1922 que suspendia as hastas públicas, por parte da Intendência surgem sinais de insustentabilidade dessa secretaria através de um novo homólogo datado de 28 de Agosto de 1923:

---

<sup>243</sup> Carta da Legação Portuguesa em Berlim para MNE, 14 de Maio de 1921 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães (75424);

<sup>244</sup> Memorandum MNE, 8 de Junho de 1921 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães (75424);

<sup>245</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 7.978: 20 de Janeiro de 1922.

<sup>246</sup> *Idem*.

<sup>247</sup> Diário do Governo, Lei nº 1.342: 05 de Setembro de 1922.

“É certo, porém, que a venda dos bens foi mandada sustar pelo §1º do artigo 1º do decreto nº 7.978, de 20 de Janeiro de 1922, e por isso a Intendência ficou sem recursos próprios para fazer face às suas despesas e encargos, embora o número de membros que a compõem tenha sido reduzido a três e o pessoal da secretaria limitado a um oficial, uma dactilógrafa e um contínuo-servente.”<sup>248</sup>

Este Decreto-Lei adquire uma importância enorme na quantidade de informação que detém. Primeiro apercebemo-nos, pelo parágrafo acima transcrito, que a acção do anterior decreto não havia resultado; segundo, é-nos dada a informação sobre os despedimentos que a IBI sofreu, possivelmente pela falta de acções de despacho de bens; e por último, avançando um pouco mais neste Decreto-Lei em específico podemos observar os artigos que apresentam medidas para colmatar essa falta de financiamento. Assim, a partir desse momento, a IBI beneficiaria dos juros provenientes das quantias depositadas na Caixa Geral de Depósitos sobre processos de bens de alemães que não haviam sido reclamados e que já tivessem sido alienados a favor do Estado. Também como forma de controlar as despesas, a IBI seria obrigada a comunicar qualquer despesa necessária ao Ministério das Finanças, estando pendente deste ministério a sua aprovação. Por fim mencionava especificamente que a Intendência não poderia ver aumentado o seu número de trabalhadores tanto honorário como funcionários da secretaria. Curioso observar que pelo ano de 1924 essas disposições continuariam, visto haver referência apenas ao pagamento de dois salários, o de Manuel Rodrigues d’Oliveira, oficial da Intendência, e à dactilógrafa Aida Russo, não estando referido o valor a ser pago ao contínuo.<sup>249</sup>

Assim, sem o aumento efectivo de trabalhadores na secretaria da IBI, este organismo acumulava cartas de depositários-administradores que se viam a cargo com imensas despesas, face à suspensão das hastas públicas dos bens que ainda administravam. Como resposta a este acumular de despesas, o governo criaria um novo Decreto-Lei em Agosto de 1924<sup>250</sup>. Este documento começa com a menção os diferentes decretos redigidos em tempo de guerra sobre a liquidação de bens do inimigo, assim como do direito que cada país tem em proceder com essas acções protegidos pelo art. 297º do tratado de paz redigido em Paris. Com isto, o governo em 1924 procurava voltar com a política das hastas públicas e avançar com processos que se encontravam suspensos:

---

<sup>248</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 9.080: 28 de Agosto de 1923.

<sup>249</sup> Veja-se de novo a tabela presente no anexo 3.

<sup>250</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 10.055: 30 de Agosto de 1924..

“Nesta conformidade, é ao Estado Português que pertence tornar efectiva a liquidação dos bens cuja guarda, conservação e administração foi confiada aos depositários administradores, e como consequência é ao seu representante junto dos tribunais de justiça que compete promover as diligências necessárias para a arrecadação dos bens e rendimentos e a respectiva liquidação [...] Por estas razões e ainda porque a experiência demonstrou que as despesas judiciais têm absorvido grande parte dos bens arrecadados, necessário é que os processos desta natureza sejam isentos de custas e selos.”<sup>251</sup>

A inovação neste documento está, sem dúvida, na isenção de custas e selos em quaisquer processos de liquidação de bens. Este documento estipulava também um aumento de 10% nas remunerações dos Depositários-Administradores e para receitas líquidas inferiores a 1000 escudos o aumento poderia ir até aos 15% sobre os bens arrematados, mediante aprovação da IBI. Observa-se já a meados de 1924, e já com outro governo, um retomar das hastas públicas dos bens não reclamados ou das restituições a alemães e uma maior agilização dos processos presentes em tribunal.

Um exemplo simples de todo este emaranhado de intenções contrárias ao longo dos anos tem forma no processo de George Satler, antigo cônsul no Funchal. À data da declaração de guerra e a perda das suas funções, a título extraordinário, ser-lhe-ia concedida uma autorização para permanecer no Funchal. A sua elevada idade e saúde debilitada levaria o governo português a conceder a sua permanência em território português, “bem vigiado pelas autoridades administrativas”<sup>252</sup>. Sobre os seus bens, logo pelos anos da guerra, ser-lhe-iam confiscados e postos em hasta pública, mas sem sucesso na sua venda. A grande diferença neste processo tem que ver com o grau de parentesco que detinha. George Satler era sogro de um cidadão de nacionalidade inglesa. Com isto, após a guerra, várias seriam as petições, tanto por parte do governo inglês como do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para a restituição desses mesmos bens. Numa carta enviada por esse mesmo ministério à Intendência, em Setembro de 1921, é-nos mencionado a morte de Satler e da possibilidade de “saber se o sequestro daqueles bens [podia] ser levantado”. Contrário às concessões feitas a outros ex-consules alemães, o caso de George Satler não seria avançado até ao ano de 1924, ano no qual o Ministério dos Negócios Estrangeiros enviava uma carta com destino à Intendência relembrando uma antiga resolução da Comissão Executiva da Conferência da Paz em que mencionava o caso e a sua possível resolução:

---

<sup>251</sup> Idem.

<sup>252</sup> **Processo nº 466 – Dr. George F. Satler** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem nº folha – 17 de Janeiro de 1917 – carta do MNE para a IBI.

“O caso do súbdito alemão, dr. Sattler, octogenário, domiciliado há mais de 50 anos no Funchal, onde além de cônsul do seu país foi, durante muito tempo vice-presidente da Associação Comercial e tem duas filhas casadas, uma delas com um súbdito inglês, parece [...] credor do tratamento especial, autorizado no artº. 6º do decreto nº 2377, de 9 de Maio de 1916 [...]”<sup>253</sup>

O decreto 2377 mencionava os cidadãos que haviam perdido a nacionalidade portuguesa que seriam igualmente considerados “súbditos inimigos” e com isso, o tratamento dos seus bens seria tratado da mesma forma. O tratamento especial transcrito acima refere o art. 6º de um Decreto-Lei de 1916 que menciona o levantamento de qualquer restrição de habitação ou capacidade civil “mediante concessões ou restrições especiais do Governo, devidamente fundamentadas e publicadas no Diário do Governo”.<sup>254</sup> Eram casos pontuais e devido à abrangência da lei, levava a que a Intendência deixasse qualquer resolução de difícil julgamento para o Conselho de Ministros. A resposta da Intendência era peremptória: “Não obstante as razões invocadas, a IBI não pode ser inteiramente favorável à restituição dos bens [...] parece-lhe que, só o Governo poderá tomá-las em consideração que merecem.”<sup>255</sup> A Intendência continuava exausta e sem meios suficientes para atender os pedidos regulares muito menos os extraordinários relativos a ex-membros consulares e às petições vindas do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Apenas pelo ano de 1925, a Intendência se lembraria do caso e indagaria sobre que resolução havia sido adoptada em Conselho de Ministros através de uma carta enviada para o MNE. Não nos foi possível localizar a carta com a resposta deste ministério, mas sabemos, através de uma das últimas cartas presentes no processo de George Satler, que o próprio presidente da IBI enviaria uma carta com destino à Procuradoria da República Comarca do Funchal comunicando que “por deliberação do Conselho de Ministros, de 25 de Janeiro último (de 1925) [...] foi mandado levantar o sequestro [dos bens do falecido Dr. George F. Sattler]”<sup>256</sup>. Para cimentar, uma vez mais, a ideia de que a falta de comunicação entre a Intendência e os restantes Ministérios continuaria pelos anos 20; a última carta presente neste processo, datada de 15 de Março de 1926, enviada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros à Intendência pedia para “informar com a brevidade possível, se os bens do Doutor George

---

<sup>253</sup> **Processo nº 466 – Dr. George F. Satler** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem nº folha – 3 Julho de 1924 – carta do MNE para a IBI.

<sup>254</sup> Diário do Governo, Decreto-Lei nº 2.377: 9 de Maio de 1916.

<sup>255</sup> **Processo nº 466 – Dr. George F. Satler** in Torre do Tombo > Ministério das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos > Secretaria > 001 Processos de Arrolamento dos Bens dos Inimigos. Sem nº folha – 16 de Agosto de 1924 – carta do MNE para a IBI.

<sup>256</sup> Idem. Sem nº folha – 12 de Fevereiro de 1925.

Sattler [tinham sido] restituídos aos seus herdeiros”.<sup>257</sup> Com isto podemos observar que se passavam dois meses entre o pedido de entrega de bens da Intendência para a Procuradoria do Funchal (Janeiro) e a questão do MNE sobre o paradeiro dos mesmos. Dois meses em que nenhuma correspondência foi expedida para dito ministério por parte de IBI.

Pelo ano de 1926 era mais que visível a sobrecarga da IBI, a relação de dependência perante o Ministério das Finanças e a falta de concordância com os restantes ministérios, em especial com as petições do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Após o término da 1ª República portuguesa, mais uma troca de correspondência demonstrava um mal-estar entre a Intendência e restantes grupos governativos ou representativos. Um exemplo explícito seria o que se passou com a Comissão Executiva na Conferência da Paz que, a 9 de Novembro, pedia para que fosse dada a informação de todos os súbditos austríacos a quem lhes haviam sido confiscados bens. A Intendência sem meios para obter essa informação respondia negativamente e pedia ainda para que lhe fosse fornecida uma lista referente a todos os austríacos que à data da guerra possuíam bem em Portugal, lista essa que não existia e que não poderia ser pedida a um órgão português a representar o país no estrangeiro. Assim, a resposta de Paris vinha com um sabor amargo: “Não me parece muito justificável a razão alegada pela IBI de que se não conhece a nacionalidade exacta das pessoas a quem foram arrolados bens”.<sup>258</sup> Este caso não seria resolvido e seria apenas mais um a cimentar o descontentamento sobre este organismo.

Antes de encerrarmos este capítulo resta-nos mencionar o fim da Intendência dos Bens dos Inimigos que, apesar de não fazer parte da baliza temporal da 1ª República Portuguesa, surge como um ponto final num dos temas mais escrutinados desta dissertação. Assim, a sua extinção será oficializada através do Decreto-Lei nº 15.182 de 15 de Março de 1928. Os processos ainda pendentes deveriam ser entregues à secretaria-geral do Ministério das Finanças, órgão que assumiria todas as funções que até então a Intendência detinha. E com isto acabaria um longo período de doze anos de uma actuação controversa sobre o confisco de bens e que poucas vezes beneficiou de períodos de calma política que ajudassem à fluência dos processos.

---

<sup>257</sup> Idem. Sem nº folha – 16 de Março de 1926

<sup>258</sup> Carta enviada pela Commission Des Reparations (Delegation Portugaise) para a IBI. 14 de Dezembro de 1926 in Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães (75424);

## 5. Conclusão

Numa fase inicial, o objectivo principal desta dissertação focou-se no retorno dos cidadãos alemães expulsos do território português à data da entrada de Portugal na Primeira Guerra Mundial (1916). Por serem poucos os trabalhos de investigação com incidência na temática dos retornados alemães, tentámos trazer uma nova luz a esta questão. Procurámos assim ‘criar uma primeira ponte’ entre os importantes estudos sobre as relações luso-alemãs já realizados, referentes à Primeira Guerra Mundial, da autoria de António José Telo ou Fernando Rosas, a título de exemplo; e um segundo período de relações entre estes dois países, com o começo do Estado Novo em 1933, profundamente estudado por Irene Flunser Pimentel.

Com isto, uma primeira decisão impunha-se: a criação de balizas temporais que permitissem uma maior concentração e elaboração de conteúdos. A tentativa de abarcar todo o período compreendido entre a entrada de Portugal na guerra (1916) e o começo do Estado Novo (1933) cedo se tornou impossível; pelo que, logo em seguida, a visão do ano de 1926 como baliza temporal máxima para este estudo, apresentou-se como ponderada. A escolha sobre estas datas recaiu também na questão de serem os últimos dez anos do primeiro sistema republicano português e, com este trabalho, surgir uma excelente oportunidade de comparar a série legislativa deste mesmo período.

Ao começar a investigação, deparámo-nos com uma rica fonte de informação online contendo os registos de entrada e saída dos portos alemães de Bremen e Hamburgo do período entre guerras. Parecia consolidado o caminho para o início da produção escrita desta dissertação, mas, à medida que este trabalho avançou, surgiu a necessidade de compreender todo um rol de questões sobre o período da guerra e anos seguintes que nos levassem, consequentemente, à temática dos alemães retornados.

Assim, este trabalho de investigação começou por tomar uma outra abordagem. Começámos por uma investigação baseada nos Decretos-Lei presentes em Diário do Governo e da importância destes documentos na formulação de uma visão mais definida de como haviam sido as vidas destes mesmos alemães ao longo destes dez anos (1916-1926).

Após uma análise destes documentos, procurámos resolver uma série de questões resultantes dessa mesma investigação: afinal, após a expulsão destes indivíduos o que aconteceu aos seus bens em território português? O que aconteceu às empresas que geriam? Para onde se deslocaram aquando da sua expulsão? Apenas respondendo a estas questões poderíamos responder

e ilustrar o retorno dos alemães a Portugal; havia que fazer uma investigação mais estruturada nos diferentes arquivos nacionais.

Para além do Diário do Governo, a investigação feita para esta dissertação baseou-se em três outros fundos arquivísticos de grande importância, nomeadamente o Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE); o arquivo do Ministério das Finanças presente na Torre do Tombo; e o acervo de micro-filmes presente na Biblioteca Nacional de Portugal. Deixamos nota de que as fontes consultadas, principalmente as que se encontram na Torre do Tombo e Arquivo Histórico do MNE, são abundantes recursos que merecem ser futuramente estudados e aprofundados, com especial referência para o organismo da Intendência dos Bens dos Inimigos. A título de exemplo, foram descobertos, numa das nossas mais recentes visitas à Torre do Tombo, dois cadernos de despachos inteiramente compilados com documentos emitidos por esta organização e que se encontram para consulta pública. Dizer também que a escolha de fontes primárias, em detrimento de uma base mais bibliográfica e teórica, permitiu-nos avançar mais rapidamente com certas conclusões, sendo, por outro lado, um processo muitíssimo mais trabalhoso e exaustivo.

Após a recolha das fontes primárias e a consulta extensiva de alguns arquivos, passámos para a elaboração escrita da dissertação aqui apresentada.

Assim, depois de algumas notas introdutórias breves, este trabalho começou com uma primeira parte explanatória sobre o período anterior à entrada de Portugal na Primeira Guerra Mundial. Era de extrema importância a escrita de uma pequena resenha histórica que servisse de base para os acontecimentos ocorridos no ano de 1916. Seguindo essa linha de pensamento, fez sentido fazer menção aos ataques alemães em ex-território colonial português, logo pelo ano de 1914, ou aos acontecimentos políticos que marcaram 1915 (pp. 9-10).

Em seguida, havia que começar com a descrição do ano de 1916. Recorremos ao subcapítulo 2.0.2 para apresentar a série de eventos que levaram ao apresamento dos navios alemães ancorados nos diferentes portos portugueses e a consequente entrada de Portugal na guerra. Continuámos com a série legislativa que restringiu a liberdade dos cidadãos alemães e que levou à sua expulsão do território português. Vimos também que os bens deixados por estes cidadãos foram confiscados pelo Estado Português e assim chegávamos ao subcapítulo 2.1 em que debatemos com especial interesse o organismo estatal que confiscou e geriu todos estes bens – a Intendência dos Bens dos Inimigos. Este organismo foi uma das matrizes principais deste estudo. Encontrámos vários factos que nos pareceram importantes mencionar, nomeadamente os membros pertencentes a esta Intendência (pp. 19;24), ou os desafios enfrentados pela mesma (pp. 19-29). Entre as centenas de processos presentes na Torre do Tombo, havíamos que escolher alguns

exemplos que mostrassem a importância da criação deste organismo. Surgiram assim as histórias relativas à fábrica de cerveja Germânia ou a expulsão da família Herold, assim como também os relatos sobre os valiosíssimos achados sírios que foram trocados por peças museológicas alemãs, ainda hoje presentes no acervo da Universidade do Porto.

Continuávamos esta dissertação com um segundo capítulo introdutório do período do pós-guerra português. Voltámos a usar uma grande base legislativa, sobre o período em questão, na tentativa de criar um mapa social das restituições das liberdades destes cidadãos alemães em território nacional. Decidimos para isso focarmo-nos nos diferentes documentos relativos à passagem de vistos de alemães para Portugal e da sua intenção em emigrar rumo à ex-colónia de Angola.

Uma última parte, apresentado no terceiro capítulo, dividiu-se em vários temas referentes às relações luso-alemãs já no início dos anos vinte do século XX. Em primeiro lugar decidimos reflectir sobre a actividade socioeconómica do Comércio nas relações entre portugueses e alemães. A este respeito convém recordar Montesquieu e o livro “Sobre o Espírito das Leis” com a sua máxima: “o efeito natural do comércio é trazer a paz”.<sup>259</sup> Com isto queremos reforçar que a actividade comercial é uma parte intrínseca ao longo destes dez anos da história portuguesa e das relações com o país alemão e, conseqüentemente, ao longo desta mesma dissertação. A título de exemplo veja-se na página 16 a menção à interrupção do comércio entre os dois países. Em 1916, esta é uma primeira fase que pode ser considerada como uma ruptura das relações socio-políticas e também económicas. A entrada na guerra reflecte-se no comércio com a Alemanha. Ao mesmo tempo, é possível observar as diferentes medidas políticas tomadas pelo Governo Português para tentar colmatar essa mesma falta de rendimento económico, nomeadamente a venda em hasta pública dos bens alemães, acima mencionados.

Após a guerra, há uma tentativa concertada entre os dois países de restabelecer as relações diplomáticas e o comércio apresenta-se como um dos motores principais para essa busca da paz e da estabilidade social das nações e do indivíduo. Podemos mencionar Angola, mais uma vez, como um dos pontos contributivos para o favorecimento das relações luso-alemãs através do comércio. Muitos foram os comerciantes alemães que demonstraram interesse em partir para este país após o fim da guerra. Diferentes razões os demoveram, podemos principalmente apontar para as condições socio-económicas da Alemanha nos anos imediatos a 1918 (veja-se os relatos transcritos do trabalhador da embaixada portuguesa em Berlim, pp. 62). A realização do comércio nesse país estava restrita a factores externos, nomeadamente à Conferência de Paris e à decisão dos países vitoriosos em concordar com o valor total em marcos a ser pago pela Alemanha pelos estragos

---

<sup>259</sup> MONTESQUIEU. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Martins Fontes Editora Lda. 2ª Edição, 2000. Pp. 344.

ocorridos da guerra. Retomando a obra de Montesquieu, o autor acrescenta que “o comércio [...] percorre a terra, foge de onde é oprimido, repousa onde o deixam respirar [...]”.<sup>260</sup> O alemão comum procurava um novo espaço onde visse crescer o seu negócio ou esforço do seu trabalho, e Angola figurava-se como uma opção viável. A ex-colónia foi o exemplo perfeito da liberdade concedida aos cidadãos alemães na concessão de vistos; e o crescimento da população e deste país está indissociavelmente ligado ao comércio que resultou destas políticas reconciliatórias entre Portugal e a Alemanha.

Ao mesmo tempo que os alemães viam a sua viagem para Angola autorizada, Portugal ainda tratava de negociar e, posteriormente, escrever um acordo comercial entre o país e a Alemanha. Vários foram os acordos provisórios celebrados entre ambos os países e, por fim, chegou-se a celebrar a confirmação do tratado definitivo de comércio em 1926 (pp. 81). O acordo definitivo de comércio luso-alemão peca apenas por ter sido firmado oito anos após o fim da guerra e já numa fase final da Primeira República Portuguesa. Podemos apontar várias razões para o tardar das negociações relativas ao acordo comercial, nomeadamente as petições alemãs para que fossem restituídos os bens que haviam sido confiscados aos seus cidadãos residentes em Portugal até à data de 1916; ou mesmo o não cumprimento dos pagamentos pela Alemanha aos países aliados, referentes às reparações de guerra, levou, por vezes, à criação de sanções às exportações alemãs por parte dos países aliados, inclusive Portugal (pp. 83). Mas, no caso português em específico, o controlo do Estado Português em questões de comércio, através da legislação vigente na época, retardou o restabelecimento das relações comerciais luso-alemãs e, conseqüentemente, o restabelecimento da paz e estabilidade entre os dois países. O grande exemplo de controlo do Estado sobre o comércio é, sem dúvida, exemplificado através do poder concedido às Alfândegas na escolha dos produtos que poderiam entrar em Portugal oriundos da Alemanha. De novo recorremos a Montesquieu e à sua menção sobre as alfândegas:

“Onde há comércio há alfândega [...] É preciso que o Estado seja neutro entre a sua alfândega e o seu comércio e que haja maneira que estas duas não se choquem; goza-se então da liberdade do comércio.”

“A finança destrói o comércio com suas injustiças, com suas vexações, com o excesso do que ela impõe: mas também o destrói, independente disso, com as dificuldades que faz nascer e as formalidades que exige.”<sup>261</sup>

---

<sup>260</sup> Idem. Pp. 363.

<sup>261</sup> MONTESQUIEU. *O Espírito das Leis*. São Paulo: Martins Fontes Editora Lda. 2ª Edição, , 2000. Pp. 352.

Poderemos então afirmar, que as limitações do comércio entre o país luso e o país alemão foram, em parte, danadas pelo excesso de poder exercido nas alfândegas nacionais e que isso resultou numa demora do restabelecimento da paz entre os dois países? Talvez, mas não o podemos classificar como o único factor impeditivo. Uma segunda razão para o atraso na recuperação das relações internacionais entre portugueses e alemães é descrita no subcapítulo referente às reparações alemãs devidas aos aliados (sub-capítulo 4.2). Apenas observando estes dois sub-capítulos com o terceiro e último referente aos últimos anos da Intendência dos Bens dos Inimigos (4.2) podemos, por fim, tentar uma explicação sobre o que foram as relações luso-alemãs até ao final da Primeira República.

Entre a documentação encontrada, talvez um texto em especial possa resumir grande parte das medidas desta mesma Intendência. Este texto escrito, a 16 de Março de 1926, por José de Almada, e sem qualquer referência da sua proveniência ou destino, compila de uma forma sucinta todos os problemas que, até ao término da Primeira República Portuguesa, todos os cidadãos alemães ainda sofriam:

“Por um lado é permitido aos alemães adquirirem bens em Portugal, comerciarem livremente, na certeza de que os bens adquiridos posteriormente à paz lhes não seriam confiscados; foi-lhes levantada a incapacidade de casar, de residir, de possuir indústrias, patentes, e foi-lhes prometido, em decreto de 1922, que seriam tratados como quaisquer outros estrangeiros; e, por outro lado, continuam as leis de guerra, no que toca a títulos portugueses na posse de alemães, o Estado, à sombra os títulos arrestados, continua a representar os obrigacionistas alemães na Companhia dos Caminhos de Ferro, continua proibido o pagamento de cupões e amortizações aos alemães, continua proibido o pagamento dos juros da dívida externa e, da dívida municipal nas praças alemãs, em desarmonia com as convenções respectivas, continuam bens arrestados, e depósitos, provenientes da liquidação, mobilizados na Caixa Geral e Depósitos.

O Estado cobra dos antigos possuidores alemães as contribuições prediais, posto que mantenha na sua posse os bens e os administra e perceba as rendas.

Ainda os alemães não podem demandar portugueses por dívidas de antes da guerra.

Os residentes antigos, que regressaram para fixar residência novamente, não foram tratados com maior benevolência, nem tampouco os industriais foram animados a reorganizar as suas indústrias.

As mulheres portuguesas que perderam a nacionalidade portuguesa apenas pelo casamento com alemães não gozam ainda dos seus bens próprios.

Não se mandou restituir os bens aos súbditos de outras nacionalidades cujos bens foram arrestados e se acham ainda em depósito ou liquidados, embora as leis e o Tratado estabeleçam um regime de favor para aqueles que, por virtude do tratado, mudaram de nacionalidade, tais como os alsacianos, lorenos, polacos, Dantzig, Memel, Schleswig Hoistein, etc.

Os austríacos e os antigos súbditos do império austro-húngaro também ainda se encontram na situação dos alemães.

Será de vantagem prorrogar indefinidamente este estado de cousas?

Qual a importância dos bens ainda por liquidar e dos liquidados?

Qual será a média dos depósitos?

Qual será o montante das dívidas de alemães a portugueses e de portugueses a alemães?

Qual é a vantagem para Portugal da solução problema perante o plano Dawes e o artigo 297.º alínea h), o Tratado de Versailes?”<sup>262</sup>

Assim como em 1926, José de Almada deixou – provavelmente ao Ministro dos Negócios Estrangeiros – respostas em aberto, queremos também deixar a mensagem de que a investigação específica a este organismo estatal está longe de acabar e que esta dissertação serve apenas como uma introdução para um futuro estudo aprofundado da mesma entidade e, conseqüentemente, para um melhor conhecimento das relações luso-alemãs ao longo da década de 20 do século XX.

Em resumo, o presente trabalho tentou reflectir sobre alguns aspectos contraditórios da história luso-alemã, na medida em que as relações entre os dois países foram afectadas pelos campos político-militares opostos, e por outro lado influenciadas por formas de comunicação que se prenderam através de relações comerciais.

Dos diferentes pontos abordados, vários trabalhos de investigação poderão surgir. O rastreio efectivo dos alemães que retornaram a Portugal por via marítima e também terrestre pode ser um desses exemplos. Outros poderão seguir-se, como o caso dos navios alemães apresados por Portugal, investigação que teria a sua própria pertinência ao tentar-se conhecer o paradeiro e uso destas embarcações no pós-guerra e até que ponto os mesmos se relacionam com os escândalos da gestão da companhia estatal Transportes Marítimos do Estado (TME) e a sua falência. Esta presente dissertação caracteriza-se, assim, como uma possível primeira abordagem para a historiografia portuguesa contemporânea no contexto das relações luso-alemãs existentes no primeiro quartel do século XX.

---

<sup>262</sup> Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Comissão Executiva da Conferência da Paz > Reparações alemãs da Primeira Guerra Mundial - bens e direitos de súbditos inimigos - **Bens alemãs (75424)**;

## 6. Bibliografia

### Fontes Arquivísticas e Bibliotecas

#### Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Lisboa

- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Comissão Executiva da Conferência da Paz > Reparações alemãs da Primeira Guerra Mundial - bens e direitos de súbditos inimigos - **Estudos comparativos sobre bens alemães (76766)**;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Comissão Executiva da Conferência da Paz > Reparações alemãs da Primeira Guerra Mundial - bens e direitos de súbditos inimigos - **Bens alemães (75424)**;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna > Repartição dos Negócios Políticos > Acordos, conferências, congressos, convenções, tratados e pactos em geral > **Tratados Luso-Alemães sobre bens, direitos, interesses dos alemães pelos prejuízos a sinistrados da Grande Guerra (1914/1918) (1219)**;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna > Repartição dos Negócios Políticos > Repartição dos Negócios Políticos > [Primeira] Guerra Mundial - bens alemães > **Libertação e substituição dos bens dos alemães (85085)**;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos > Repartição dos Negócios Políticos > [Pedidos de vistos em passaportes estrangeiros] > **Bens alemães. (76733)**;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos > Repartição dos Negócios Políticos > [Pedidos de vistos em passaportes estrangeiros] > **Bens alemães. (76734)**;
- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcções dos Negócios Políticos > Repartição dos Negócios Políticos e Coloniais > [Reparações e dívidas de guerra] > **Liquidação dos bens alemães e ex-inimigos. (75512)**;

- Ministério dos Negócios Estrangeiros > Secretaria de Estado > Direcções dos Negócios Políticos, Económicos e Consulares > Direcções dos Negócios Políticos e Económicos> Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos > Repartição dos Negócios Políticos > [Acompanhamento de acordos, conferências, congressos, convenções e tratados internacionais] > **Bens alemães. Pagamento de indemnizações pelos prejuízos a sinistrados da Grande Guerra. (82992);**

### **Torre do Tombo, Lisboa**

- Ministérios das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos (1916-1933) > Secretaria > 001 Processos de arrolamento dos bens dos inimigos;
  - Processo nº 1 - Relação das casas autorizadas a continuar a laboração nos termos do artigo 10º do decreto n.º 2355
  - Processo nº 4 – Fábrica de Cerveja Germania Limitada
  - Processo nº 6 – Resoluções e Despachos
  - Processo nº 13 - Firma O. Herold & Companhia
  - Processo nº 106 – Derwish Orient Gesellschaft
  - Processo nº 120 - Intendência Dos Bens Dos Inimigos
  - Processo nº 328 – Ernestina de Weike Daenhardt
  - Processo nº 382 - Firma Social Daehnhardt & Cª e de Ernest Daehnhardt
  - Processo nº 466 – Dr. George F. Satler
- Ministérios das Finanças > Gabinete do Ministro > Intendência dos Bens dos Inimigos (1916-1933) > Secretaria > 002 Correspondência Expedida;

### **Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa**

#### **Jornal ‘O Século’**

- 23 de Julho de 1917
- 27 de Julho de 1917. Edição Nocturna.
- 29 de Novembro de 1918
- 4 de Agosto de 1919
- 12 de Agosto e 1919.
- 13 de Agosto de 1919.
- 16 de Agosto de 1919.
- 30 de Agosto de 1919

- 3 de Setembro de 1919.
- 18 de Novembro de 1920.
- 26 de Novembro de 1920.
- 04 de Janeiro de 1921.
- 27 de Março de 1921.
- 21 de Abril de 1921.
- 29 de Abril de 1921.
- 03 de Maio de 1921.
- 23 de Maio de 1921.
- 12 de Agosto de 1921
- 19 de Agosto de 1921.
- 24 de Agosto de 1921.
- 29 de Agosto de 1921
- 07 de Setembro de 1921.
- 08 de Setembro de 1921.
- 22 de Setembro de 1921.
- 12 de Janeiro de 1922.
- 16 de Janeiro de 1922.
- 30 de Janeiro de 1922.
- 06 de Agosto de 1922.
- 26 de Setembro de 1922.
- 05 de Janeiro de 1923.
- 08 de Janeiro de 1923.
- 22 de Agosto de 1924.
- 05 de Setembro de 1924.
- 01 de Outubro de 1924.
- 13 de Fevereiro de 1925.
- 19 de Fevereiro de 1925.
- 21 de Março de 1925.
- 21 de Maio de 1925.
- 26 de Junho de 1925.
- 29 de Agosto de 1925.
- 02 de Setembro de 1925.
- 5 de Março de 1926.
- 17 de Abril de 1926.

## **Legislação**

Obtida através do site > <https://dre.pt> <

- Lei nº 480: 07 de Fevereiro de 1916;
- Leiº 491: 12 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.236: 24 de Fevereiro de 1916;

- Decreto-Lei nº 2.240; 25 de Fevereiro de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.243; 01 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.251; 03 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.257; 06 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.258; 06 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.259; 06 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.260; 06 de Março de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.332; 14 de Abril de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.313; 4 de Abril de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.350; 20 de Abril de 1916;
- Decreto-Lei 2.355; 23 de Abril de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.366; 4 de Maio de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.377; 9 de Maio de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.393; 17 de Maio de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.471; 26 de Junho de 1916;
- Decreto-Lei nº 2.534; 31 de Julho de 1916;
- Lei nº 962; 02 de Abril de 1920;
- Decreto-Lei 5787QQ; 10 de Maio de 1919;
- Decreto-Lei 5807; 30 de Maio de 1919;
- Decreto-Lei nº 6075; 02 de Setembro de 1919;
- Decreto-Lei nº 6133; 27 de Setembro de 1919;
- Decreto-Lei nº 6075; 08 de Abril de 1920;
- Decreto-Lei nº 6633; 22 de Maio de 1920;
- Decreto-Lei nº 6646; 28 de Maio de 1920;
- Decreto-Lei nº 7.978; 20 de Janeiro de 1922;
- Decreto-Lei nº 7978; 20 de Janeiro de 1922;
- Decreto-Lei nº 8045; 24 de Fevereiro de 1922;
- Aviso; 27 de Julho de 1922;
- Lei nº 1.342; 05 de Setembro de 1922;
- Decreto-Lei nº 8.438; 21 de Outubro de 1922;
- Decreto-Lei nº 8.497; 20 de Novembro de 1922;
- Decreto-Lei nº 9.080; 28 de Agosto de 1923;
- Decreto-Lei nº 10.055; 30 de Agosto de 1924;
- Aviso; 02 de Janeiro de 1925;
- Decreto-Lei nº 7.978; 25 de Abril de 1925;
- Acordo Comercial; 22 de Março de 1926;
- Decreto-Lei nº 11.699; 28 de Maio de 1926;
- Decreto-Lei nº 11.985; 29 de Julho de 1926;
- Decreto-Lei nº 12.232; 31 de Agosto de 1926;

## **Publicações**

BERNAL, Ignacio. 2001. La I Republica. In Ignacio Morgado Bernal, *Portugal en el Corazón: Síntesis emotiva de la historia de Portugal* (pp. 117-120). Badajoz: Ayuntamiento de San Vicente de Alcántara.

BONOW, Stephan Chamorro. Agosto-Dezembro 2010. As Listas Negras e a Grande Guerra: repercussões sobre Capital e Trabalho Germânicos em Porto Alegre in *Revista Mundos do Trabalho*. Vol. 2, n. 4. Pp. 280-304.

CASTELO, Cláudia. 2007. Passagens para África – O povoamento de Angola e Moçambique com naturais da Metrópole (1920-1974). Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento. 1ª Edição.

CHAGAS, João. 1929. Diário de João Chagas vol. II (1915-1917). Lisboa: Parceria António Maria Pereira.

DRIJARD, André. 1983. Alemanha – Panorama histórico-cultural. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 2ª Edição.

DOUGIER, Henry (Coord.). 2000. Berlim, 1919-1933 – Gigantismo, Crise Social e Vanguarda: a Encarnação Extrema da Modernidade. Lisboa: Terramar. 1ª Edição.

KEYNES, John Maynard. 2006. A Revision of the Treaty. New York: Cosimo, Inc. 1ª Edição. (pp. 85-92).

MARQUES, A.H. de Oliveira; SERRÃO, Joel. 1991. Nova História de Portugal: Portugal – Da Monarquia para a República. Lisboa: Editorial Presença. 1ª Edição.

MASCARENHAS, João Mário & TELO, António José (coord.). 1997. A República e os seus Presidentes. Lisboa: Elo-Publicidade, Artes Gráficas, Lda. 1ª Edição.

MELO, Idalina; RIBEIRO, António Sousa; SCHEIDL, Ludwig. 1996. Dois Séculos de História Alemã (Política, Sociedade, Cultura) – Textos e Documentos dos séculos XIX e XX. Coimbra: Minerva. 3ª Edição.

MENESES, Filipe Ribeiro de; OLIVEIRA, Pedro Aires. 2011. A 1ª República Portuguesa – Diplomacia, Guerra e Império. Lisboa: Tinta da China. 1ª Edição .

MONTESQUIEU. 2000. O Espírito das Leis. São Paulo: Martins Fontes Editora, Lda. 2ª Edição.

OPITZ, Alfred. 1998. Sociedade e Cultura Alemãs. Lisboa: Universidade Aberta. 1ª Edição.

RÊGO, Raúl. 1986. História da República – O Firmar do Regime (Volume III). Lisboa: Círculo de Leitores.

RIO-TORTO, Graça (Coord.). 2014. 90 Anos De Ensino Da Língua E Cultura Portuguesas Para Estrangeiros Na Faculdade De Letras Da Universidade De Coimbra. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

ROLLO, Maria Fernanda & ROSAS, Fernando (Coord.). 2009. História da Primeira República Portuguesa. Lisboa: Tinta da China. 2ª Edição.

ROSEN, Friedrich. 1932. Aus einem diplomatischen Wanderleben – Bukarest & Lissabon. Berlin: Transmare Verlag.

STRASEN, Eduard August & GÂNDARA, Alfredo. 1944. Oito Séculos de História Luso-Alemã. Instituto Ibero-Americano de Berlim.

TELO, António José. 1980. Decadência e Queda da I República Portuguesa (1º Volume). Lisboa: A Regra do Jogo, Edições, Lda.

TELO, António José. 1980. Decadência e Queda da I República Portuguesa (2º Volume). Lisboa: A Regra do Jogo, Edições, Lda.

TELO, António José. 2010. Primeira República I – Do Sonho à Realidade. Lisboa: Editorial Presença. 1ª Edição.

TELO, António José. 2011. Primeira República II – Como Cai Um Regime. Lisboa: Editorial Presença. 1ª Edição.

## **Teses e Publicações**

BARRETO, José. 2014. Fernando Pessoa – germanófilo ou aliadófilo? Um debate com João de Barros que não veio a público, Pessoa Plural – A Journal of Fernando Pessoa Studies, nº 6, Outono, pp. 153-216.

CORSÉPIUS, Yolanda. 2010. O Depósito de Concentrados Alemães no Castelo de S. João Batista, Angra do Heroísmo (1916-1918 – I Grande Guerra). Terceira: Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, LXVII e LXVIII: 225 a 251.

LIBERATO, Catarina Margarida Lopes Rodrigues. 2017. A expulsão dos alemães em 1916: O caso do Porto. Omni Tempore. Encontros da Primavera 2016, 2: 249-276

SILVA, Filipe Guimarães. 2012. “A Nacionalização que se Deseja” – Notas para uma breve história da indústria cervejeira nacional: do Estado Novo às nacionalizações revolucionárias. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Mestrado.

## **Netografia**

### **Graça Andrade Ramos - Porquê e como foram apresados os navios alemães em 1916**

[https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/porque-e-como-foram-apresados-os-navios-alemaes-em-1916\\_es919087](https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/porque-e-como-foram-apresados-os-navios-alemaes-em-1916_es919087) consultado a 24 de Novembro de 2017;

### **Graça Andrade Ramos - A Alemanha declara guerra a Portugal**

[https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/a-alemanha-declara-guerra-a-portugal\\_es920850](https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/a-alemanha-declara-guerra-a-portugal_es920850) consultado a 24 de Novembro de 2017;

### **Graça Andrade Ramos - Um campo de concentração de alemães em Angra**

[https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/um-campo-de-concentracao-de-alemaes-em-angra\\_es925796](https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/um-campo-de-concentracao-de-alemaes-em-angra_es925796) consultado a 9 de Dezembro de 2017;

<http://ihc.fcsh.unl.pt/pt/recursos/biografias/item/4355-rego-jaime-daniel-leote-do-1867-1923> consultado a 9 de Dezembro de 2017;

<https://www.passport-collector.com/passport-photo-history/> consultado a 9 de Dezembro de 2017;

### **Manuela Franco - Os desnacionalizados da I República**

<https://www.publico.pt/2010/09/25/sociedade/noticia/os-desnacionalizados-da-i-republica-1457910> consultado a 22 de Dezembro de 2017;

### **Fábrica de Cerveja Germania**

<http://www.portugalia.com.mo/pt-pt/a-nossa-historia/> consultado a 5 de Janeiro de 2018;

[https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/portugalia\\_es939129](https://www.rtp.pt/noticias/portugal-na-1-grande-guerra/portugalia_es939129) consultado a 5 de Janeiro de 2018;

<http://www.arqnet.pt/dicionario/filipecb.html> consultado a 5 de Janeiro de 2018;

<http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4678875> consultado a 6 de Janeiro de 2018;

<https://www.economias.pt/sociedade-comandita/> consultado a 6 de Janeiro de 2018;

<http://www.politipedia.pt/vilhena-julio-marques-de-1846-1928/> consultado a 6 de Janeiro de 2018;

### **Instituto Nacional de Estatística**

Ministério das Finanças – Direcção Geral de Estatísticas – 4ª Repartição. 1 de Dezembro de 1911. Censo da População de Portugal.

[http://censos.ine.pt/ngt\\_server/attachfileu.jsp?look\\_parentBoui=64579639&att\\_display=n&att\\_download=y](http://censos.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=64579639&att_display=n&att_download=y)

Texto obtido a 24 de Novembro de 2017

### **Diverso**

<http://restosdecoleccion.blogspot.pt/2014/06/cafe-martinho.html> consultado a 20 de Fevereiro de 2018;

<https://justica.gov.pt/Registos/Propriedade-Industrial> consultado a 23 de Janeiro de 2018;

### **Sobre Georges Contenau, curador parte síria do Louvre**

<http://aleph18.sibul.ul.pt/F/YTTBJ6RDBTPBPI9FP7CCNUQ45RRIVHSRKAMUY3M91CPTOD5RL4-24821?func=find->

[b&local\\_base=&request=contenau&find\\_code=WRD&x=0&y=0&adjacent=N&filter\\_code\\_1=WLN&filter\\_code\\_2=WYR&filter\\_code\\_3=WYR&filter\\_code\\_4=WFMT&filter\\_code\\_5=WLB&filter\\_request\\_1=&filter\\_request\\_4=&filter\\_request\\_2=&filter\\_request\\_3=&filter\\_request\\_5=](#)

[http://data.bnf.fr/12299349/georges\\_contenau/](http://data.bnf.fr/12299349/georges_contenau/) consultado a 20 de Fevereiro de 2018;

### **Tratado de Paris & Reparações de Guerra**

<https://idi.mne.pt/pt/relacoes-diplomaticas-de-portugal/735-conferencia-de-paris-1919.html> consultado a 13 de Abril de 2018;

[http://weimar\\_republik.enacademic.com/876/Wiesbaden\\_Agreement](http://weimar_republik.enacademic.com/876/Wiesbaden_Agreement) consultado a 13 de Abril de 2018;

<https://www.nytimes.com/1921/11/09/archives/wiesbaden-agreement-stirs-british-protest-reparation-commissioner.html> consultado a 13 de Abril de 2018;

<https://encyclopedia2.thefreedictionary.com/Spa%2C+Conference+of+1920> consultado a 13 de Abril de 2018;

## 7. Anexos

### Anexo 1 – Carta de resposta de Friedrich Rosen, Ministro da Alemanha em Portugal, ao apresamento dos navios em Lisboa

Als ich am 23. Februar meinen gewohnten Ausgang machte, wurde ich durch das Feuern eines Saluts vom Hafen herüberrascht. Ich sagte mir sofort, daß es sich um die Besitzergreifung der deutschen Schiffe handelte. Schon unterwegs begegneten mir Landsleute, die dies bestätigten. Ich meldete sofort den Vorfall telegraphisch nach Berlin und erhielt die Weisung, energisch gegen diesen Rechtsbruch zu protestieren. Meine Note lautete:

Herr Minister:

Von meiner hohen Regierung bin ich beauftragt, gegen den einzig dastehenden Rechtsbruch zu protestieren, den die Portugiesische Regierung dem Deutschen Reiche gegenüber dadurch begangen hat, daß sie sich der in den Portugiesischen Häfen liegenden deutschen Schiffe ohne jede vorherige Verhandlung durch einen Gewaltakt bemächtigt hat. Ich beehre mich gleichzeitig im Auftrage meiner hohen Regierung Eure Excellenz um die sofortige Zurücknahme jener Maßnahme zu ersuchen.

Genehmigen Eure Excellenz bei diesem Anlaß, etc.<sup>263</sup>

---

<sup>263</sup> Página: 13

Fonte: ROSEN, Friedrich. 1932. Aus einem diplomatischen Wanderleben – Bukarest & Lissabon. Berlin: Transmare Verlag. Pp. 235-236.

## Anexo 2 – Relação das casas autorizadas a continuar a laboração

<p><b>Lista 1:</b>  Mascarenhas Júdice Limitada, Vila Nova de Portimão  Parceria António Maria Pereira, Lisboa  Hóteis Cruz e Silvério, administrados por H. C. Wissman, Cúria  F. Brindle &amp; Companhia, Porto  Hotel da Serra do Guardão, Tondela  Empresa da Luz Elétrica de Júlio Biel, Alcobaça</p>	<p>O. Herold &amp; Companhia, Lisboa  Empresa de Luz Elétrica, Vila Real  Orey, Antunes &amp; Companhia, Lisboa  Victor H. Schalk, fábrica de pregos, etc., Lisboa  Claus &amp; Schweder, Sucessor, Porto  Mendonça Alves, Soezka &amp; Comandita, Lisboa  Germania, Limitada, Lisboa  Gonçalves Júnior &amp; Comandita, Lisboa  Empresa Teatral de Variedades, Limitada, Lisboa</p>
<p><b>Lista 2:</b>  Casa Kimpel, Porto  Wiese &amp; Krohn, Porto  Inácio de Magalhães Basto &amp; Companhia, Lisboa</p>	<p><b>Lista 3:</b>  Ernest George, sucessores, Lisboa  Grande Hotel da Cúria, de Wissmann &amp; Companhia (2ª publicação retificada)</p>
<p><b>Lista 4:</b>  Emílio Edelheim &amp; Companhia, Porto</p>	<p><b>Lista 5:</b>  Otto Ziems</p>
<p><b>Lista 6:</b>  A. J. da Silva &amp; Companhia, Lisboa</p>	<p><b>Lista 7:</b>  Empresa de Embarcações Limitada, Lisboa  Otto Humel, Lumiar, Lisboa  Manuel Luís Fernandes &amp; Comandita, Lisboa  José Pratz, Sines  Emílio Biel &amp; Companhia; Porto</p>
<p><b>Lista 8:</b>  Grande Hotel da Cúria, de Wissmann &amp; Companhia (2ª publicação retificada)  Emílio Biel &amp; Companhia, só em relação às oficinas de artes gráficas; (2ª publicação retificada)  Zickermann &amp; Muller, Lisboa</p>	<p><b>Lista 9:</b>  Empresa da Luz Elétrica do Gerês de Emílio Biel</p>
<p><b>Lista 10:</b>  Johan Gaspar Hankort, herdeiros, Ponte da Régua</p>	<p><b>Lista 11:</b>  Oswald Hoffmann, gerido por Reis, Fernandes &amp; Batista como concessionários dos direitos de Margarida São Pedro Soares Oswald Hoffmann<sup>264</sup></p>

<sup>264</sup> Página: 17

Anexo 3 – Vencimentos dos membros da Intendência dos Bens dos Inimigos ao longo

<b>1 julho 1916</b>	<b>Remuneração mensal</b>
Sr. Dr. Ernesto beleza de Andrade	100\$ esc
Olinda Ferreira (dactiloscopista)	25\$ esc
Cabo	6\$ esc
Guarda policial	3\$ esc
<b>13 janeiro 1917</b>	
Manuel Rodrigues d'Oliveira	25\$ esc
<b>29 Janeiro 1917</b>	
Álvaro Soler	1\$ esc (por casa dia de serviço efectivo eu prestar durante as horas normais do expediente)
<b>12 Março 1917</b>	
Manuel Rodrigues d'Oliveira	30\$ esc “considerando especialmente que o seu trabalho se prolonga habitualmente alem das horas oficiais do expediente”
<b>18 julho 1917</b>	
Guarda adicional	3\$ esc (visto “quase invalidez do cabo António Augusto que presta as funções de continuo)
<b>5 Nov 1918</b>	
Tendo em atenção não só o aumento sempre crescente do custo da vida, zelo competência e assiduidade com que os funcionários desta Secretaria têm desempenhado os respectivos cargos (...) deliberou-se que os vencimentos mensais passassem a ser, desde 1 do corrente mês:	
Sub-chefe: Bacharel Ernesto Alvaro d'Andrade	80\$ esc
Guarda-Livros: Alvaro Soller	60\$ esc
1º Amanuense: Manuel Rodrigues d'Oliveira	40\$ esc
2º Amanuense: Mario Gonçalves Russo	40\$ esc
Dactilografa: Olinda ferreira	36\$ esc
Continuo: Antonio Augusto	15\$ esc
<b>12 Abril 1919</b>	
Bacharel Ernesto Álvaro d'Andrade	40\$ esc “propor ao exmo. ministro que continue a dirigir a referida Secretaria o antigo chefe da mesma, ultimamente nomeado Chefe da 1ª repartição da Direcção Geral de Belas Artes (...) é um auxiliar indispensável a esta e poderá desempenhar-se o cargo, fora das horas em que exercer as suas funções no Ministério da Instrução.”
<b>26 Maio 1919</b>	
Manuel Rodrigues d'Oliveira	Aumento de 5esc
Mario Gonçalves Russo	Aumento de 5esc

<b>14 junho 1919</b>	
“vista as necessidades do serviço...e terem sido nomeados para outros serviços públicos três dos seus empregados, deliberou propor ao exmo ministro das finanças:	
Chefe da secretaria	80\$ esc
Manuel Rodrigues d’Oliveira	70\$ esc
Aureliano Alvaro Soller (seja promovido a amanuense)	30\$ esc
<b>19 julho 1919</b>	
Ter sido dispensada uma dactilografa, o trabalho a cargo da dactilografa D. Aida Russo aumentou consideravelmente, pede-se aumento:	
D. Aida Russo	36\$ esc
<b>21 Abril 1920</b>	
Pede-se aumentos devido inflação	
Chefe da secretaria	20\$ esc
Manuel Rodrigues d’Oliveira	25\$ esc
Alvaro Soller	10\$ esc
Aureliano Alvaro Soller	5\$ esc
Ainda Cardoso Russo	9\$ esc
Antonio Simoes (continuo)	10\$ esc
<b>27 Setembro 1924</b>	
“atendendo ao aumento de melhoria concedido aos funcionários públicos”	
Manuel Rodrigues d’Oliveira (Oficial da Secretaria)	Elevadas a 360\$ esc
Dactilografa Aida Russo	Elevada a 300\$ esc <sup>265</sup>

<sup>265</sup> Página: 23

Anexo 4 – Lista do corpo consular em território português até à data de Novembro de 1916

Lista Ministério Negócios Estrangeiros (provável de Setembro 1916)		
Hans Krutzfeld	secretário do consulado	Lourenço Marques
Heinrich Wichars	escriturário	Lourenço Marques
Wendelin Mannsnetter	gerente	Bolama
Heinrich Pechner	gerente	Beira
Rudolf Woerner	gerente	Inhambane
Josef Stuhldreier	gerente	Porto Amelia
Erich Klingler	gerente	S. Vicente
Georg Schroeder	gerente	Moçambique
Leo Schneider	gerente	Quelimane
Viúva e filhos de Paul Eddebuttel	vice-cônsul	Chinde

Lista Agentes Consulares Alemães que se encontram em Lisboa (20 Outubro 1916)			
Dr. Benhard reuter	Cônsul Geral	Lourenço Marques	
Josef Stuhldreier	Cônsul	Porto-Amelia	
Georg Schrodder	Cônsul	Moçambique	
Leo Schneider	Cônsul	Quelimane	Todos estes hospedados no Hotel Francfort
Heinrich Pechner	Cônsul	Beira	
Rudolf Woerner	Cônsul	Inhambane	
Heinrich Wicharz	Empregado	Lourenço Marques	
Gustav Wallenstein*	Cônsul	S. Miguel	
Erich Klingler	Cônsul	S. Vicente	
Emil Gesche	Cônsul	Funchal	Hospedado na rua S. Pedro de Alcântara nº 89

\*"O cônsul Wallenstein, espera aqui no dia 5-6 de Novembro próximo a sua família: sendo a sua esposa e sete filhos menores para seguirem com ele".

Lista Agentes Consulares Alemães que se encontram em Lisboa (7 Nov 1916)					
Nomes	Idade	Categoria	Localidade onde exerciam funções	Natural	filho de
Dr. Benhard reuter		Consul Geral	Lourenço Marques		
Josef Stuhldreier		Consul	Porto-Amelia	Essen	José & Elisabeth
Georg Schrodder		Consul	Moçambique	Buckuvr	Ernest & Anna
Hedwig Schroeder	42				

Carl Feliz Leo Schneider		Consul	Quelimane	Hamburgo	Reinhardt e Emilie
Heinrich Pechner		Consul	Beira	Hamburg	Robert e Elisabeth
Rudolf Woerner		Consul	Inhambane	Pforzheim (Baden)	Frederico e Elisa Hang
Heinrich Wicharz		Empregad o	Lourenço Marques	Göln-Mülheim	Joseph e Katharina
Gustav Wallenstein	44	Consul	S. Miguel	gerente da Seeman & Eiffe	
Mariana Wallenstein	33				
Max Wallenstein	12				
kurt Wallenstein	11				
Ernest Wallenstein	8				
Clara Wallenstein	7				
Margarida Wallenstein	6				
Franz Wallenstein	5				
Gustav Wallenstein	2				
Erich Klingler		Cônsul	S. Vicente		
Emil Gesche		Cônsul	Funchal		
Dorothea Gesche	30				
Hertha Gesche	2				
Otto Schroeder		Vice- cônsul	Faial		
Herminia Branca Schroeder	30				
Johannes Schroeder	9				
Otto Schroeder	8				
Berthold Schroeder	4 <sup>266</sup>				

---

<sup>266</sup> Página: 49

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros > Bens alemães. (76733);

Peniche 3.12.18.

Liebe Eltern u. Geschwister!

Damit Ihr wisst, wo und wie ich mich befinde, will ich Euch gleich von hier einen Brief schreiben u. meine neue Adresse angeben. – Seit Mitte November sind wir hier in Portugal. 14 Tage waren wir in Lisabon und nun sind wir hier in Peniche, einem kleinen Städtchen an der Küste nicht weit von Lissabon. Die anderen Deutschen sind in einem alten Fort untergebracht, wir Patres u. die Schwestern aus der Mission wohnen in der Stadt. Wir sind hier bei einer sehr guten u. freundlichen Familie. Eine Mutter mit vier älteren Töchtern, welche alles tun, um uns den Aufenthalt angenehmer zu machen. Wir fühlen bald nicht mehr, dass wir Gefangene sind, so bemühen sich die Damen um uns, weil wir Priester sind.

Es geht mir mit meinen Mitbrüdern  
ganz gut. Wir haben viel Glück gehabt,  
mit der Pest, der sogenannten spanischen  
Krankheit, von Laurenceo Marques kamen  
wir gerade einen Tag früher weg, bevor die  
Pest anfing, auf dem Dampfer trat sie  
nicht auf, obwohl wir 10 Tage in Kap-  
stadt waren, wo gerade täglich mehr  
als 500 Starben, u. als wir nach Portugal  
kamen war dort die Epidemie gerade  
vorbei; andre Patres welche vor uns anka-  
men, waren fast alle krank gewesen.  
Gott sei Dank, waren aber keine gestorben.  
Es geht mir also ziemlich gut, u. ich hoffe  
dass wir uns bald wiedersehen, wenn ein-  
mal der Friede geschlossen ist. Möge  
Gott unserem Vaterland bald den Frieden  
u. die innere Ruhe u. Ordnung wiedergeben.  
Petit für mich u. auch für die Familie  
die uns hier so gut aufgenommen  
hat.  
Hoffentlich hat die Pest nicht auch bei Euch ge-  
wütet!

In der Hoffnung auf baldiges Wieder-  
sehen, verbleibe ich Euer,

Sohn u. Bruder

Wilhelm

Viele Grüße an meine Schwester  
u. Brüder u. Verwandten.

Meine Adresse ist jekt.

Pre. Guilh. Gross.

Pr. de. guerra 1653

Feride  
Portugal.

Anexo 6 – Anúncio pianos alemães



268

Anexo 7 – Cartoon representando o perigo alemão



269

268 Página: 61

Fonte: Lisboa: jornal 'O Século': 10 de Novembro de 1920. Pp. 1.

269 Página: 68

Fonte: Lisboa: jornal 'O Século': 23 de Setembro de 1921. Pp. 1.

MELHORAMENTOS CIDADINOS

*UM NOVO ESTABELECIMENTO*

O nosso amigo Sr. Lino Martins Coelho, activo Sócio gerente da Empresa Exploradora dos Hoteis Portugal e Internacional, em Lisboa, acaba de inaugurar um estabelecimento de muita utilidade e interesse para a nossa cidade.

Referimo-nos ao novo armazem de novidades alemãs, ha pouco instalado n'um amplo salão da Rua Serpa Pinto.

Essa idéa é o resultado d'uma recente viagem que o Sr. Lino Martins Coelho, acompanhado do nosso muito querido amigo, chefe da propaganda d'esta Revista, Sr. Francisco Fernandes Villas, fez á Alemanha, por ocasião da feira de Frankfort, em 1923.

Lino Coelho e Fernandes Villas visitaram, então, os principaes centros comer-

ciaes, industriaes e fabris tanto da Alemanha, como da Belgica, onde um comum amigo, Monsieur Funk, grande e importante industrial alemão, lhes prodigalisou, a par d'uma muito lisongeira recepção, as maiores facilidades para a execução da idéa que acaba de ser agora posta em pratica.

O *Salão de novidades alemãs* tem uma especial e importante secção de maquinas para todos os generos, que se acha sob a direcção d'um tecnico alemão, especializado, Monsieur Max Burberg, secção tanto mais completa pela representação immediata das mais conceituadas fábricas da especialidade, quanto é d'interesse pratico pelos exemplares já expostos.

Outras secções propriamente de novi-

349

REVISTA DE TURISMO

ABRIL

dades, como objectos para brindes, para adorno e de utilidade domestica, bem com as de automobilismo e de mobiliario, completam o conjuncto superior d'esse novo estabelecimento a que Lino Martins Coelho, com a sua bela iniciativa e intelligente acção, dará um salutar impulso de prosperidade.

É pois o salão de novidades alemãs, um estabelecimento modelar, cuja iniciativa será, sem dúvida, justamente apreciada pela utilidade que representa e pelo incre-

mento que pode vir a proporcionar a muitas industrias.

No dia da inauguração, o nosso prezado amigo Sr. Lino Coelho festejou esse acto, oferecendo um abundante e bem servido lanche, no seu Hotel Internacional ás pessoas que tinha convidado para uma visita ao novo estabelecimento.

Felicitando o audacioso e inteligente comerciante e industrial, testemunhamos os nossos agradecimentos pelo convite que nos dirigiu.

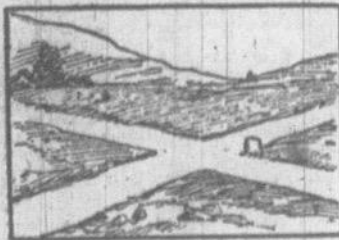
## O que podemos fazer com a indemnização a receber da Alemanha

Continuemos ainda a ver o que podemos fazer, em benefício dos nossos meios de transporte, com a indemnização a receber da Alemanha.

A nossa rede de estradas deve andar por cerca de 17000 kilometros. É a que põe em comunicação os nossos centros de actividade, especialmente aqueles onde se exerce a industria agricola, com as estações do caminho de ferro e os portos de embarque, assim como com os centros de consumo. Esta rede de estradas, que foi por onde começou a nossa politica de fomento, iniciou-se aí por 1852, não existindo então mais de 300 kilometros de vias ordinarias de comunicação. Ha

quem julgue que passar em pouco de 70 anos de 300 kilometros para 17000 já é um bom passo na senda do progresso. De facto, alguma coisa é, não sendo, no entanto, o bastante para o desenvolvimento economico que o país poderia ter atingido, se tal rede fosse mais extensa, tivesse melhor distribuição e se cihasse devidamente pela sua conservação. Calcula-se em cerca de 130000 contos o custo da nossa rede de viação ordinaria. Se com as obrigações das séries A e B, a receber da Alemanha, obtivessemos um emprestimo de 15.000.000 de libras, podíamos construir uma nova rede de estradas, igual á metade da que atualmente possuímos.

Rede actual de viação ordinaria



Rede a futura de viação ordinaria e construida com a indemnização vinda da Alemanha



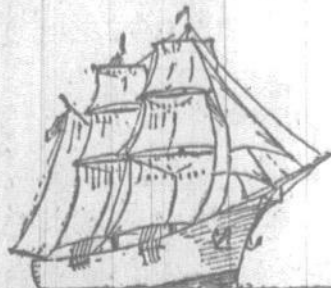
É claro que, uma vez aumentada a nossa rede de estradas e convenientemente reparadas as existentes, o antigo sistema de transportes por tracção animal, desde o carro de bois e da carroça de machos até á diligencia, que faz o serviço de passageiros entre mais de 500 localidades e as estações de caminho de ferro, devia também desaparecer pouco a pouco, sendo substituido pela tracção mecanica, que n'umas partes terá de ser o simples automovel, podendo adotar-se n'outras a linha electrica, como a conhecemos em Lisboa e Porto, ou o caminho de ferro electrico, como se pretende estabelecer para Cascaes.

Se da via terrestre passarmos á maritima, podemos dizer que hoje, depois de ficarmos com os navios tomados á Alemanha, a nossa frota maritima, convenientemente aproveitada, deve chegar, pouco mais ou menos, para as necessidades do país. Claro que não podemos ter a pretensão de que todo o carregamento de mercadorias importadas e exportadas seja feito em navios nacionais.

As outras nações tambem possuem a sua marinha, á qual dispensam toda a protecção.

Assim, em 1913, de 2.500.000 toneladas de mercadorias importadas, só 483.000 vieram sob a bandeira nacional.

1913  
■: mercadorias vindas em navios estrangeiros

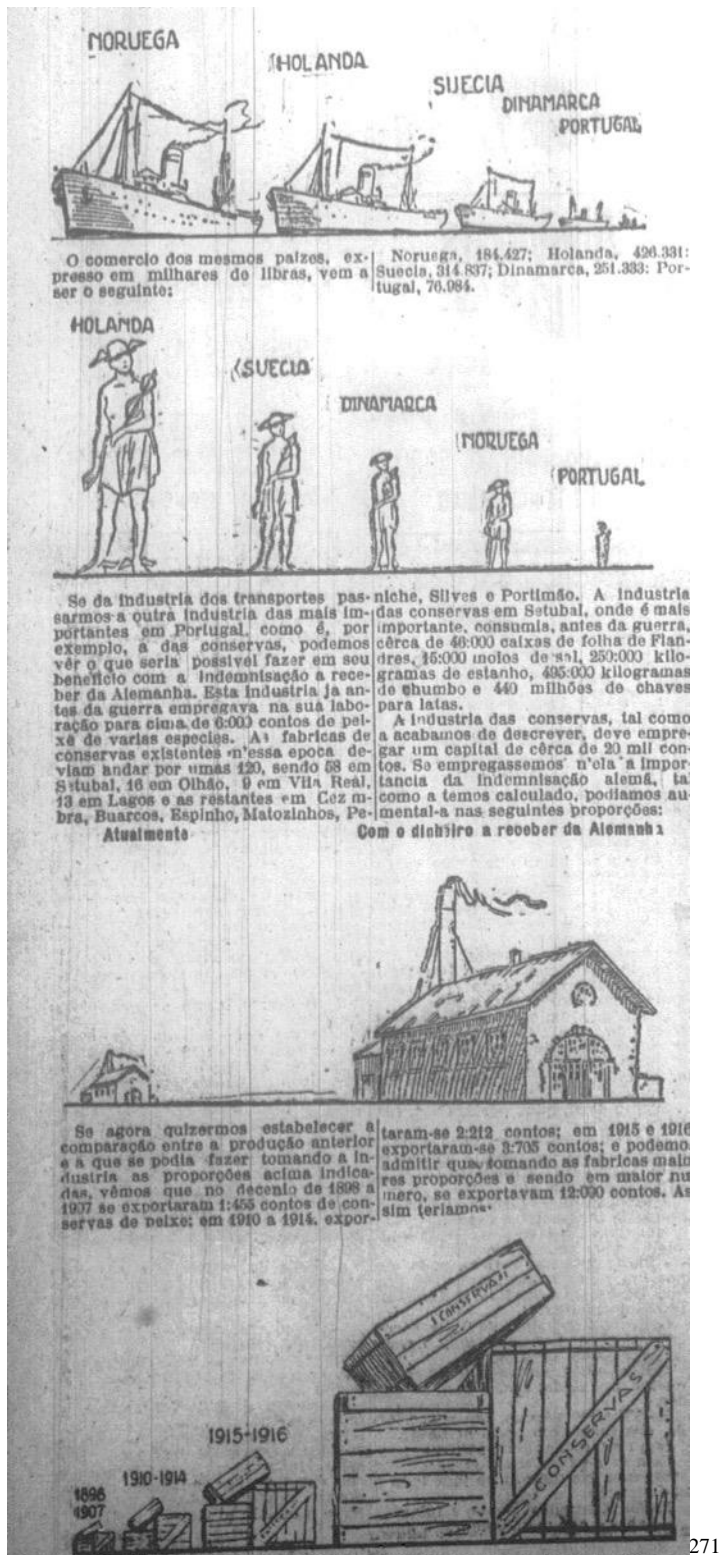


1913  
■: mercadorias vindas em navios nacionais



Admira-se muita gente de que a Holanda, a Suecia, a Noruega e a Dinamarca tenham frotas comerciais muito mais importantes do que a nossa. Mas, se atendermos ao comercio d'esses países e ao nosso, o caso não é para admirações.

Em 1920 as frotas mercantes dos países acima mencionados tinham a seguinte deslocação, expressa em milhares de toneladas: Noruega, 1.980; Holanda, 1.773; Suecia, 906; Dinamarca, 719. A de Portugal deve regular por 275.



271

Anexo 10 – Cartoon sobre as reparações alemãs



Esperança longínqua, que se tornará realidade ou não — a tempo!... 272

---

<sup>272</sup> Página: 85

Fonte: Lisboa: jornal 'O Século': 22 de Setembro de 1921. Pp. 1.